SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2904

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento e registro de preços de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município, com verba FNDE/PNAE, durante o período de 12(doze) meses, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus ANEXOS. **Acolhimento**: 23/08/2021 - **Abertura das Propostas**: 13 de setembro de 2021 às 09h00min, informações junto à Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sita à Avenida João Pessoa Guerra, 37 - Pilar – Ilha de Itamaracá - PE, E-mail:cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, das 08:00 às 13:00 horas.

Ilha de Itamaracá(PE), 20 de agosto de 2021

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:5554812A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 003/2021

Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 003/2021
Servidor/Investigado: Luis Mário de Melo Lopes
Matrícula: 0.3001423.1

DECISÃO

CONSIDERANDO os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 003/2021, **RATIFICO** o opinativo e relatório por ela formulado e **RESOLVO** encaminhar a cópia dos autos desse Processo Administrativo, bem como demais documentos que forem necessários ao Setor de Recursos Humanos desta Edilidade, e com fundamento nos Arts. 201 e 202 da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Abreu e Lima/PE, **DETERMINO** a demissão de **LUIS MÁRIO DE MELO LOPES,** matrícula nº 0.3001423.1, conforme os dispositivos legais indicados pela comissão, quais sejam, incisos II e III do art. 167 da Lei nº 598/2007.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:177AE68D

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 - PL N.º 046/2021. Tendo em vista alterações que estão sendo feitas no Edital visando atender reavaliação da demanda, em especial a inclusão de novos serviços para a modernização e eficientização do sistema de iluminação pública do Município de Abreu e Lima, considerando que o edital alterado deverá ser liberado até a segunda-feira, dia 30.08.2021, fica adiada a nova data para **Recebimento das propostas, abertura e disputa: 14/09/2021 às 10h00min**. Horário Local. O edita alterado na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 20 de agosto de 2021.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:8139B17D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 049/2021 - IPSMAI

PORTARIA Nº 049/2021

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 017/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Maria Aparecida Teotônio Pereira Rabêlo,** Matrícula Funcional nº 167-3, portadora do CPF: 579.284.874-20, Professora do Ensino Fundamental Anos Finais – Classe III – Pós-Graduação, Faixa Salarial a, Carga Horária 200 h/a, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 6º Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2021.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 23 de Agosto de 2021.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:54D1DED5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira torna público o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO do Processo Licitatório nº 020/2021 – Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021. EMPRESAS HABILITADAS:** Mivac Construções Eireli CNPJ 24.415.447/0001-90; Construtora J. Galdino Eirelli EPP CNPJ 20.227.311/0001-03, Realiza Serviços de Construções e Reformas LTDA – CNPJ: 23.363.398/0001-26, E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli – CNPJ: 17.560.794/0001-40, D & J Construtora LTDA – CNPJ: 42.176.434/0001-97, R & E Construções e Empreendimentos LTDA – CNPJ: 40.941.611/0001-59, ISA Construções, Serviços e Locações Eireli – CNPJ: 36.581.782/0001-47, Carvalho Construtora Eireli – CNPJ: 37.167.914/0001-51, PRIIMEE. Construções e Empreendimentos Eireli – CNPJ: 20.949.329/0001-00, HC Ambiental e Obras LTDA – CNPJ: 32.902.325/0001-56 e **EMPRESAS INABILITADAS:** EKS Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 02.750.635/0001-31, B2 Construções Eireli ME – CNPJ: 27.944.573/0001-20, EOS Construções Serviços e Locações Eireli – CNPJ: 29.656.195/0001-04, J A da Silva Construções Eireli – CNPJ: 27.014.788/0001-41, Torre Construções e Consultoria em Engenharia Eireli – CNPJ: 29.050.310/0001-00, Bezerra e Valeriano Construções e Comercio LTDA ME – CNPJ 19.625.913/0001-21, A Construtora Vale do Pajeú – CNPJ: 06.175.048/0001-17, Lopes Empreendimentos Eireli – CNPJ: 33.682.371/0001-74, J. L. Maranhão Construtora LTDA EPP – CNPJ: 10.560.289/0001-57 - Data de Abertura das Propostas de Preço: 27/08/2021, às 9h, a reunião será realizada através de**videoconferênciapela plataforma Zoom** através do link:**https://us02web.zoom.us/j/86972717730?pwd=NGN4dktzSm9NOGsrYlF6NVRMb01ZQT09**
ID da reunião: 869 7271 7730
Senha de acesso: 032961

Afogados da Ingazeira, 20 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:BED23FBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 287 DE 22 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO para a função de DIRETOR MUNICIPAL, dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA** portador da cédula de identidade sob o nº 7.745.630 SDS-PE, e CPF/MF nº 079.565.524-00 para a função de **DIRETOR MUNICIPAL,** lotado na secretaria de Saúde**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 (vinte e dois) de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9D11D96F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 288 DE 22 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO para a função de SECRETÁRIA ADJUNTA, dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ALEXSANDRA MACHADO DA SILVA** portadora da cédula de identidade sob o nº 5.849.885 SDS-

PE, e CPF/MF nº 042.789.444-11 para a função de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 (vinte e dois) de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:2CCE71F3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 289 DE 27 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da função de PROFESSOR I, dá outras providências

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o servidor **ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES FILHO**, através do requerimento formulado no Recursos Humanos, datado no dia 08 de julho de 2021, com matrícula 1341-1, portador da cédula de identidade sob o nº 8.093.987 - SSP-PE, e CPF/MF nº 089.283.564-82, do cargo de **PROFESSOR I**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 8 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:24C426E9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 291 DE 27 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO para a função de Gestor do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde, dá outras providências

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o senhor **LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA** portador da cédula de identidade sob o nº 7.745.630 SDS-PE, e CPF/MF nº 079.565.524-00, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:20EDE3C3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 292, DE 28 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da servidora para a função de GESTOR DOS CONTRATOS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a senhora **VALÉRIA AMANDA ANDRADE LINS DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 8.665.647 SDS-PE, e CPF/MF nº 114.183.764-18, ao cargo de **GESTOR DOS CONTRATOS**, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão de Patrimônio, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1488D191

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 021/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 011/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição aparelhos condicionadores de ar para atender as necessidades de Prefeitura Municipal da Água Preta-PE; Valor: R$ 21.461,47; Recebimento das propostas: até 02/09/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 02/09/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes,

3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login.Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 20 de agosto de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:9224C429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2021/PMA

-Processo Nº: 008/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de materiais como metralhas, entulhos, produtos, estruturas metálicas, coleta de resíduos urbanos e atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 187.200,00.
Após o processamento do Credenciamento nº 001/2021, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: GERALDO PEDRO DE LIRA, CPF N° 370.502.144-34, credenciada para o item n° 01, com o valor unitário de R$ 155,00 (cento e cinquenta cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais); AURICELIO ANTUNES DA SILVA, CPF Nº 488.432.614-87, credenciada para o item n° 04, com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); JOSÉ MARIA MEDEIROS, CPF N° 426.494.394-91, credenciada para o item n° 03, com o valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 28.800,00 (vinte oito mil reais); e, RAFAEL ALMEIDA DE ARAÚJO, N° 098.506.974-07, credenciada para o item n° 02, com o valor unitário de R$ 155,00 (cento e cinquenta cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 20 de Agosto de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:233E6878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2021/PMA

-Processo Nº: 009/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 313.155,65.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 007/2021, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº 28.541.206/0001-48, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 10, 20, 28, 34, 56, 61, 70, 78, 80, 86, 89, 113 e 115, com o valor global de R$ 12.483,35 (doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos); JOSÉ MARIA CAVALCANTI ME - CNPJ nº 08.160.569/0001-26, foi declarada vencedora dos itens nº 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 208, 209, 210, 211, 214 e 215, com o valor global de R$ 97.318,10 (noventa e sete mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos); ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR - CNPJ nº 20.332.945/0001-18, foi declarada vencedora dos itens nº 06, 19, 21, 38, 51, 71, 81, 116, 128, 136, 139, 140, 142, 150, 158, 159, 193, 205, 207, 212 e 213, com o valor global de R$ 88.912,90 (oitenta e oito mil, novecentos e doze reais e noventa centavos); CARUARU CIMENTO LTDA ME - CNPJ nº 21.094.103/0001-38, foi declarada vencedora dos itens nº 68, 106, 117, 174, 194 e 195, com o valor global de R$ 6.083,40 (seis mil, oitenta e três reais e quarenta centavos); e, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ nº 40.876.269/0001-50, foi declarada vencedora do item nº 180, com o valor global de R$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 20 de Agosto de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E33AE05D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021/PMA

-Processo Nº: 008/2021/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de materiais como metralhas, entulhos, produtos, estruturas metálicas, coleta de resíduos e atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 016/2021/PMA.
-Contratado: GERALDO PEDRO DE LIRA.
-CPF nº 370.502.144-34.
-Valor Contratado R$ 37.200,00 (trinta sete mil e duzentos reais).
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 20 de Agosto de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3B445108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021/PMA

-Processo Nº: 008/2021/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de materiais como metralhas, entulhos, produtos, estruturas metálicas, coleta de resíduos e atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 017/2021/PMA.
-Contratado: RAFAEL ALMEIDA DE ARAÚJO.
-CPF nº 098.506.974-07.
-Valor Contratado R$ 37.200,00 (trinta sete mil e duzentos reais).
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 20 de Agosto de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B8D3465C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021/PMA

-Processo Nº: 008/2021/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de materiais como metralhas, entulhos, produtos, estruturas metálicas, coleta de resíduos e atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 018/2021/PMA.
-Contratado: JOSÉ MARIA MEDEIROS.
-CPF nº 426.494.394-91.
-Valor Contratado R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 20 de Agosto de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3F5FD5C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021/PMA

-Processo Nº: 008/2021/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de materiais como metralhas, entulhos, produtos, estruturas metálicas, coleta de resíduos e atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 019/2021/PMA.
-Contratado: AURICELIO ANTUNES DA SILVA.
-CPF nº 488.432.614-87.
-Valor Contratado R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 20 de Agosto de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2C0FBE14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021/PMA

-Processo Nº: 006/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Pneus Novos com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 012/2021/PMA.
-Contratado: BENÍCIO PNEUS EIRELI.
-CNPJ nº 39.535.062/0001-33.
-Valor Contratado R$ 160.736,00 (cento e sessenta mil, setecentos e trinta e seis reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 29, 30, 32, 34, e 35.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 03 de agosto de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B381C32A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021/PMA

-Processo Nº: 006/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Pneus Novos com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 013/2021/PMA.
-Contratado: P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA.
-CNPJ nº 10.578.395/0001-68.
-Valor Contratado R$ 51.530,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 04, 17, 25, e 33.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 03 de agosto de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:22FCC4F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021/PMA

-Processo Nº: 006/2021/PMA.
-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Pneus Novos com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 014/2021/PMA.
-Contratado: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - ME.
-CNPJ nº 39.535.062/0001-33.
-Valor Contratado R$ 75.914,00 (setenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 23, 27, 28 e 36.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 03 de agosto de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3AE9B435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021/PMA

-Processo Nº: 006/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Pneus Novos com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 015/2021/PMA.
-Contratado: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - ME.
-CNPJ nº 20.042.445/0001-41.
-Valor Contratado R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01 e 31.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 03 de agosto de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D3892575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/PMA

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 011/2021/PMA, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Praça Carlos Simões e canteiros da Rua Antonio Izidoro da Silva, Centro, Alagoinha - PE. Proposta Classificada: ARAÚJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 39.155.899/0001-57, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 72.542,97 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos); para o segundo lugar, classificou-se a empresa IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ Nº 26.277.401/0001-87, com o valor global de R$ 79.970,35 (setenta e nove mil, novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Alagoinha – PE, 20 de Agosto de 2021.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E10B23C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, torna pública a Retificação das matérias dos Termos de Adjudicação, Homologação e Extrato de Contratos, publicadas no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco – AMUPE, códigos identificadores: 348D1F04 e 936CAC49, na data de 23/03/2021; e, 09542BE8, na data de 06/04/2021. Onde se lê: R$ 56.755,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Leia-se: R$ 43.596,00 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Alagoinha - PE, 23 de Março de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5B351D66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021/PMA

-Processo Nº: 007/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 011/2021/PMA.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado R$ 988.530,00 (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Agosto de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D21DAFBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021/FMS

-Processo Nº: 020/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 074/2021/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 598.900,00 (quinhentos e noventa e oito mil e novecentos reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01 e 02.

-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de agosto de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C2A60218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021/FMAS

-Processo Nº: 003/2021/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 003/2021/FMAS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 189.120,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e vinte reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.

Alagoinha - PE, 02 de agosto de 2021.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9C8D128D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.992, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Altera a denominação da Escola Municipal Professora Raimunda Reis de Alencar para Centro Municipal de Educação Infantil Professora Raimunda Reis de Alencar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal Professora Raimunda Reis de Alencar para Centro Municipal de Educação Infantil Professora Raimunda Reis de Alencar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AE390403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.993, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: "Autoriza o Município de Araripina a pagar indenização a Gerlania dos Santos Pereira, Idília Maria da Silva, Francisco Amorim da Silva, Francisca Áurea Alves Silva Batista e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais**. FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araripina autorizado a pagar indenização, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a Gerlania dos Santos Pereira, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Zona Rural do Município de Araripina PE, portadora da Cédula de Identidade nº 2004032043540 - SSPDC/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.576.064-32, pela remoção de trailer de sua propriedade situado na Praça João Alves Batista, Centro de Araripina - PE.
Art. 2º - Fica o Município de Araripina autorizado a pagar indenização, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a Idília Maria da Silva, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Travessa Raquel de Queiroz, nº 388, Bairro José Martins, Município de Araripina PE, portadora da Cédula de Identidade nº 5687714 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 963.066.964-15, referente à ajuda de custo na construção de imóvel residencial em terreno doado pelo Município, Escritura Pública em anexo, em razão da desapropriação de imóvel de sua propriedade, situado em área de enchentes no Bairro José Martins.
Art. 3º - Fica o Município de Araripina autorizado a pagar indenização, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a Francisco Amorim da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Perimetral José Muniz Ramos, nº 240, Bairro José Martins, Município de Araripina PE, portador da Cédula de Identidade nº 4.946.601 - SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.206.354-55, referente à ajuda de custo na construção de imóvel residencial em terreno doado pelo Município, Escritura Pública em anexo, em razão da desapropriação de imóvel de sua propriedade, situado em área de enchentes no Bairro José Martins.
Art. 4º - Fica o Município de Araripina autorizado a pagar indenização, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a Francisca Áurea Alves Silva Batista, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Travessa Raquel de Queiroz, nº 134, Bairro José Martins, Município de Araripina PE, portadora da Cédula de Identidade nº 4.514.596 - SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.914.484-85, referente à ajuda de custo na construção de imóvel residencial em terreno doado pelo Município, Escritura Pública em anexo, em razão da desapropriação de imóvel de sua propriedade, situado em área de enchentes no Bairro José Martins.
Art. 5º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D0EFA203

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.Registro de Preço para aaquisição de produtos e materiais de limpeza. Contratada: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE ME. CNPJ: 07.361.172/0001-30. Valor: R$565.854,06 (quinhentos e sessenta e cinco miloitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

Araripina, 19/08/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6453DD35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 034/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 054/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 034/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 054/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 034/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 054/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento material elétrico para manutenção da Prefeitura e diversas secretarias, Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global RS 1.401.579,10 (Um milhão quatrocentos e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos). Abertura: 03/09/2021, ás 09 (Nove) horas. Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 16 de Agosto de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:A31EEBCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 040/2021, **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**. Objeto Nat.: **Obras** Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal BETÂNIA - PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável para os serviços: **R$ 138.000,00.** Local e data da Sessão de Abertura: 14/10/2021 às 10:00 horas.

PROCESSO Nº 041/2021, **CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**. Objeto Nat.: **Obras** Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e asfáltica em diversas ruas da cidade de Betânia.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável para os serviços: **R$ 1.448.404,29.** Local e data da Sessão de Abertura: 24/09/2021 às 10:00 horas.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Betânia, situada à Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE, CEP: 56.670-000, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplbetaniape@gmail.com** e no site **www.betania.pe.gov.br.**

Betânia, 20 de agosto de 2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:8A2D9E83

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 042/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 031/2021. Objeto Nat.: **COMPRAS** Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (arroz, proteína de soja e biscoito) para a merenda escolar, em virtude da desclassificação da empresa vencedora do processe licitatório 023/2021 - pregão eletrônico 019/2021. O item 2** ***é para participação exclusiva das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e os itens 1 e 3 para ampla participação.*** Julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** Valor máximo aceitável para os 3 itens R$ 426.936,00**.** Início do acolhimento das propostas: **24/08/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/09/2021 às 13:00h**. Abertura da sessão de lances: **03/09/2021, às 14:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PROCESSO PMB Nº 043/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 032/2021. Objeto Nat.: **COMPRAS** Objeto Descr. **Contratação de empresa para a prestação de serviços de provedor de acesso às redes de comunicação e multimídia com link compartilhado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Betânia, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável para os 3 itens R$ 178.350,00**.** Início do acolhimento das propostas: **24/08/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **04/09/2021 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **04/09/2021, às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO FMS Nº 018/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 015/2021. Objeto Nat.: **COMPRAS** Objeto Descr. **Constitui objeto desta licitação a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos de proteção individual, material laboratorial e odontológico.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 10 que será de ampla concorrência.*** Julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** Valor máximo aceitável para os 93 itens **R$ 1.070.048,25.** Início do acolhimento das propostas: **24/08/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/09/2021 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **03/09/2021, às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO FMASB Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMASB Nº 007/2021. Objeto Nat.: **COMPRAS E SERVIÇOS** Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, correlatos e serviços de translado.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável para os 9 itens R$ 119.529,44**.** Início do acolhimento das propostas: **24/08/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **04/09/2021 às 13:00h**. Abertura da sessão de lances: **04/09/2021, às 14:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os editais encontram-se a disposição na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, CEP: 56.670-000, bem como estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://betania.pe.gov.br/. Contato através do e-mail:cplbetaniape@gmail.com.

Betânia - PE, 20/08/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:CB325FBA

CPL
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021 - Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (arroz, xerém, cuscuz e biscoito) para a merenda escolar, tendo em vista a desistência do fornecedor contratado pelo aumento de preços dos produtos no mercado**. O Município de Betânia por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a desclassificação da empresa **R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **14.991.082/0001-98**, motivada pela decorrência do prazo de 30 (trinta) dias sem atendimento a convocação para assinatura do contrato, dado que a empresa foi convocada desde o dia 30/06/2021, conforme emails anexos ao processo, para assinatura do Contrato nº 046/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAUJO
Pregoeira.

Betânia - PE, 19 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:958FE09D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS PROCESSO N.º 049/2021 - DISPENSA N.º 025/2021

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para locação de dois imóveis localizados na Avenida Monsenhor Florentino de Oliveira, 780 e 780A, Santo Amaro, Bezerros-PE, para funcionamento de depósito de decoração utilizadas pela Secretaria de Turismo e Cultura, em favor do **Sr. João Caetano da Silva Filho, CPF: 402.470.404-44**, no Valor Global de R$ 48.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:C7DA3CDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATOS DOS CONTRATOS

Contrato Nº 076/2021 PM. **Processo Licitatório Nº 027/2021**. **Concorrência Nº 001/2021** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de Caráter Educativo, Informativo e de Orientação Social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social do Município de Bom Jardim e seus Órgãos. Contratada: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. CNPJ: 41.246.950/0001-88.** Valor Estimado: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Data da Assinatura 12/08/2021. Vigência até 12/08/2022.

Bom Jardim-PE, 20 de agosto de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Contrato Nº 053/2021 FMS. **Processo Licitatório Nº 027/2021**. **Concorrência Nº 001/2021** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de Caráter Educativo, Informativo e de Orientação Social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social do Município de Bom Jardim e seus Órgãos. Contratada: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. CNPJ: 41.246.950/0001-88.** Valor Estimado: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Data da Assinatura 12/08/2021. Vigência até 12/08/2022.

Bom Jardim-PE, 20 de agosto de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Contrato Nº 019/2021 FMAS. **Processo Licitatório Nº 027/2021**. **Concorrência Nº 001/2021** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de Caráter Educativo, Informativo e de Orientação Social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social do Município de Bom Jardim e seus Órgãos. Contratada: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. CNPJ: 41.246.950/0001-88.** Valor Estimado: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Data da Assinatura 12/08/2021. Vigência até 12/08/2022.

Bom Jardim-PE, 20 de agosto de 2021.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B12DC9B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021.**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

OBJETO: Serviços. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO, CONFORME PADRÃO FNDE**, no Município de Brejão/PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico. As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CONSIDERANDO em observância aos protocolos de combate a COVID-19, objetivando a segurança e proteção à saúde dos licitantes e dos agentes públicos que irão conduzir esta Concorrência, procurando atender a RECOMENDAÇÃO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
CONSIDERANDO a data da sessão pública de REABERTURA esteja em vigor alguma determinação que compareçam os interessados para participar desta Concorrência, e, objetivando evitar aglomeração, a sessão pública com realização virtual por videoconferência, utilizando-se a ferramenta *google meet*, cujo *link* de acesso será disponibilizado a todas empresas participantes (*meet.google.com*), observados os termos estabelecidos na RECOMENDAÇÃO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
CONSIDERANDO todo o exposto e ao mais que dos autos consta, e julgamento objetivo de Recurso Administrativo emitido pela

Procuradoria Municipal, no uso das atribuições e em obediência a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, em respeito aos princípios licitatórios. Dessa forma, segue-se a fase de abertura na reunião para abertura do envelope "**Proposta de Preços**", desta Concorrência será realizada à distância de forma online.

DA REAZALIÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Reabertura da sessão pública com participação aberta às licitantes e públicos em geral desta Concorrência será realizada à distância de forma *online*, por meio de Sistema de Comunicação de Videoconferência pela Ferramenta **Meet – Google** – (**https://meet.google.com/)** LINK DE ACESSO DISPONIBILIZADO aos licitantes, por respectivos E-mails.

Reabertura para Julgamento da Proposta de Preços:	**Dia: 23/08/2021 às 09h (nove) horas**
Disponíveis no Portal de Transparência do Município: http://www.brejao.pe.gov.br/, demais informações, solicitar via E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com	

Brejão (PE), 19 de agosto de 2021.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:4642D9CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 09 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a prova de vida dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, e determina outras providências.

O Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, nos termos da lei municipal nº 3.342 de 22 de dezembro de 2017, por intermédio de sua diretoria executiva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, inicialmente a necessidade de se realizar a prova de vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao CABOPREV, conferindo a fidedignidade das informações destinadas as reavaliações atuariais, bem como a necessária eficiência na manutenção dos benefícios suportados pelo RPPS;

CONSIDERANDO, também, o dever de zelar pelo bom uso dos recursos previdenciários, em respeito ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial que norteia o sistema, inclusive inibir eventuais fraudes e/ou pagamentos indevidos;

CONSIDERANDO o avanço da imunização do público idoso contra a COVID-19 e da flexibilização das atividades sociais no Estado de Pernambuco e no município do Cabo de Santo Agostinho, a prova de vida do instituto será retomada para os aposentados e pensionistas do CABOPREV;

CONSIDERANDO o que foi estabelecido pelo decreto Municipal nº 2.076, de 26 de julho de 2021 e tendo como objetivo priorizar o público de idade mais avançada, e que está a mais tempo sem fazer a prova de vida.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a realização da prova de vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo Único. A prova de vida destina-se aos aposentados e pensionistas cujos benefícios são custeados pelo CABOPREV, decorrentes das contribuições previdenciárias e aportes repassados pelo Ente Federativo.

Art. 2º Levando em consideração as medidas de segurança para evitar aglomerações na autarquia, a prova de vida será efetuada mediante agendamento prévio dos beneficiários através do telefone: (81) 3524-9139 ou (81) 3521-2324.

Art. 3º o Instituto realizará a comprovação de vida dos beneficiários em duas etapas:

No período de 01 de setembro a 30 de setembro, para o grupo prioritário de pessoas acima dos 61 anos, nascidas entre 1921 e 1960.

Os beneficiários menores de 61 anos, nascidos a partir 1961, no intervalo entre 1º a 25 de outubro.

Art. 4º Para efetivação da prova de vida os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente após prévio agendamento na sede do CABOPREV, localizada Rua José Plech Fernandes, n° 27, quadra 00j – LOTE 001, São Judas Tadeu, CEP: 54510-390, ao lado do Banco do Nordeste, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta feira, das 08:00 horas ás 12:00 horas, nos prazos estabelecidos no artigo 3º, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia simples):

Para os aposentados

Documento de identificação original com fotografia, valido em território nacional;

Cadastro de pessoa física – CPF

Documento de Registro Geral – RG;

Endereço eletrônico (e-mail)

Para os pensionistas:

Documento de identificação original com fotografia, valido em todo território nacional;

Cadastro de pessoa física – CPF

Documento de Registro Geral – RG;

Endereço eletrônico (e-mail)

§1º. Nas hipóteses de incapacidade civil, interdição e tutela, o aposentado ou o pensionista, poderá realizar a prova de vida acompanhado do seu representante legal, munido com original e fotocopia do termo de tutela ou curatela, provisória ou definitiva, e documento de identificação com fotografia, válido em todo território nacional, além dos documentos exigidos nos incisos I e II deste artigo, conforme o caso.

§2º. Caso o aposentado ou pensionista esteja impossibilitado de comparecer ao CABOPREV, em virtude de internação em hospital ou clínica, ou reclusão em ambiente prisional, a prova de vida poderá ser realizado por procurador legalmente constituído, munido de original e fotocópia simples do instrumento de procuração com firma reconhecida, documento de identificação com fotografia, valido em todo território nacional, laudo médico, atualizado, e/ou declaração firmada por Instituição Prisional, além dos documentos exigidos nos incisos I e II deste artigo, conforme caso.

§3º. Na impossibilidade de o aposentado ou pensionista se locomover à sede do CABOPREV para a realização de prova de vida, por motivo de saúde devidamente comprovada por atestado médico atualizado, este deverá contatar o Instituto de Previdência, pelo telefone (81) 3524-2321 ou (81) 3524-9139, para agendar dia e horário para a prova de vida *in loco*, ocasião em que o servidor designado para o atendimento, além de recolher cópia do atestado médico probante de incapacidade locomotora, verificará os documentos indicados nos incisos I e II do *caput* deste artigo, dando-lhes autenticidades, e os colherá para encaminhamento ao CABOPREV, ou ainda realizar a prova de vida pelo aplicativo **PREV+**

§4º. O aposentado ou pensionista que residir em outro município ou estado poderá realizar a prova de vida através do aplicativo **PREV+** ou por correspondência, postando os documentos exigidos nos Incisos I e II do *caput* deste artigo, por autenticidade em cartório, acrescidos de declaração de vida firmada perante tabelião de notas, para sede do CABOPREV, ou enviar os mesmos documentos para o e-mail *atuaria.caboprev@gmail.com*, nos prazos indicados no artigo 2º desta portaria.

§5º. O aposentado ou pensionista que residir no exterior poderá realizar a prova de vida pelo aplicativo **PREV +** ou por correspondência, postando os documentos exigidos nos Incisos I e II do *caput* deste artigo, devidamente autenticados pela autoridade consular, acrescidos de declaração de vida expedida pela Embaixada

ou pelo Consulado do Brasil, para a sede do CABOPREV, ou enviar os mesmos documentos para o e-mail *atuaria.caboprev@gmail.com*, nos prazos indicados no artigo 2º desta portaria.

§6º. A prova de vida realizada por correspondência ou por e-mail somente será validado após o recebimento integral dos documentos necessários à prova de vida, a ser atestado pelo setor competente.

§7º. Caso os documentos exigidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo sejam expedidos no exterior, sua validade, para efeitos de atualização cadastral, fica condicionada a tradução realizada por tradutor público juramentado.

Art. 5º. A prova de vida é de cunho obrigatório aos aposentados e pensionistas.

Parágrafo Único. Caso o beneficiário deixe de realizar a prova de vida nos prazos estipulados no artigo 3º, o pagamento de seus proventos será suspenso até o efetivo cumprimento da obrigação.

Art. 6º. As situações não regulamentadas por esta portaria serão analisadas individualmente pela administração do CABOPREV, mediante requerimento escrito do interessado, a ser devidamente autuado com a instrução probatória pertinente ao caso.

§1º. Fica facultado à administração do CABOPREV, sempre que se fizer necessário requisitar documentos e informações hábeis á instrução processual dos casos suscitados pelos beneficiários.

§2º. O interessado será devidamente notificado acerca da decisão de mérito proferida pela administração do CABOPREV, observando-se o direito de defesa assegurado aos procedimentos administrativos.

Art. 7º Fica responsável pelo funcionamento e organização da prova de vida realizada no CABOPREV, a servidora **Kátia Regina de Oliveira,** matricula nº 3123.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:A90BCCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/FMS/2021

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **20/09/2021** Edição 2903 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

Valor Máximo Aceitável R$: 2.583.660,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta reais)

LEIA-SE:

Valor Máximo Aceitável R$: 486.784,70 (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Cabo de Santo Agostinho, 20 de agosto de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:ECD3FE45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 449/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e pelo Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 088/2021-SMEC de 19/08/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora **COSMA NAYANE BEZERRA SIMÕES**, inscrita no CPF nº **089.153.954-92**, candidata aprovada e classificada em 1º Lugar PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA, para exercer a FUNÇÃO DE CUIDADOR INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 40 horas/semanais, no período de 20/08/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de agosto de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:2F6E6663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 450/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e pelo Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 088/2021-SMEC de 19/08/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca o Senhor **RIVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº **117.257.124-40**, candidato aprovado e classificado em 1º Lugar, para exercer a FUNÇÃO DE CUIDADOR INFANTIL, lotado na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TARCILA SOARES DO COUTO E ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 40 horas/semanais, no período de 20/08/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de agosto de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:4BD6BE0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 451/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu

cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e pelo Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 088/2021-SMEC de 19/08/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora **WALESKA SAMIRA DA SILVA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº **701.975.104-00**, candidata aprovada e classificada em 2º Lugar, para exercer a FUNÇÃO DE CUIDADOR INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TARCILA SOARES DO COUTO e ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 40 horas/semanais, no período de 20/08/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de agosto de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:D1F03B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 452/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e pelo Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 088/2021-SMEC de 19/08/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora **MARIA ISABELA THALIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **116.157.414-02**, candidata aprovada e

classificada em 3º Lugar, para exercer a FUNÇÃO DE CUIDADOR INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com carga horária de 40 horas/semanais, no período de 20/08/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de agosto de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:31C1665E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 453/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e pelo Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 088/2021-SMEC de 19/08/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora **DEYSIANE ALVES DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF nº **125.181.784-06**, candidata aprovada e classificada em 4º Lugar, para exercer a FUNÇÃO DE CUIDADOR INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA e ESCOLA MUNICIPAL PROFESORA TARCILA SOARES DO COUTO, com carga horária de 40 horas/semanais, no período de 20/08/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de agosto de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:47D832BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 454/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA,

SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e pelo Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 088/2021-SMEC de 19/08/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora **LINDINALVA BARBOSA DE AMORIM ALVES**, inscrita no CPF nº **097.758.854-85**, candidata aprovada e classificada em 5º Lugar, para exercer a FUNÇÃO DE CUIDADOR INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEPHA DE HOLLANDA FIGUEREDO, com carga horária de 40 horas/semanais, no período de 20/08/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de agosto de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:4C5CCB0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 455/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e pelo Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 088/2021-SMEC de 19/08/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação

e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora **ARYADYNA THALLYA CORDEIRO LOURENÇO DE MACÊDO**, inscrita no CPF nº **121.705.494-47**, candidata aprovada e classificada em 6º Lugar, para exercer a FUNÇÃO DE CUIDADOR INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES e ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, com carga horária de 40 horas/semanais, no período de 20/08/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de agosto de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:3289C923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 456/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e pelo Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 088/2021-SMEC de 19/08/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora **LEYLA MARIA RODRIGUES DE MELO**, inscrita no CPF nº **121.274.954-54**, candidata aprovada e classificada em 7º Lugar, para exercer a FUNÇÃO DE CUIDADOR INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL VALVINA ESPÍNDOLA e ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 40 horas/semanais, no período de 20/08/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de agosto de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:BB9CE54B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 457/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e pelo Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 088/2021-SMEC de 19/08/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora **LÍVIA MARIA DA SILVA CORREIA**, inscrita no CPF nº **124.201.944-89**, candidata aprovada e classificada em 9º Lugar, para exercer a FUNÇÃO DE CUIDADOR INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO MALAQUIAS, com carga horária de 40 horas/semanais, no período de 20/08/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 20 de agosto de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:D775BD71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 386/2021

PORTARIA N.º 386/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, formulado pela servidora **JANAÍNA CRISTINE DE SENA MORAES** Professor II - Pedagogia, em estágio probatório, lotada na Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora **JANAÍNA CRISTINE DE SENA MORAES,** Professor II - Pedagogia, em estágio probatório, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0A772B18

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 387/2021

PORTARIA Nº 387/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

PROFESSOR I – MAGISTÉRIO		
NOME	*ORDEM*	ARG. CLASSIF.
ALAYRES CAMILA MELO DE ALMEIDA	27º	68,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D30DEF2B

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 388/2021

PORTARIA Nº 388/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

PROFESSOR II – PEDAGOGIA			
NOME	*ORDEM*	ARG. CLASSIF.	DEFICIÊNCIA
MARIA BARBOSA DOS SANTOS	731º	42,00	VISUAL
MARIZETE ALCANTARA DE ARANDAS	39º	64,00	---

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4D08FB76

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 389/2021

PORTARIA Nº 389/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

PROFESSOR III – PORTUGUÊS		
NOME	*ORDEM*	ARG. CLASSIF.
MAYRA PATRICIA ANDRÉ DOS SANTOS	6º	70,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E64DE341

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 390/2021

PORTARIA Nº 390/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	*ORDEM*	ARG. CLASSIF.	DEFICIENCIA
JESSYKA NAYANNY DAS NEVES SILVA	*1º*	62,50	
JOSE ILTON BESERRA DA SILVA	*21º*	40,00	FÍSICO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8BFC6A4E

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 391/2021

PORTARIA Nº 391/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

PSICÓLOGO		
NOME	*ORDEM*	ARG. CLASSIF.
DANIEL BARBOZA DA SILVA LIMA	1º	72,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B3F2D7A1

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 392/2021

PORTARIA Nº 392/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

MOTORISTA I		
NOME	***ORDEM***	**ARG. CLASSIF.**
REGINALDO LINS SANTOS	**5º**	**95,00**
JADSON BRITO DE LIRA	**6º**	**95,00**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F2E1F144

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 393/2021

PORTARIA Nº 393/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

MOTORISTA II		
NOME	***ORDEM***	**ARG. CLASSIF.**
RENATO FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	**5º**	**92,50**
DILEANDRO FREITAS DA SILVA	**6º**	**92,50**
ABEL WILKER RODRIGUES DUARTE	**7º**	**92,50**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5FD6F350

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 394/2021

PORTARIA Nº 394/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
NOME	***ORDEM***	**ARG. CLASSIF.**	**DEFICIÊNCIA**
DANIEL OTTONI SANTOS SEDRINS	***20º***	**92,50**	---
LIVIA MARINA DA SILVA BELO	***21º***	**92,50**	---
FILIPE DE ALMEIDA SILVA	***22º***	**92,50**	---
PAULA FRANCINETE BRITO DA SILVVA	***23º***	**92,50**	---
MARIANE SOUZA DE ANDRADE SILVA	**24º**	**92,50**	---
CRISLAYNE LEITE DA SILVA	**25º**	**92,50**	---
GILMÁRIO DA SILVA LEITE	**1438º**	**57,50**	FÍSICO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A81E54DF

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N° 018/2020 Tomada de Preços N° 004/2020 Objeto: obras e serviços remanescentes de Recapeamento e Requalificação de Vias Urbanas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBQU), conforme Termo de Adesão Nº 017/2015 do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM (LOTE I) **1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 101/2020**. Prorrogação de prazo. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA**. CNPJ: 05.545.366/0001-60.

Caetés, 20/08/2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:610F4BF3

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N° 018/2020 Tomada de Preços N° 004/2020 Objeto: Implantação de Recapeamento Asfáltico em Concreto

Betuminoso Usinado a Quente (CBQU) em diversas ruas do Município (LOTE II) **2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 102/2020**. Prorrogação de prazo Período de Vigência: 03 (três) meses. Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA**. CNPJ: 05.545.366/0001-60.

Caetés, 20/08/2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D18AD719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021/SMS-FMS

OBJETO: Seleção de uma Organização da Sociedade Civil – OSC, para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I do Edital (Metas a Serem Atingidas), sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA: Julgamento de Habilitação, Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 23/09/2021, às 10:00 horas.**

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 h, no seguinte endereço: **Rua Joaquim Nabuco, Sn, Centro, Camutanga-PE – CEP: 55.930-000,** bem como, também estará disponível no site oficial do Município de Camutanga, a partir do dia 23/08/2021, no seguinte endereço eletrônico: http://camutanga.pe.gov.br/.

Camutanga-PE, 20 de agosto de 2021.

LUCINEIDE DE ANDRADE SILVA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:3193FACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO PARA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021:
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para informatização das equipes de Saúde da Família do município de Canhotinho por meio da implementação do Prontuário Eletrônico (PEC), nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme Portaria 3.393/2020 do Ministério da Saúde. Tendo em vista que a Rescisão contratual Unilateral da empresa I. L. MENDES JUNIOR EIRELE, CNPJ nº 17.184.211/0001-24, vencedora do item 04, convocamos o 3º colocado, a empresa F LUCAS W E SILVA – CNPJ nº 15.501.731/0001-98, classificada na fase de lances para apresentar sua proposta de preços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para celebração de novo contrato. Uma vez que a empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02 – 2º colocado não teve interesse.,

Canhotinho, 20 de agosto de 2021. YONÁ

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A5E52822

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGAO ELETRÔNICO N. 014/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – SERVIÇO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do Projeto Canhotinho Vivendo o Esporte. Valor Estimado de R$ 1.333.268,93. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/09/2021 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 02/09/2021 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.br.

Canhotinho, 20 de agosto de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:CE93C8C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - ERRATA

Na Edição nº 2903 do DOM de 20/08/2021, código identificador: 3439391E. Onde **lê-se:** ... "VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP detentor da melhor oferta para os lotes 46 – R$ 0,50, 48 – R$ 1,30, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado os Lotes 03, 33 e 38, com o valor total de R$ 23.963,00"... ***Leia-se:*** ... "VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP detentor da melhor oferta para os lotes 46 – R$ 0,50, 48 – R$ 1,30, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado os Lotes 46 e 48, com o valor total de R$ 23.963,00"...

Capoeiras/PE, 20 de agosto de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:89A0A436

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do município de Capoeiras-PE nas eleições

suplementares de 2021, a política de comunicação nesse período e dá outras providências.

O **Prefeito Interino do Município de Capoeiras-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a aprovação do Calendário Eleitoral, decorrente da resolução nº 392 de 2 de julho de 2021, para a realização de Eleições Suplementares aos cargos de prefeito e vice-prefeito no município de Capoeiras;

Considerando que no ano eleitoral a Lei impõe limitações para a administração pública municipal;

Considerando o disposto na Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, Lei Geral das Eleições, Resolução nº 23.610 de 18 de dezembro de 2019 do Tribunal Superior Eleitoral – TSE; Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 – e na Ementa Constitucional nº107/2020;

Decreta:
Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Município de Capoeiras-PE nas eleições suplementares de 2021, a política de comunicação institucional neste período e dá outras providências.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta ou indireta.

§ 2º O disposto neste Decreto não dispensa a observância por todos os agentes públicos municipais das demais normas vigentes sobre o processo eleitoral.

§ 3º Em caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, bem como na legislação eleitoral e normas correlatas, o infrator ficará sujeito a responder administrativamente, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e eleitoral, pelos meios próprios.

Capítulo II
Vedações Gerais

Art. 2º São vedadas aos agentes públicos do Município de Capoeiras-PE, da administração direta ou indireta, servidores ou não, as seguintes condutas:

I – ceder ou usar em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes, locados ou cedidos ao Município, ressalvada a realização de convenção partidária;

II – usar materiais ou serviços do Município, ou por ele custeados em benefício de candidato, partido político ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram;

III – ceder servidor público ou empregado da administração municipal direta ou indireta, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Município;

V – nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, de ofício, remover, transferir ou exonerar servidor público, a partir de 03 de agosto de 2021 até a posse dos eleitos, ressalvados:
a) a nomeação ou exoneração em cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 03 de agosto de 2021;
c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Prefeito;

VI – a partir de 03 de agosto de 2021:
a) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII – realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito;

VIII – fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de 03 de agosto de 2021 até a posse dos eleitos;

IX – realizar a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do Município, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa;

X – contratar shows artísticos para a inauguração de obras e promoção de serviços a partir de 03 de agosto de 2021.

§ 1º Além de observar o disposto nos incisos VI e VII deste artigo, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, candidatos ou não.

§ 2º A publicidade institucional deverá ser retirada até 15 de agosto de 2021 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades do Município, para fins de cumprimento do inciso VI deste artigo.

§ 3º No ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o inciso IX do art. 2º não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida direta ou indiretamente, independente de já estar em execução no exercício anterior.

Capítulo III
Vedações quanto aos prédios, repartições e serviços públicos

Art. 3º É proibida a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições públicas, bem como nos veículos oficiais ou a serviço do Município, ainda que fora do horário de expediente.

Art. 4º É proibido o comparecimento de candidatos a inaugurações de obras públicas a partir de 03 de agosto de 2021.

Art. 5º É vedada a fixação e distribuição de propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações nos veículos do sistema de transporte público individual e coletivo de pessoas.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública responsáveis pela outorga de autorizações, permissões e concessões, e pela fiscalização dos serviços de transporte individual e coletivo de pessoas, devem dar ampla divulgação a vedação deste artigo aos autorizatários, permissionários e concessionários.

§ 2º Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública direta e indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.

§ 3º Os veículos pertencentes a terceiros, que contratualmente prestam serviço ao Município em horário determinado, ficam desobrigados ao disposto neste artigo quando fora do horário contratual que estariam afetados à administração municipal.

Capítulo IV
Disposições Finais

Art. 6º Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa e inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.

Art. 7º O cumprimento deste Decreto bem como o respeito à legislação eleitoral deverá ser observado indistintamente por todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 8º O agente público que tiver conhecimento do cometimento de irregularidade deverá informar imediatamente à Controladoria Geral do Município, a quem competirá a apuração dos fatos e das responsabilidades.

Parágrafo único. O agente público que tomar conhecimento de irregularidade e não a reportar poderá ser responsabilizado solidariamente.

Art. 9º Todo material de publicidade institucional a ser veiculado a partir do dia 03 de agosto de 2021 deverá ser encaminhado para a Controladoria Geral do Município em prazo hábil, acompanhado da sua justificativa e necessidade, para as providências cabíveis junto à Justiça Eleitoral visando a sua veiculação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 19 de agosto de 2021.

Capoeiras, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ERNADES DA COSTA
Prefeito Interino do Município de Capoeiras-PE

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:5F34C398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA HOMOLOGAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021***

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*

RESOLVE*:*

HOMOLOGAR *o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas:* ***F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº. 15.501.731/0001-98****, com sede à Rua 07 de Setembro, nº 02, Bairro São Francisco, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, vencedora dos Lotes (2,3,4,7,9,19,24,25,26,32,41,42,45,47,52,53,58,60,61,62,63 e 64) pelo valor Total de* ***R$ 62.576,93 (Sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos),*** *neste ato representada pelo sr.* ***Fábio Lucas Whylace e Silva, CPF nº 093.869.104-03; MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº. 07.631.411/0001-24****, com sede à Rua Alterosa, nº 499, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53.425-030, vencedora dos Lotes (5,11,12,13,15,30,33,34,37,38,39,40,49) pelo valor Total de* ***R$ 59.596,06 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos),*** *neste ato representada pelo* ***Sr. Veridiano Vieira Neto, CPF nº 034.803.714-77; MAURICIO G DA SILVA, CNPJ nº. 23.722.496/0001-02****, com sede na Praça Antônio Rabelo, nº 30, Bairro Centro, Iguaracy-PE, CEP: 56.840-000, vencedora dos Lotes (6,8,14,18,27,28,29,31,35,36,43,44,48,50,51,54,55,56,57 e 59) pelo valor Total de* ***R$ 86.349,92 (Oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos),*** *neste ato representada pelo* ***Sr. Maurílio Gomes da Silva, CPF nº 511.595.544-04*** *e* ***DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº. 40.876.269/0001-50****, com sede à Sargento Silvino Macedo, nº 03, Bairro São José, Garanhus-PE, CEP: 55.295-280, vencedora dos Lotes (10,16,17,20,21,22 e 23) pelo valor Total de* ***R$ 52.474,29 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)*** *neste ato representada pela* ***Srª. Raíssa Rabêlo Ferreira, CPF nº 136.619.254-07.*** *Perfazendo – se um valor global de* ***R$ 260.997,20 (Duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).***

Carnaíba (PE), 20 de agosto de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D0F9E18E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 015/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**. Por intermédio do Pregoeiro e Equipe de apoio torna público que a licitação realizada no dia 20/08/2021, as 09h00min, objetivando o **Registro de Preços** de empresa(s), situada(s) em um raio de até 7km de distância da sede da Prefeitura Municipal, para o fornecimento parcelado de **COMBUSTÍVEIS**, tendo como órgãos participantes: Prefeitura Municipal do Condado, Secretaria de Ações de Governo e Gestão Politica, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Condado, foi considerada **DESERTA** em razão da não oferta de propostas até a data e horário limites. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitação, telefone (81) 3642-1031,

ou no site: http://bnccompras.com, mais informações através do e-mail: cplcondadope@gmail.com.

Condado, 20 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:7EF4913A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 022/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr**: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses com contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado. **Valor máximo: R$ 102.041,88** (cento e dois mil e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). Data e hora de abertura: **03/09/2021, às 09h00min.** O edital Poderá ser obtido no sítio www.bnccompras.com. Mais informações Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 20 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B5C05D63

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a continuidade da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 041/2020, que prorrogou até 30 de setembro o estado de calamidade pública em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus, além das medidas de impacto econômico;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.087/2020, resta prorrogado até 30.09.2021, ou antecipadamente caso haja a cessação da pandemia ocasionada pelo Coronavírus, a suspensão da cobrança da taxa de ocupação de espaço na feira livre, prevista no art. 244, V, da Lei Complementar 13, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto retroagirá seus efeitos até 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:14383384

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2021

Dispõe sobre o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – 2021, do Município do Condado.

O Prefeito Constitucional do Município do Condado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos constantes da Lei Complementar Municipal nº 013, de 13 de Dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Com amparo no Art. 134, da Lei Complementar nº 013, de 13 de Dezembro de 2017, fica estipulado o prazo de vencimento do IPTU – 2021 para o dia 23 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Condado, em 18 de Agosto de 2021.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C358E605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 20/08/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 20/08/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 005
DESCARTADOS: 1472
CONFIRMADOS: 362
RECUPERADOS: 342
ÓBITOS: 20

REGISTROS DO DIA 20/08/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 000
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 000

Secretaria de Saúde do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:6040DC98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 20/08/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 20/08/2021

PARCIAL DE DOSES APLICADAS:

1ª DOSE: 5.829

2ª DOSE: 1.493

DOSE ÚNICA: 0119

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 7.441

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:DA0E421C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021 - CONTRATO ADM Nº 013/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021

Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº 013/2021,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS** e Empresa **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI EPP**, **inscrita no CNPJ sob o nº. 23.198.383/0001-04**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGÊNCIAS DA REDE COLETORA DE ESGOTO, DECORRENTE DO DESABAMENTO DO MURO DA IGREJA CATÓLICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE CORTÊS**. O Termo de Apostilamento tem por finalidade **correção** da vigência do contrato, constante na clausula terceira do termo do contrato administrativo nº 013/2021, conforme abaixo transcrito:
ONDE SE LÊ:
"CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 60 (sessenta) dias."
LÊA-SE:
"CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 180 (cento e oitenta) dias."
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo do Contrato Administrativo nº 013/2021 de 31 de maio de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cortês, 20.08.2021

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*)

Drop here!

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:D9AB4F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0313, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no âmbito do Município de Cortês, nos termos da Lei Municipal nº 1.095, de 29 de outubro de 2019.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Fica **NOMEADO** o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no âmbito do Município de Cortês, nos termos do § 2º, art. 3º da Lei Municipal nº 1.095, de 29 de outubro de 2019, o qual terá a seguinte composição:

I – **Representantes Governamentais:**

a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Thamar Emanuelle Medeiros Cansanção Loyola.
Suplente: Amanda Maria Alves da Silva.

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jhennyfer Lorrana Santos de Morais.
Suplente: Sandy Layla Melo do Nascimento.

c) Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Jailson Peixoto da Costa.
Suplente: Damião Gerônimo da Silva.

d) Secretaria Municipal de Turismo:
Titular: José Arlindo de Araújo.
Suplente: Ednaldo Bezerra da Silva.

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Sanzia Suane Rodrigues de Freitas.
Suplente: Sandro Marcos Lopes Ferreira.

II – **Representantes não Governamentais:**

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cortês:
Titular: Severino Luís dos Santos.
Suplente: José Américo da Silva.

b) Associação Comercial de Cortês:
Titular: Miqueias Neves da Silva.
Suplente: Luiz Natanael da Silva.

c) Poder Legislativo Municipal:
Titular: Josenildo Pedro Farias.
Suplente: José Antônio de Araújo.

d) Servidores Públicos Municipais de Cortês:
Titular: Gercilene Lopes Neves de Melo.
Suplente: João Barbosa Primo.

e) Associação de Transporte Alternativo:
Titular: Adeildo Balbino da Silva.
Suplente: Valmir Bibiano da Silva.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 04 (anos), permitida única recondução, por igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da entidade representada (§ 2º, art. 3º da Lei Municipal nº 1.095/2019).

Art. 3º O exercício da função de conselheiro do COMTUR não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 20 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:DFC7B33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2021 - CONTRATO ADM Nº 016/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021

Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº 016/2021,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS** e Empresa **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI EPP**, **inscrita no CNPJ sob o nº. 23.198.383/0001-04**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL A SEREM REALIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS NO MUNICÍPIO DE CORTÊS**. O Termo de Apostilamento tem por finalidade **a inclusão** da dotação orçamentaria, constante na clausula sétima do termo do contrato administrativo nº 016/2021, as quais correrão as despesas, conforme abaixo transcrito:

02.00.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.20.00.1 – Secretaria de Educação
Atividade: 1236101202.153 – Manutenção de outros programas de educação e QSE
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros e pessoas jurídicas

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo do Contrato Administrativo nº 016/2021 de 30 de junho de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cortês, 20.08.2021

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*)

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:DAB53450

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº009/2021-FME.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº009/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº003/2021. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de material de limpeza e higiene pessoal destinado ao Fundo Municipal de Educação. Valor: R$185.379,30.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 02 de Setembro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 20/08/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:186A8A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 035/2021. PMC. Pregão Eletrônico Nº 023/2021. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para administração, transmissão e divulgação de informações institucionais e matérias de interesse das diversas Secretarias do Município. Valor: R$196.959,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 02 de Setembro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/2019/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 16/08/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:120FC21A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021-FME/ 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021-FME/ 2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº N° 010-FME/2021.EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. N° 009-FME/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização para sala de aula de acordo com o termo de compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas), DOCUMENTO N° 201900865-5, PROCESSO N° 23400.000364/201909, por 12 (doze) meses. Contratado F LUCAS W E SILVA, CNPJ sob o nº 15.501.731/0001-98. Valor: R$ 132.446,00 (Cento e trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). Vigência: de 19/08/2021 a 18/08/2022.

Dormentes-PE, 19.08.2021.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Gestora FME

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:E86A90F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 770/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO JOSÉ DE MACEDO, Matrícula funcional nº 392, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 12 de agosto de 2021 a 10 de outubro de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 11 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:6DA2F8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 772/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA DA PAIS GOMES COELHO, Matrícula funcional nº 133, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de agosto de 2021 a 14 de setembro de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 11 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:D58E9217

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 775/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO FERREIRA, Matrícula funcional nº 175, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 16 de agosto de 2021 a 14 de outubro de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 12 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:075159DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 777/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE APOIO PEDAGÓGICO I, Símbolo CC30, a Sª. ROSENILDA PEREIRA GALVÃO, CPF: 043.006.974-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:D04174CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.° 773/202

Concede licença sem vencimento e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o servidor MARCOS KLEBER ALVES DA CRUZ, realizou requerimento de licença sem vencimento pelo período de 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que o deferimento do pleito não trará prejuízo à administração pública;

CONSIDERANDO que se trata de servidor estável.

CONSIDERANDO os termos dos art. 107 e seguintes do Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimento, ao servidor MARCOS KLEBER ALVES DA CRUZ, CPF: 028.457.264-06, matrícula funcional nº 2265, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com início em 01.08.2021 a 01.08.2025.

Parágrafo Único. Encerrado o período de gozo, o servidor deverá apresentar-se a secretaria competente para fins de retorno ao exercício das funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 11 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:7C3AAB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 780/2021

EMENTA:Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO, Símbolo CC36, o Srº. ROZINALDO TORRES DA SILVA, CPF: 041.811.934-11.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:09C24903

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 774/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora RAIMUNDA BARBOZA RODRIGUES, Matrícula funcional nº 174, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 16 de agosto de 2021 a 13 de novembro de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 12 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:7B8F8C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 771/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ MACEDO NETO, Matrícula funcional nº 57, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 12 de agosto de 2021 a 09 de novembro de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 11 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:DCD58871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 776/202

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora LUCINEIDE DAMASCENO BONFIM, Matrícula funcional nº 2660, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 16 de agosto de 2021 a 14 de setembro de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 12 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:8565FE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 778/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ROSILÂNIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula funcional nº 3079, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

Publique-se.

Dormentes-PE, 12 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:B1B75888

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 779/2021

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de DIRETORA DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL, Símbolo CC35, a Srª. THAIS MILENE DOS SANTOS RAMOS, CPF: 133.725.954-32.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:DB2A153A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PL Nº 041/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **Prefeitura Municipal de Escada**, através da Pregoeira Oficial torna público que em face do descumprimento do contrato administrativo pela empresa **H&A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e em conformidade com o art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93, art. 4, XVI da Lei nº 10.520/02, Art. 27, §3º do Decreto nº 5.450/05 e Art. 11, XXII, do Decreto nº 3.555/00, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo eles**: CYBER NET INFORMÁTICA LTDA - ME**– CNPJ 08.466.141/0001-06classificada no lote 1; para apresentação de documentos de habilitação plenamente válido, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste aviso, nos termos originalmente requeridos na licitação supracitada e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, conforme art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Escada/PE, 20 de Agosto de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:AF878B8A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 064/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. CONTRATO Nº 150/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1ª LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **MOSCOU AUTO PEÇAS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.669.867/0001-83. Valor total: R$ **39.384,40 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 10 de agosto de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:3A661FC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 042/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATO Nº 129/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42. Valor total: R$ **2.699,97 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:83A2BFC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO No 025/2021**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.. e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **NEVES & SANTOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.582.726/0001-29, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 3 e 4 perfazendo o valor global de **R$ 1.057.584,00 (hum milhão, cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 26 de Julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:BDBA03C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO No 029/2021**, objetivando é

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1º LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante **MOSCOU AUTO PEÇAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 07.669.867/0001-83, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 3 e 4, perfazendo o valor global de **R$ 436.282,00 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 09 de Agosto de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B5204C41

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO No 024/2021**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **NEVES & SANTOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.582.726/0001-29, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 30 de Julho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:EDC6F340

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO No 026/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA. e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE,** inscrita no CNPJ nº 29.889.263/0001-85, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 50, 51, 53, 57, 63, 68, 69, 71, 91, 96, 99, 102, 114, 116, 129, 145, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, perfazendo o valor global de **R$ 489.114,76 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e catorze reais e setenta e seis centavos)**, **SWB DE ARRUDA EIRELLI,** inscrita no CNPJ nº 10.621.272/0001-62, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 7, 8 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 23, 24, 28, 29 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, perfazendo o valor global de **R$ 368.266,36 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), DAVIDSON PEDRO M DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº 11.466.699/0001-04, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 17, 27, perfazendo o valor global de **R$ 7.961,04 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 16 de Agosto de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2145D7BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00016/2021. PROCESSO Nº: 00009/2021. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021.

Contrato Nº: 00016/2021. Processo Nº: 00009/2021. CPL. Concorrência Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em toda área urbana, distritos e vilas do município de Feira Nova/PE, conforme especificações do Projeto Básico. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 02 PODER EXECUTIVO 0206 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.1502.2049.0000 – Manutenção de Limpeza Pública 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Limpax Servicos e Construcoes Eireli. CNPJ: 07.193.738/0001-61. Valor R$2.378.306,63. Vigência: de 03/08/2021 a 02/08/2022.

Feira Nova, 03/08/2021.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:CC6652C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.065

Lei nº 1.065 de 20 de Agosto de 2021.

Ementa: Cria, no âmbito do Município de Ferreiros-PE, o Fundo Rotativo de despesas correntes de pequena monta, dispõe sobre o regime de adiantamento de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito da Administração Municipal, o Fundo Rotativo de despesas correntes de pequena monta, que é composto pela transferência de recursos provenientes do orçamento setorial e destina-se a cobrir despesas de pequena monta e pronto pagamento relacionadas a:

I - materiais de consumo e expediente;
II - reparo, manutenção e conservação de móveis, máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e imóveis;
III - comunicação em geral, festividades e homenagens;
IV - diárias, passagens, locomoção e combustíveis;
V - participação em exposições, congressos, cursos e conferências;
VI - materiais e serviços gráficos, de áudio, vídeo e fotografia;
VII - taxas, emolumentos e licenças administrativas e judiciais e retenção de tributos;
VIII - fornecimento de alimentação;
IX - serviços de limpeza, pequenos reparos em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de telefonia e similares, serviços de reparos e manutenção de equipamentos de escritório;
X - gastos restritos com reparo, conservação e manutenção de bens móveis, tais como: serviços e materiais necessários para manutenção de veículos ou maquinarias da frota municipal, emplacamento, lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos e peças de reposição, desde que em situação de comprovada emergência e de pequena monta;
XI – assistência social, desde que emergente;
XII – despesas de pequena monta com festividades, recepções, promoções e competições de caráter artístico, cultural, turístico e esportivo;

Art. 2º. - São criados, no âmbito da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais, os Fundos Rotativos descritos no **Anexo Único** desta Lei, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º. - Os gastos mensais com os Fundos criados por esta Lei ficam limitados aos valores ora fixados.

Art. 4º. - Os Fundos Rotativos de que trata esta Lei obedecerão às seguintes regras:

I - serão integralizados na dotação orçamentária da Prefeitura Municipal, e pela dotação orçamentária do respectivo Fundo Municipal, respectivamente;
II - terão como gestores os servidores públicos designados diretamente pelo Prefeito Municipal;
III - adotarão como agente financeiro a mesma instituição bancária oficialmente responsável pela movimentação das contas do Tesouro Municipal, onde os seus recursos financeiros deverão ser mantidos depositados em conta corrente única, específica e permanente;

Art. 5º. - Fica instituída, na Administração Municipal, a forma de pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento a que se refere o Artigo 68, da Lei Federal 4.320/64, que serão disciplinados pela presente Lei.

Art. 6º. - Entende-se por Adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor público, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fim de realização de despesas de pequena monta, que por sua natureza ou urgência não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 7º. - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das espécies de despesas de pequena monta mencionadas no Art. 1º desta Lei.

Art. 8º. – A requisição de adiantamento será feita pelo Servidor Público, mediante requisição dirigida ao Chefe do Poder Executivo, onde deverá constar:

I - Nome, cargo ou função, secretaria e departamento a que pertence o solicitante;
II - Importância requisitada e o fim a que se destina.

Art. 9º. - O servidor responsável pelo numerário do Regime de Adiantamento deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Finanças no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - A prestação de contas dos adiantamentos no último mês do ano deverá ser apresentada até dia 27 de Dezembro.

§ 2º - O saldo de adiantamento não utilizado será devolvido a Administração, através de guia de recolhimento onde constará o nome do Secretário Municipal e identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

Art. 10 - Os adiantamentos serão escriturados como despesa efetiva, à conta das respectivas consignações orçamentárias.

Art. 11 - Os recolhimentos de saldos de adiantamentos serão escriturados como despesas anuladas, na dotação em que tenham sido empenhadas.

Art. 12 - Os pagamentos de despesa devem ser corroborados por documentos hábeis representados pela Nota Fiscal, Recibo de Prestação de Serviços – Pessoa Física ou Cupom Fiscal de máquina registradora, emitidos pelos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços.

Parágrafo Único - As notas fiscais recebidas devem sempre ser emitidas em nome:

a) Da Prefeitura;
b) De Fundos Municipais, quando for acaso.

Art. 13 - Nenhum comprovante de despesa realizada pelo Regime de Adiantamento poderá atingir o valor para o qual se exija procedimento licitatório, não se admitindo fracionamento de despesa com intuito de fuga ao certame legal.

Art. 14 - Caberá à Secretaria de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, promover os respectivos empenhos, controle e análise dos adiantamentos.

Art. 15 - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 16 – Os valores constantes no anexo desta Lei poderão ser alterados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferreiros/PE, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE

ANEXO ÚNICO

UNIDADE GESTORA	VALOR DO FUNDO ROTATIVO (R$)
Gabinete do Prefeito Secretaria de Administração Secretaria de Obras Secretaria de Educação Secretaria de Esporte Secretaria de Agricultura Secretaria de Cultura Secretaria de Finanças Secretaria da Mulher Secretaria de Meio Ambiente	R$ 1.000,00 por UNIDADE GESTORA
Fundo Municipal de Saúde	R$ 1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 1.000,00
Valor global dos Fundos Rotativos	**R$ 12.000,00**

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:26E8E70B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.066

LEI N.º 1.066 de 20 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: DISPÕE SOBRE A DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Administração Pública Municipal é instrumento da ação do Governo e suas atividades terão por finalidade, em todos os seus níveis e modalidades, o bem-estar da coletividade e o atendimento adequado ao cidadão, e visarão, a:
I – criar meios para o pleno exercício da cidadania, forma universal e irrestrita;
II – democratizar a ação administrativa, de forma a contemplar as aspirações dos diversos segmentos da sociedade;
III – possibilitar a participação e acompanhamento pela sociedade organizada sobre a execução dos serviços públicos;
IV – promover e articular o desenvolvimento municipal, funcionando como instrumento de fomento à inovação e como agente de mobilização dos recursos sociais;
V – garantir a provisão de bens e serviços básicos e o aproveitamento racional dos recursos naturais, limitando a sua atuação na atividade econômica, quando necessária aos imperativos da segurança ou a relevante interesse público;
VI – revitalizar o serviço público, desenvolver, capacitar e valorizar o servidor, com o propósito de dotar o aparelho municipal dos meios indispensáveis ao cumprimento eficiente de suas finalidades; e
VII – melhorar os padrões de desempenho, com o objetivo de se obter alocação adequada dos recursos públicos no atendimento às necessidades da população.
§ 1º. Sem prejuízo da posição hierárquica, dos vínculos de subordinação, de controle e das relações de orientação técnica, consideram-se articulados entre si todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para efeito de atuação conjunta, em consonância com seus fins, visando eliminar a dispersão de esforços e a duplicidade de ações.
§ 2º. A execução orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal será regulada através de Decreto Executivo, de acordo com a legislação pertinente.
Art. 2º - A Administração Municipal atuará de modo a assegurar a plena eficácia dos serviços a serem prestados à coletividade, com estrita observância dos princípios elencados na Lei Orgânica do Município de Ferreiros-PE, e mais o seguinte:
I – desconcentração;
II – planejamento;
III – coordenação e supervisão;
IV – delegação de competência;
V – controle;
VI – prestação de contas.
§ 1º. A desconcentração administrativa é a distribuição de competências, a especialização funcional e a priorização de tratamento de atividades municipais que o Chefe do Poder Executivo assegurará para atender as suas peculiaridades de organização e funcionamento e contribuir para maior eficiência, eficácia, economicidade e melhoria operacional das Secretarias Municipais.
§ 2º. O planejamento compreende a formulação de propostas de políticas públicas, a elaboração, o acompanhamento, e a avaliação dos seguintes instrumentos, devidamente integrados:
I - Plano Plurianual;
II - Diretrizes Orçamentárias;
III - Planos e Programas Municipais e Setoriais; e
IV - Orçamentos Anuais.
§ 3º. A coordenação, supervisão, delegação de competência, controle e prestação de contas são exercidas mediante orientação, coordenação e controle dos Órgãos visando:
I – assegurar a observância das normas legais;
II – promover a execução das funções e dos programas do Governo Municipal;
III – fazer observar os princípios fundamentais do planejamento, gestão, controle, descentralização, e desconcentração;
IV – coordenar e avaliar as ações e atividades dos Órgãos e Entidades supervisionados e harmonizar sua atuação com as demais Secretarias;
V – acompanhar e fiscalizar a utilização e a aplicação de dinheiros, valores, e bens públicos, inclusive quantos aos requisitos de necessidade de licitação;
VI – acompanhar os custos globais dos programas setoriais do Governo Municipal, a fim de assegurar prestação mais econômica de serviços;
VII – fornecer ao Órgão próprio do Poder Executivo Municipal, os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro;
VIII – transmitir ao Tribunal de Contas do Estado e à Controladoria Interna do Município, sem prejuízo da fiscalização destes, os informes relativos à Administração Financeira e Patrimonial dos Órgãos das Secretarias Municipais e de suas entidades vinculadas.
§ 4º. Todos os Secretários Municipais serão responsáveis pelos sistemas de controle interno na medida das atribuições de suas Pastas, concomitantemente com a Controladoria Interna do Município, nas suas respectivas áreas de atuação, no que é pertinente ao emprego dos recursos públicos, guarda, proteção e conservação dos bens a sua disposição e outras áreas pertinentes.

DA DESCONCENTRAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal do Município de Ferreiros/PE, com atribuição de competência aos Órgãos para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas, inclusive contratos de gestão, e sem prejuízo da posição hierárquica, administrativa, e de carreiras funcionais já existentes, que funcionarão de forma desconcentrada a partir desta Lei.
§ 1º. Os órgãos desconcentrados, ou seja, as Secretarias e os Fundos Municipais, são partes integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal do Município de Ferreiros-PE, sujeitos ao titular das pastas a que estiverem vinculados.
§ 2º. O chefe do Poder Executivo exercerá a gestão dos negócios municipais, constituídos e instrumentalizados nas ações de natureza política, que são criadas, mantidas e desenvolvidas dentro de cada uma das funções de governo.

§ 3º. As ações de produzir atos, distribuir decisões, e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar empenho, promover liquidação de despesas, emitir e assinar ordens de pagamento e autorizar suprimento.
§ 4º. Os procedimentos relativos à emissão de empenho, liquidação e ordem de pagamento, assim como as prestações de contas, serão coordenadas e processadas pela Secretaria Municipal de Finanças.
§ 5º. A Controladoria Interna do Município emitirá orientações para auxiliar os procedimentos descritos no parágrafo anterior.
Art. 4º - São constituídos como ordenadores de despesas dos Órgãos dispostos no artigo anterior, os responsáveis das pastas e/ou os Secretários Municipais dos respectivos órgãos para procederem à ordenação de despesas de suas pastas, no âmbito de suas respectivas atribuições.
§ 1º. O Prefeito Municipal é o ordenador das despesas do seu Gabinete.
§ 2º. Os responsáveis das pastas e/ou os Secretários Municipais dos Órgãos serão substituídos em seus impedimentos ou ausência por outro Secretário Municipal devidamente nomeado através de Portaria do Prefeito Municipal.

DA ORDENAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 5º - Na estrutura do Poder Executivo Municipal são ordenadores de despesas:
I – o Prefeito Municipal;
II – os Secretários Municipais e os Gestores dos Fundos Municipais, conforme instituídos por esta Lei.
Art. 6º - Aos ordenadores de despesa compete:
I - autorizar as despesas procedentes de sua unidade orçamentária;
II - homologar, revogar ou anular licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
III - autorizar empenhos, liquidações e pagamentos;
IV - determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº. 4.320/1964, especialmente as contidas no art. 63, no que pertinente à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere à licitação e contratos;
V - organizar os serviços afetos a sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela eficácia e eficiência;
VI - gerir os recursos orçamentários e financeiros a sua disposição, sem afastamento dos princípios básicos da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade, economicidade;
VII - a assinatura de cheques das pastas desconcentradas em conjunto com a Tesouraria Municipal.
§ 1º. Os atos administrativos próprios do ordenador de despesa e demais atos que caracterizem contratações, ordem de pagamento e a

assunção de obrigação, deverão tramitar pela Secretaria Municipal de Finanças, através dos seus respectivos setores, bem como pela Controladoria Interna do Município para os despachos que lhe são afetos.

§ 2º. Os Secretários Municipais de Saúde, de Assistência Social são os ordenadores de despesas dos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, respectivamente, incumbindo ainda a estes as seguintes atribuições: a assinatura de balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado e a União.

Art. 7º - A movimentação financeira por meio eletrônico, para fins desta Lei, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receitas públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via internet.

§ 1º. Deverão ser realizados contratos específicos com as instituições bancárias oficiais detentoras das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

§ 2º. As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública Municipal deverão ser criptografadas ou protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 8º - As transações eletrônicas serão operacionalizadas pelos responsáveis pelos Fundos Municipais, no que lhes couber, e das demais Secretarias serão realizadas pelo Secretário(a) de Finanças, em conjunto com o(a) Tesoureiro(a), de acordo com as respectivas competências e atribuições, na forma da presente Lei, por meio de senha eletrônica, aos quais competem preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

§ 1º. Ficam delegados, privativamente, ao (a) Secretário (a) de Finanças e ao (a) Tesoureiro (a), excepcionalizadas as contas relativas aos Fundos Municipais, os seguintes poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; - CANCELAR CHEQUES; - BAIXAR CHEQUES; - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; - CONSULTAR CONTAS/APLIC. REPASSE RECURSOS FEDERAIS; - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; - EMITIR COMPROVANTES; - EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO; - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

§ 2º. A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos desta Lei, à assinatura de próprio punho do agente público.

DO PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Art. 9º - Os Órgãos desconcentrados deverão encaminhar todos os pedidos de provimentos de cargos e contratação de pessoal à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10º - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal caberá organizar o remanejamento dos servidores entre os Órgãos da Administração, sempre que necessário, através de atos devidamente motivados, tendo como norte a conveniência da administração pública.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS LICITAÇÕES E DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 11 - A deliberação da autoridade competente quanto à homologação do objeto da licitação, exercendo controle de mérito, oportunidade e conveniência, será feita pelo Ordenador de Despesa da respectiva pasta.

Art. 12 - A homologação do processo de licitação, a cargo do titular de cada pasta, representa a aceitação da proposta e consiste na formulação da vontade concordante e envolve adesão integral à proposta julgada e assim recebida, vinculando tanto a Administração como o licitante, com vistas ao aperfeiçoamento do contrato, de acordo com a Lei Geral de Licitações vigente.

§ 1º. A adjudicação do processo licitatório será feita pelo titular de cada pasta.

§ 2º. Quando o processo licitatório contemplar mais de um Órgão desconcentrado, a homologação será feita de forma individualizada a cada Órgão contemplado.

§ 3º. Todo ato administrativo deve estar conforme a lei e ao interesse público, assim, o desfazimento do ato homologatório pode ser motivado pela nulidade, quando desconforme com a lei, ou revogado de acordo com a supremacia do interesse público através de ato discricionário da Administração Municipal devidamente motivado.

§ 4º. Através dos controles internos dos próprios atos, a Administração deve observar a legalidade dos atos praticados e avaliar seus resultados quanto à eficácia e eficiência.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Ficam delegadas as competências, sem exclusão da responsabilidade dos ordenadores de despesas, pela prática de atos pertinentes às suas atribuições tendo ainda por alcance:

I - a realização de atos de gestão responsáveis ao cumprimento de missões;

II - à aprovação e alterações de programas de trabalho dentro dos limites orçamentários do Órgão;

III - à obtenção de recursos externos ao Poder Executivo Municipal;

IV - à emissão de atos normativos e operação interna, com a complementação das instruções normativas já existentes emitidas pela Controladoria Interna do Município;

V - à adoção de medidas organizacionais indispensáveis ao cumprimento dos objetivos do Órgão;

Art. 14 - Os Órgãos desconcentrados poderão ser convocados para reuniões gerais ou setoriais de Secretários Municipais, convocadas e coordenadas pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 15 - Em decorrência do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adaptações administrativas necessárias ao seu cumprimento, por meio de Decreto.

Art. 16 - O Poder Executivo realizará periodicamente estudos visando a reorganização da Administração Pública Municipal, objetivando a eliminação de superposição, paralelismo ou conflito de competências existentes entre Órgãos e Entidades.

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Ferreiros-PE, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B6675EF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA N° 162/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia a Comissão de Instauração de Processo Administrativo para apuração de fatos referentes a Processos Licitatórios e execução de contratos, para atuação no âmbito da Administração Pública, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, **RESOLVE** nomear Comissão responsável pela instauração de Processos Administrativos para apurar fatos referentes a Processos Licitatórios e Execução de Contratos, designando:

Art. 1º RENATO PEREIRA LIMA, CPF n° **024.081.614-52** – Presidente da Comissão; **CARLOS ALBERTO PEREIRA FILHO**, CPF n° **072.768.864-25**, Secretário da Comissão; e, **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF n° **037.462.664-24**, Membro da Comissão; para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a Comissão de Processo Administrativo, destinada a instruir, receber,

examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a P.A., exercendo de acordo com os poderes/atribuições conferidos pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações, bem como a Lei Federal n° 12.846/2013.
Art. 2º Desta Portaria dê-se ciência ao Presidente e demais membros da Comissão de Instauração de Processo Administrativo.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Flores, 19 de agosto de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:2CC2C7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 036/2021 PMF TOMADA DE PREÇO PMF Nº 009/2021 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Construção de ponte em concreto armado de ligação entre o Centro e o Bairro Alto Pedro de Souza, sobre afluente do Rio Pajeú que passa pelo Município de Flores/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 988.195,08 (novecentos e oitenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e oito centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores através, devendo ser acompanhada pelos interessados através da plataforma **ZOOM**, abertura em **10/09/2021 às 10:00 horas.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 20 de agosto de 2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:CB1C6911

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 027/2021. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição parcelado de materiais laboratoriais destinados a serem utilizados nos exames feitos pelo Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*,** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.419.205/0001-89, vencedora dos itens **(40, 42, 48, 50, 51)** valor global **R$ 7.858,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais); Dipar Ferragens – Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.868.674/0001-42, vencedora dos itens **(55, 56)** valor global **R$ 2.654,18 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais dezoito centavos);** quem caberá o fornecimento do objeto licitado o Fundo Municipal de Saúde de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Os itens **(01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144)** foram considerados **DESERTOS**, Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 20/08/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F6D95033

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE CHAMAMENTO

PROCESSO PMF Nº 032/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021. **Objeto: Chamada Pública para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para locação de 01 (um) caminhão de carroceria aberta com capacidade mínima de 4.000 kg para ser utilizado pelas diversas secretárias, no transporte dos diversos segmentos atendendo a demanda diária e corriqueira no Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO** Após julgamento comunica-se sua **RATIFICAÇÃO** da seguinte maneira credenciado: **Sr. Diogenes Meneses Cavalcanti Junior**, inscrito no **CPF nº 043.785.084-60,** com o valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao item (01);** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 20/08/2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:C44F89BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO ADIMINISTRATIVO

Processo nº 023/2021
Tomada de Preço nº 007/2021

Objeto Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos na Avenida Edméa Martins Santana, Rua Prefeito Manoel Custódio de Souza, Travessa Sebastião de Souza Santana, Rua Beijamim Constant localizadas no Município de Flores/PE.

A Prefeitura Municipal de Flores/PE, inscrita no CNPJ nº 10.347.466/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício, o Sr. Marconi Martins Santana vem através desta, INFORMAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO face a empresa Construtora Forte Brasil Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.407.509/0001-59, com sede na Rua Pedro Caetano, n° 55, Sala 01, Centro, Patos-PB, CEP n° 58.700-040, visando a apuração de descumprimento de obrigações oriundas do Processo Licitatório n° 023/2021, Tomada de Preço n° 007/2021 de acordo com a aplicação da Lei 8.666/93.

Flores, 20 de agosto de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5C33FABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO ADIMINISTRATIVO

Processo nº 016/2021
Tomada de Preço nº 005/2021

Objeto Contratação de empresa de engenharia para Construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas (Dom João Mota, Lourival Pereira de Carvalho e Getúlio Vargas – Complemento, localizadas no Distrito de Fátima no Município de Flores conforme contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal 907623/2020 MDR).

A Prefeitura Municipal de Flores/PE, inscrita no CNPJ nº 10.347.466/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício, o Sr. Marconi Martins Santana vem através desta, INFORMAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO com a empresa Construtora Forte Brasil Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.407.509/0001-59, com sede na Rua Pedro Caetano, n° 55, Sala 01, Centro, Patos-PB, CEP n° 58.700-040, visando a apuração de descumprimento do Contrato n° 058/2021 resultante do Processo Licitatório n° 016/2021, Tomada de Preço n° 005/2021, de acordo com as cláusulas do contrato e aplicação da Lei 8.666/93.

Flores, 20 de agosto de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8C059BC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 900/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Avaliação do Chamamento Público nº 001/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.
CONSIDERANDO a exigência do art. 27, § 1º, da Lei nº 13.019/14, onde exige que as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta lei; e

CONSIDERANDO que a Comissão de seleção é um órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

RESOLVE:

I – NOMEAR para compor a Comissão Especial de Avaliação para atuar perante o Chamamento Público nº 001/2021, composta pelos membros a seguir discriminados, sob a presidência do primeiro:

a) **ELIEZER GOMES DA SILVA (Presidente),**casado, portador do RG nº 3.309.444 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 389.377.434-34, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 11, Santa Luzia, Gameleira/PE.
b) **RICHARD JOHNSON DA SILVA SANTOS (1º Secretário),** casado, portador do RG nº 7.023.964 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 069.991.684-40, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Gomes, nº 491, Cohab 1, Palmares/PE.
c) **JEANE MARIA SALES DA SILVA (2º Secretário)**, portadora do RG de nº 5.403.702 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 057.083.804-54, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 36, Santa Luzia, Gameleira/PE.

II – ATRIBUIR a Comissão Especial de Avaliação, a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização do Chamamento Público nº 001/2021;

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:AC84AECE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
FORNECIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pela Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a Sra. Pâmela Rodrigues Azevedo, instituída no cargo através da portaria número 580/2021, vem pelo presente CONVIDAR PRESTADORAS DE SERVIÇO DO MERCADO LOCAL, PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE:
TABLET'S COM GARANTIA, DE TELA: 10" OU SUPERIOR E RESOLUÇÃO: 1280X800, SO: ANDROID 9 OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS, PROCESSADOR: OCTA-CORE 1.3 GHZ, 1.7GHZ OU SUPERIOR, RAM: 2GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO: 32GB OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA: 5MP OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL: 2MP OU SUPERIOR, BATERIA: 3.7V - 5000 MAH OU SUPERIOR;
SMARTPHONE:
O APARELHO DEVERÁ DISPOR, AO MENOS, DOS SEGUINTES RECURSOS:
01 - TECNOLOGIA: QUAD BAND (850/900/1800/1900);
02 - DUAL-SIM;
03 - MEMÓRIA INTERNA DE 64GB (MÍNIMO) EXPANSÍVEL ATÉ 256GB (MICRO SD);
04 - 4GB DE MEMÓRIA RAM;
05 - PROCESSADOR OCTA-CORE
06 - BATERIA DE LÍTIO DE 3000 MAH;
07 - CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA UMA COM NO MÍNIMO 12MP;
08 - DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 5.6 POLEGADAS (SUPER AMOLED);
09 - PESO MÁXIMO 160G;
10 - CONEXÕES: BLUETOOTH, WIRELESS, USB, GPS;
11 - SENSORES: ACELERÔMETRO, BARÔMETRO, IMPRESSÃO DIGITAL, GIROSCÓPIO, SENSOR DE PROXIMIDADE, BÚSSOLA;

CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. CARACTERÍSTICAS: MÁQUINA DE CAFÉ AUTOMÁTICA 2 DEPÓSITOS DE 10 LITROS. EQUIPAMENTO RETANGULAR EM AÇO INOX, COA O CAFÉ AUTOMATICAMENTE, 1 DEPÓSITO PARA 10 L DE CAFÉ E 1 DEPÓSITO REMOVÍVEL PARA 10 L DE CAFÉ OU LEITE. POSSUI TERMOSTATO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, TORNEIRA INOVADORA COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS E ENTUPIMENTOS. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES PESSOAIS E DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO.

para uso da referente Secretaria de Desenvolvimento Rural desta municipalidade.
Considerando que a pesquisa de preços deficiente pode ensejar em uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podendo acarretar em prejuízos à administração pública, informamos aos interessados que a formação de preços conta também com pesquisas realizadas em tabelas de referência como SINAPI, e na ferramenta "BANCO DE PREÇOS", que por sua vez estabelece valores estimado ou máximos de contratação, de banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.
Contudo, objetivando alinhar estes preços que são obtidos das mais diversas regiões do país, com os preços praticados no mercado local, decidimos convidar prestadoras de serviço do mercado local, para apresentarem suas cotações de preços, de afim de que a mediana de preços ao final da pesquisa possa se aproximar ao máximo da realidade de preços praticados no mercado da nossa região.

Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS DE 05 (CINCO) DIASCORRIDOS, à contar da data desta publicação.
Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança. As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente a PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS através do e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com .

PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BDEC485

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADIAMENTO DE SESSÃO "SINE DIE"

AVISO DE SUSPENSÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PROCESSO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados a suspensão da **Tomada de Preços n.º 04/2021,** e consequentemente o adiamento da sessão de abertura que se realizaria em 23/08 às 09horas, sem data marcada para nova sessão.
A presente suspensão se deu em virtude de necessidade de readequação de planilha orçamentária, conforme informação do setor técnico de Engenharia Civil Municipal.
Por este ato, dê-se ciência a todos os interessados.
Demais informações à disposição dos interessados: Email: cplgaranhuns@gmail.com ou pelos fones (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 20 de Agosto de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D1EABD6B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 05/2021 – Tomada de Preços n.º 01/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos na Rua Ataulfo Alves e Rua Oscar J. Godoy, localizadas no Bairro Severiano Morais Filho, Município de Garanhuns. Empresa Recorrente: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ Nº 14.780.722/0001-10.**
A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo contra o resultado da Habilitação da Tomada de Preços nº 01/2021, interposto unicamente pela Recorrente acima e não contra-arrazoado por nenhum licitante.
Após a análise devida das razões recursais apresentadas, DECIDE-SE: Manter a decisão contida em Ata de Sessão realizada em 20/07/2021, na qual a empresa recorrente **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. ME**., foi declarada INABILITADA, pelo não atendimento do o item 6.3 "a" do Edital de Convocação.
Dê-se ciência a todos os interessados, devendo-se prosseguir os trâmites legais deste certame.

Garanhuns/PE, em 13 de Agosto de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:12A20A6C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Licitatório nº 09/2021 – Tomada de Preços n.º 02/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços remanescentes para conclusão da obra do campo de futebol do Parque Euclides Dourado, Município de Garanhuns (Termo de Adesão nº 066/2014 FEM). Empresa Recorrente: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ Nº 14.780.722/0001-10.**
A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo contra o resultado da Habilitação da Tomada de Preços nº 02/2021, interposto unicamente pela Recorrente acima e não contra-arrazoado por nenhum licitante.
Após a análise devida das razões recursais apresentadas, DECIDE-SE: Manter a decisão contida em Ata de Sessão realizada em 20/07/2021, na qual a empresa recorrente **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. ME**., foi declarada INABILITADA, pelo não atendimento do o item 6.3 "a" do Edital de Convocação.
Dê-se ciência a todos os interessados, devendo-se prosseguir os trâmites legais deste certame.

Garanhuns/PE, em 13 de Agosto de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4CB1D03D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Licitatório nº 010/2021 – Tomada de Preços n.º 03/2021. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Praça Aguinaldo de Barros e Silva, no Bairro da Vila do Quartel, Município de Garanhuns. Empresa Recorrente: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ Nº 14.780.722/0001-10.**
A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo contra o resultado da Habilitação da Tomada de Preços nº 03/2021, interposto unicamente pela Recorrente acima e não contra-arrazoado por nenhum licitante.
Após a análise devida das razões recursais apresentadas, DECIDE-SE: Manter a decisão contida em Ata de Sessão realizada em 20/07/2021, na qual a empresa recorrente **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. ME**., foi declarada INABILITADA, pelo não atendimento do o item 6.3 "a" do Edital de Convocação.
Dê-se ciência a todos os interessados, devendo-se prosseguir os trâmites legais deste certame.

Garanhuns/PE, em 13 de Agosto de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2A786EA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CONVOCAÇÃO Nº 001/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021
DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA SRA. MANUELE EUFRÁSIO SARAIVA, APROVADA SOB CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONVOCAÇÃO Nº 001/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre convocação da sra. MANUELE EUFRÁSIO SARAIVA, aprovada sob concurso público nº 001/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2012 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Juiz Substituto do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, Vara Única da Comarca de Bodocó 3, o Ilustríssimo Sr. Dr. Reinaldo Paixão Bezerra Junior em favor da sra. candidata MANUELE EUFRÁSIO SARAIVA, relativo ao processo nº 0000551-13.2015.8.17.0290,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a sra. ***MANUELE EUFRASIO SARAIVA***, inscrita no CPF/MF sob nº 065.821.634-18, RG nº 6566417, SDS-PE, aprovada em 1º LUGAR no Concurso Público nº 001/2012, no cargo de ***ANALÍSTA AMBIENTAL***.

Art. 2º - A candidata deverá comparecer, pessoalmente, em até 5(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta na sede da Prefeitura Municipal de Granito-PE, sito a Avenida José Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito-PE, para apresentar a documentação exigida no ANEXO I em vista da investidura do cargo de provimento efetivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **17/08/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:29FFE7A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2021; DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.

Onde se lê:
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 017/2021. Processo Nº: 027/2021. CPL

Leia-se:
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 017/2021. Processo Nº: 028/2021. CPL

Ibimirim/PE, 20 de agosto de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:CF371544

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Onde se lê:
CONTRATO Nº 063/2021; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021.

Leia-se:
CONTRATO Nº 063/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:B2C3F423

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N° 022/2021. CPL. TOMADA DE PREÇO N° 003/2021. **Homologação** da Tomada de Preço n° 003/2021, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, que teve como objeto a Contratação dos serviços de gerenciamento da manutenção pública do Município de Ibimirim/PE, com atendimento telefônico gratuito em horário comercial por 0800 e aplicativo APP, da ampliação, da eficientização, inclusos todos os custos com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e impostos, conforme Termo de Referência, anexo aos autos. **Empresa vencedora**: MM RODRIGUES EIRELI nome fantasia LIDER CONSTRUÇOES E PROJETOS, CNPJ: 29.446.797/0001-37, **pelo valor total** R$ 357.500,92 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais e noventa e dois centavos), **vigência do contrato**: 12 (doze) meses. **Data da assinatura**: 30 de agosto, visto que se encontra regulamente desenvolvido. Sendo assim, **Adjudico** o objeto do processo Licitatório n° 022/2021, á empresa vencedora, e o convoco para a assinatura do termo de contrato conforme prazos e condições estabelecidas no edital, sob pena de decair o direito á contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da lei n° 8.666/93. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura, na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/ CEP: 56.580-000. Ou por e-mail: licita.ibimirim@gmail.com.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:69769510

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N°. 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2021

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2021 Tendo como objeto o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veiculos, destinados ao transporte escolar e universitário deste município. Valor estimado: R$ 1.654.980,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de agosto de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 03 de setembro de 2021, Abertura e julgamento das Propostas: ás 08:10 h. do dia 03 de setembro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 03 de setembro de 2021. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: **www.bnc.org.br** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 19 de agosto de 2021.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:38F42AAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG
PORTARIA Nº 14/2021

A AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, através do Presidente, ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como Gestora do contrato relativo à nota de empenho global nº 32/000.

Art. 2º. Designar a servidora Carollyna Helen da Silva Fragoso, inscrito (a) no CPF sob o nº 096.832.634-02, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho global nº 32/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 32/000, referente ao pagamento em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, Processo Licitatório nº 015/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e gerenciamento do abastecimento para atender a Agência de Meio Ambiente de Igarassu- AMAIG.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar ao Financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

ab) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
ac) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
ad) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
ae) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu(PE), 28 de julho de 2021

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO
Presidente AMAIG

Publicado por:
Maria Wilma de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A59DC9F7

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG
PORTARIA Nº 13/2021

A AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, através do Presidente, ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como Gestora do contrato relativo à nota de empenho global nº 28/000.

Art. 2º. Designar a servidora Carollyna Helen da Silva Fragoso, inscrito (a) no CPF sob o nº 096.832.634-02, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho global nº 28/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 28/000, referente ao pagamento em favor da empresa **G H P S BARRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.103.616/0001-44, Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, Ata de Registro de Preços nº 014/2021, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender a Agência de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG,

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar ao Financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
ab) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
ac) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
ad) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
ae) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu(PE), 13 de julho de 2021

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO
Presidente AMAIG

Publicado por:
Maria Wilma de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:9E7D1352

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG
PORTARIA 12/2021

A AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, através do Presidente, ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como Gestora do contrato relativo à nota de empenho global nº 29/000.

Art. 2º. Designar a servidora Carollyna Helen da Silva Fragoso, inscrito (a) no CPF sob o nº 096.832.634-02, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho global nº 29/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 29/000, referente ao pagamento em favor da empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82, Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, Ata de Registro de Preços nº 011/2021, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender a Agência de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG,

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar ao Financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
ab) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
ac) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
ad) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
ae) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu(PE), 13 de julho de 2021

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO
Presidente AMAIG

Publicado por:
Maria Wilma de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8704B9B6

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG
PORTARIA Nº 11/2021

A AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, através do Presidente, ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como Gestora do contrato relativo à nota de empenho ordinário nº 30/000.

Art. 2º. Designar a servidora Carollyna Helen da Silva Fragoso, inscrito (a) no CPF sob o nº 096.832.634-02, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho ordinário nº 30/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho ordinário nº 30/000, referente ao pagamento em favor da empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, Ata de Registro de Preços nº 013/2021, que tem por objeto a aquisição de bebedouro para atender a Agência de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG,

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar ao Financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
ab) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
ac) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
ad) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
ae) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu(PE), 13 de julho de 2021

ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO
Presidente AMAIG

Publicado por:
Maria Wilma de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8D9B7D5D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2021, PROCESSO Nº. 009/2021 – DISPENSA N° 003/2021.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CARDEAL, Nº 27, LOTEAMENTO NS DA CONCEIÇÃO, AGAMENON MAGALHÃES, LOTE 08, QUADRA 42, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – LOTEAMENTO AGAMENON MAGALHÃES**, pelo período de 12(doze) meses**.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: Sr. **PAULO ARIEL LOPES DE OLIVEIRA**, Pessoa Física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº **7.815.002 SSP-PE** e inscrita no **CPF 076.793.554-36. Onde se lê**: "**PROCESSO Nº. 009/2020 – DISPENSA N° 003/2020**", **leia-se**: "**PROCESSO Nº. 009/2021 – DISPENSA N° 003/2021**".

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:211A0E3C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS MENSALMENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, ENCONTRAM-SE IMPOSSIBILITADOS DE FREQUENTAR AS AULAS, CONFORME LEI 13.979/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.056.098/0001-48**. Onde se lê**: "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**", **leia-se**: "**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**".

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F8AB7C88

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO N° 105/2021 DO CONTRATO Nº 022/2019 – REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo no percentual de 25%, que corresponde ao valor total de **R$ 39.200,00 (Trinta e nove mil, e duzentos reais)**, ao valor inicial do Contrato nº **022/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA APOIO LOGÍSTICO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **BRASIL SEGURANÇA LIMITADA**, inscrita no **CNPJ sob o nº**. **11.819.201/0001-31**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000, Unidade: 38.300, Projeto Atividade: 1339230292.036, Despesa Orçamentária: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:242C6C93

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº03/2021

A SECRETARIA GOVERNO, através do (a) Secretário (a) JEFFERSON MENEZES COSTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1135/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1135/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1135/000, referente ao pagamento em favor da empresa I.L. MENDES JÚNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24, tendo em vista o Processo Licitatório nº 045/2020 – Modalidade pregão eletrônico nº 010/2020, Ata de Registro de Preços nº 018/2020, que tem como objeto o (a) Aquisição de 1 Scanner LED, para atender as Necessidades da Secretaria de Governo.
Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 28 de janeiro de 2021

JEFFERSON MENEZES COSTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Rhuane Thalia Chacon Bezerra
Código Identificador:05902474

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
OFÍCIO CIRCULAR DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA N° 01/2021 - GABIP

Convocação de Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, nos termos do Edital de Convocação nº 01/2021.

Com fulcro e em respeito ao § 5º do Art. 21 da Lei Orgânica e no Art. 24 "caput" do Regimento Interno, venho por meio deste **Convocar Eleição para os Cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaíba para o Biênio 2023/2024, que se realizará na Sessão Ordinária do dia 26 de agosto de 2021, às 19:00 horas, na sede Câmara Municipal de Itaíba – Casa Gerson de Albuquerque Maranhão,** atendimento ao Edital de Convocação nº 01/2021.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:681DB3B2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA GESTÃO 2021/2022

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 05, aprovada pela Portaria 3.214 de 08.06.78 do Ministério do Trabalho e Emprego, convocamos todos os membros que compõem o quadro de empregados e servidores para se candidatarem a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), gestão 2021/2022.

1.OBJETIVO

O presente Edital visa fornecer informações básicas sobre o processo de eleição dos representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Sede (Gestão 2021), com base na Norma Regulamentadora NR-5.

2.DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 As inscrições dos candidatos deverão ser feitas pessoalmente na prefeitura municipal de Itaíba/Departamento de Recursos Humanos, 23 de agosto a 10 de setembro do corrente ano, no horário das 09h00 as 13h00.
2.2A inscrição é livre, gratuita e aberta a todos os servidores municipais.
2.3A divulgação dos nomes dos candidatos será realizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaíba e nas secretarias municipais, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término das inscrições.
2.4 Os candidatos inscritos terão direito à campanha eleitoral, desde que não acarrete prejuízo ao bom andamento do expediente e seja conduzida de forma conveniente e com ética.

3.MANDATO DOS MEMBROS DA CIPA-SEDE

3.1O mandato dos membros da CIPA terá duração de um ano, se iniciando em25 de outubro de 2021 e encerrando em 24 de outubro de 2022, sendo permitida apenas uma única reeleição consecutiva para os membros eleitos.

4.DAS VAGAS

4.1O quadro de representantes municipais é composto por indicados pelo chefe do poder Executivo e por representantes eleitos, conforme seguinte composição:

Nº DE SERVIDORES	DE 501 ATÉ 1.000
Nº de Membros da CIPArepresentantesPoder Executivo	02 Titulares 02 suplentes
Nº de Membros da CIPArepresentantesdos Servidores	02 Titulares 02 suplentes

5.DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

5.1 Uma vez definidos os candidatos, dar-se-á início a campanha eleitoral, no dia 13 de setembro, se estendendo até 15 de outubro de 2021;
5.2 As eleições serão realizadas no período de 18 a 21 de outubro do corrente ano. Através de escrutínio secreto, com mesa eleitora que percorrerá os departamentos Municipais, em horário de expediente normal de trabalho, de forma a possibilitar a participação de todos os servidores.
5.3 No primeiro dia útil seguinte após o término das eleições, dia 22 de outubro, às 14:00 horas, na sede do Gabinete da Prefeita Municipal, localizada na praça Cel. Francisco Martins, s /n, terá início á apuração dos votos, que será conduzida pela Comissão Eleitoral e será aberta aos candidatos e demais presentes, ressaltando-se que a participação ativa na apuração é de exclusiva responsabilidade da Comissão Eleitoral.
5.4A abertura das urnas será feita publicamente, solicitando aos presentes que assinem a ata de apuração.
5.5 Antes do início da contagem dos votos deverão ser conferidas as assinaturas nos registros de presença. Qualquer diferença entre a quantidade de assinatura da lista e quantidade de cédulas depositadas na urna respectiva anulará todos os votos existentes nessa urna.
5.6 Serão considerados voto nulo as cédulas que não se apresentarem assinadas por membros da mesa eleitoral ou apresentarem rasuras.
5.7 Também serão considerados nulos os votos cujas cédulas registrarem quaisquer anotações e as que tenham mais de um candidato escolhido.
5.8 Serão considerados votos em branco as cédulas nas quais não esteja qualquer um dos candidatos.
5.9 Concluída a apuração, os resultados serão registrados na Ata de apuração, discriminado o total de votos recebidos por cada um dos candidatos, os votos nulos e os votos em branco e as demais ocorrências verificadas durante a apuração

6.DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Serão considerados eleitos como representantes titulares os candidatos mais votados em ordem decrescente de votos válidos, respeito o número de vagas pré-fixadas de acordo com o dimensionamento previsto na Nr-5;
6.2 Serão considerados eleitos como representantes suplentes os candidatos que tiverem obtido maior quantidade de votos válidos subsequente, também se respeitando o número de vagas pré-fixadas de acordo com o dimensionamento previsto na Nr-5;
6.3 Em caso de empate na quantidade de votos entre dois candidatos será considerado vencedor o candidato com maior tempo de serviço na Prefeitura de Itaíba;
6.4 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de apuração, em ordem decrescente de votos possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes;
6.5A comissão Eleitoral divulgará o resultado oficial das apurações a todos os colaboradores fixando o resultado no mural do Paço Municipal e site oficial da Prefeitura Municipal de Itaíba- PE.

7.CASOS NÃO PREVISTOS

7.1 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos, com base na legislação estabelecida na NR-5, pela Comissão Eleitoral que é a instância máxima para dirimir dúvidas relativas a este processo eleitoral.

Membros da Comissão Eleitoral, Nomeados pela Portaria nº 146/2021

ALINE LEITE MARTINS

LILIANE ELIAS MARTINS

ADERALTO PASCOAL DE CARVALHO

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1A86E596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00056/2021
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00016/2021

Vistos etc.

Considerando a não interposição de recurso contra a decisão proferida na Ata 002, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, designo o dia 23/08/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/xas-fdua-huf, tendo por objetivo a deliberação sobre a fase de proposta de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 20 de agosto do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:38CC46DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 455/2021, DE 19 DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre criar nome de Quadra Poliesportiva, neste Município de Itapetim-PE, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma

estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Quadra Poliesportiva **Arthur Janderson de Brito Moraes**, localizada no distrito de São Vicente, neste Município de Itapetim/PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:EED430EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 454/2021, DE 19 DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre Institui o dia municipal de Combate ao Feminicídio, neste Município de Itapetim-PE, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Municipal de combate ao Feminicídio, a ser comemorado no dia 25 de novembro, sendo incluído no calendário oficial de datas comemorativas do município de Itapetim/PE.

Art. 2º Devem ser promovidas campanhas, debates, seminários, palestras e outras atividades, pela sociedade civil organizada para conscientizar a população sobre a importância de combate ao Feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Art.3º Na data, e na preparação de sua celebração, os órgãos governamentais e não governamentais deverão, em consonância com a vigente política nacional de combate à violência contra a mulher, fortalecer as ações para:

I – Difundir as informações sobre o combate ao Feminicídio;
II – Promover eventos para o debate público sobre política nacional de combate a violência contra a mulher;
III – Difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao Feminicídio;
IV – Mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao Feminicídio;
V – Divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao Feminicídio e violência contra a mulher.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:65FE9681

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 456/2021, DE 19 DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre criar um Bairro denominado Santa Clara, na saída do Sítio Clarinha, neste Município de Itapetim-PE, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Bairro **Santa Clara**, localizada na saída do Sítio Clarinha, neste Município de Itapetim/PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:35C67C47

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2021 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 0002/2021

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2021 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEDE) – CÓDIGO 005

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
20º	GESSICA MAYARA DE OLIVEIRA SOUZA	005	106.270.924-11	20,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II HISTÓRIA (DISTRITO DE SÃO VICENTE) CÓDIGO 020

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
2º	JOELMA SOARES DOS SANTOS	020	073.128.344-93	15,0

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, até o próximo dia 24/08/2021, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI. 2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2021. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 20 de Agosto de 2021.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:7435D87E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços para serviços de **confecção de material esportivo para atender as necessidades da secretaria de Eventos, Cultura e Esportes. Na realização do termino da III Copa Master de Itapissuma 2020, torneio 7 de setembro, torneio da juventude e**

torneio das escolinhas do município de Itapissuma conforme planilha abaixo:
Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 25/08/2021
Endereço para entrega: email: itapissumaaudim@hotmail.com
Os interessados poderão adquirir o termo de referencia no endereço acima informado.

Itapissuma, 20 de agosto de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:CD77CE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO Nº 096/2021 PREGÃO Nº 024/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O Município de Itapissuma, torna público que realizará no dia 24 de agosto de 2021 ás 09:00 hs, a informação do resultado final de habilitação do PE Nº 024/2021 na plataforma do BNC (www.bnc.org.br), sendo em seguida aberta a fase de manifestação de recursos.

DATA: 24/08/2021 HORA: 09:00

Itapissuma 20 de agosto de 2021.

ANDREA CRISTINA XAVIER ANDRE
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:B2C8161C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços para serviços de **reforma da ouvidoria municipal do município de Itapissuma**.
Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 25/08/2021
Endereço para entrega: email: itapissumaaudim@hotmail.com
Os interessados poderão adquirir o termo de referencia no endereço acima informado.

Itapissuma, 20 de agosto de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:86D04AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 - PROCESSO 152/2021

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DE BOTAFOGO – ITAPISSUMA – PE.**Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**Fone: 9 94660565

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimado**R$ 792.926,98 (setecentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)**

ONDE SE LÊ:
Data abertura: 31/08/2021, as 12:00.

LEIA-SE:
Data abertura: 03/09/2021, as 09:00

Itapissuma, 20 de agosto de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:8065EBE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o **Sr. VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA**, CPF nº 063.254.764-25 do cargo de Diretor de Departamento de Administração Geral, CC-5, e ato continuo dos cargos de Presidente da CPL e Pregoeiro Municipal, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EECF0CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. SIMONE ALVES DE SOUZA**, CPF nº 023.777.544-14 do cargo de Encarregada de Setor, CC-8, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D8243D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sra. SIMONE ALVES DE SOUZA**, CPF nº 023.777.544-14, para o cargo de Diretor de Departamento de Administração Geral, CC-5, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:67E25022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021

EMENTA: Nomeação de servidor para Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 8666/93 art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1°-- Nomear a **Sra. SIMONE ALVES DE SOUZA**, CPF nº 023.777.544-14, para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Jatobá-PE, para o exercício financeiro de 2021. Passando a mesma a ser composta pelos seguintes servidores, em suas respectivas funções:

Presidente: **Simone Alves de Souza**

Secretário: Jailton Anísio dos Santos

Membro: Luiz Ronaldo Alves de Lima

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Sec. Administração
Port. 004/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F7691B19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021

EMENTA: Designação de Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 8666/93 art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1°-- Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Jatobá - PE. Passando a mesma a ser composta pelos seguintes servidores:

I – **Pregoeiro:**

Simone Alves de Souza

II – **Equipe de Apoio:**

Jailton Anísio dos Santos

Luiz Ronaldo Alves de Lima

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Sec. Administração
Port. 004/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:944CC722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sra. ELSIE LILIANE DA SILVA DÓRIA VILELA**, CPF nº 011.757.044-31, para o cargo de Encarregada de Setor, CC-8, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:10897746

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2021

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal 36/2021 e Adequa os Decretos Municipais aos Decretos estaduais que dispõem sobre o Retorno gradual das atividades sociais e econômicas que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos da CFRB art. 196, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário à sanções e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a grande aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, classificou em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus é uma pandemia;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO que a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o covid-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), vem como a Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que há evidência de transmissão do vírus por pessoas que ainda não apresentam sintomas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto do Governo do Estado de Pernambuco Nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantem a declaração de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo do Estado de Pernambuco Nº 009, de 24 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo do Estado de Pernambuco Nº 131, de 08 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Jatobá, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade da unificação das normas municipais e estaduais afim de facilitar a compreensão da comunidade e possibilitar o cumprimento das medidas restritivas estabelecida pelas duas esferas de governo.

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais, que tratam do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Jatobá, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO que medidas de cunho administrativo se justificam como imperativo de saúde pública, na medida em que não suspendem direitos e garantias fundamentais, mas tão somente limitam temporariamente as formas de seu exercício.
CONSIDERANDO por fim, a necessidade do retorno gradual das atividades sociais e econômicas, tendo em vista os recentes resultados obtidos com as medidas restritivas adotadas;

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia **17/08/2021**, o Município de Jatobá, adotará na sua integralidade o teor dos Decretos do Estado de Pernambuco que versem sobre o retorno gradual das atividades econômicas e sociais, seu plano de convivência e suas diretrizes;

Art. 2º - Este Decreto revoga o Decreto do Municípal no 36 e entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Agosto de 2021, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução ou não do cenário epidemiológico.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decretos foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Port.04/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D163039B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2021

EMENTA: "Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 22 de Setembro de 2021, a qual será orientada pelo tema central **"COVID 19 E OS NOVOS DESAFIOS NA SAÚDE PÚBLICA".**

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde deverá indicar a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno.

§ 1º - A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da Conferência Municipal, poderão indicar representantes como Delegados, estando estes à disposição do município para eventuais etapas Regional, Estadual e Nacional que possam ocorrer.

Art. 4º. Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas nos Decretos do Estado de Pernambuco;

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Port.04/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:156F6AC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - FMS

CONTRATO Nº 118/2021. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**. **SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUREMA/PE.** CONTRATADA: **Y M S DA SILVA - EIRELI,** inscrito sob o CNPJ nº: 22.909.366/0001-10. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**. Valor Global: R$ 254.438,35 VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contato da ordem de fornecimento.

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Jurema, 20 de Agosto de 2021.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:71EF6DF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - FMS

CONTRATO Nº 117/2021. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE - FMAS**. CONTRATADA: **Y M S DA SILVA - EIRELI,** inscrito sob o CNPJ nº: 22.909.366/0001-10. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**. Valor Global: R$ 33.007,65. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contato da ordem de fornecimento.

Jurema, 20 de Agosto de 2021.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BB6F5A73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - FMS

CONTRATO Nº 115/2021. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**. **SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUREMA/PE.** CONTRATADA: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE,** inscrito sob o CNPJ nº: 33.613.876/0001-62. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**. Valor Global: R$ 44.738,60. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contato da ordem de fornecimento.

Jurema, 20 de agosto de 2021.

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS
Secretária de Educação

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura

Jurema, 20 de agosto de 2021.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E132FA03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - FMS

CONTRATO Nº 114/2021. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE - FMAS**. CONTRATADA: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LDTA,** inscrito sob o CNPJ nº: 33.613.876/0001-62. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**. Valor Global: R$ 9.002,88. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contato da ordem de fornecimento.

Jurema, 20 de Agosto de 2021

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:321B1A95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2021. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE - SEDUC**. CONTRATADA: **ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA,** inscrito sob o CNPJ nº: 31.411.095/0001-60. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**. Valor Global: R$ 2.660,00. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contato da ordem de fornecimento.

Jurema, 20 de Agosto de 2021.

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BF266197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2021

Nomeia a Comissão Multidisciplinar em relação ao Plano de Ação para o Plano de Adequação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, nos termos do Decreto Federal n° 10.540de 05 de novembro de 2020.

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;
CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal Nº 019/2021
Art. 1º - Nomear a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do **SIAFIC**, composta por servidores do quadro de funcionários do município, que exercem cargos de confiança e contratados, para promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal Nº 019 em 05, de Maio de 2021, comissão esta que constará com os seguintes membros:
I – Presidente da Comissão
MUCIO PEREIRA DE BARROS
Portador do CPF: 050.629.294-07
II – Membros
JANINNE KELLY DOS SANTOS SOBRAL
Portadora do CPF: 702.546.594-11

II – Membros
ALINE APARECIDA CAVALCANTI DA COSTA
Portadora do CPF: 071.540.854-28
Art. 2º – Compete a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do **SIAFIC**, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I - Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local;
II - Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;
III - Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas;
IV - Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequadas;
V - Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.
Parágrafo Único. No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida estão sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, os requisitos de transparência da informação e os requisitos tecnológicos relacionados no Decreto Federal 10.540/2020 no âmbito do município.
Art. 3º - A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 019, de05 de maio de 2021.
Art. 4º - Fica estabelecido o período de duração da comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC de 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0547C76C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARTA CONVITE 001/2021
RESULTADO FASE DA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES NO CENTRO DO MUNCIPIO DE LAGOA DO CARRO - PE, CONFORME EMENDA ESTADUAL Nº. 000580/2020. PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,** torna público a licitante vencedora da Carta Convite nº. 001/2021, conforme parecer técnico da Engenharia, a **EMPRESA MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº. 17.363.675/0001-06 - Valor: R$ 323.443,65** (Trezentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**,** por atender as exigências do Edital; As empresas CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº. 29.505.771/0001-12 com R$ 324.559,13, em Segundo Lugar; e a empresa A.D.S CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº. 21.591.562/0001-27 com R$ 325.684,64 em Terceiro lugar, atenderam também as exigências do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Comunica-se que, mediante a desistência expressa dos licitantes em apresentar recursos, deu-se continuidade ao processo em epígrafe** .Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 19 de Agosto de 2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:BA2F79DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa n° 017/2021 cujo objeto é serviço de seguro total para 10 (dez) veículos pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE, com base na lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede à Av. Rio Branco, 1485/9, Rua Guaianazes 1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01205-001, inscrita CNPJ nº 61.198.164/0001-60, o valor de **R$ 26.757,03** (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e três centavos).

Lagoa do Ouro, 20 de agosto de 2021.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:53A52FFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

Processo Licitatório Nº 010/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2021. CPL. **Contratação de empresa para registro de preços para futura contratação de empresa para Aquisição Parcelada de Pães, Bolos e Laticínios**. EMPRESA VENCEDORA: **PANIFICADORA SOUZA LUNA LTDA.** Inscrita no CNPJ: 01.129.408/0001-20. Valor **R$ 27.219,00 (vinte e sete mil, duzentos e dezenove reais).** Vigência: de 20/07/2021 a 19/07/2022.

Lagoa dos Gatos, 20 de julho de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2884FF5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº019/2021

PROCESSO Nº 009/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de Botijões de Gás – GLT 13 LTS, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades vinculadas. CONTRATADA: **ADIEL ASSUNÇÃO SILVA**, inscrita no CNPJ: 37.313.115/0001-46. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 27 de julho de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A1D5D4C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

Processo Licitatório Nº 010/2021. Tomada de Preços Nº 001/2021. **CONTÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA ESPECIALIZAA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DAS ZONAS RUARL E URBANA DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE.** Contratado: **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 39.902.472/0001-75. Valor Global: **R$ 172.128,00 (cento e setenta e dois mil, cento e vinte oito reais)**. Vigência de 03/08/2021 a 02/04/2022.

Lagoa dos Gatos, 18 de junho de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DCD8100D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DE Nº 143 E SEU ANEXO, DA RUA SANTA CRUZ,

BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE LOTE DE 439,72M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 154,51M², REGISTRADA NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO SOB O LIVRO 3-O, FL. 91, ORDEM 8494, DESTINADA À PASSAGEM DE OBRA PÚBLICA (ACESSO/SAÍDA DA FUTURA PONTE DA PIRAUÍRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n. º 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel de nº 143 e seu anexo, da Rua Santa Cruz, bairro Centro, com área de lote de 439,72m² e área construída de 154,51m², registrada no cartório de 1º Ofício sob o livro 3-O, fl. 91, ordem 8494, de propriedade de **ESPOLIO DE NELSON PEREIRA DA SILVA**, destinada à passagem de obra pública, consistente no acesso e/ou saída da futura ponte da Pirauíra.

Art. 2° - Fica declarada a natureza urgente da desapropriação da área autorizada no artigo 1º deste decreto, para fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3° - Ficam os procuradores do município autorizados a adotar as providências cabíveis necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 20 de agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
- Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DFE2B764

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 121/2021. **PARTES**: MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e J.P. MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ nº 18.334.420/0001-70. **OBJETO**: reprogramação financeira que incide num acréscimo financeiro final de R$ 79.470,75 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) que corresponde a um percentual de 18,65% (dezoito vírgula sessenta e cinco por cento), a partir da assinatura deste Termo Aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, § 1º c/c art. 65, alínea "b" do inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93. **VALOR TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL**: R$ 79.470,75 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 16/08/2021. **SIGNATÁRIOS**: pelo Contratante, Paulo Barbosa da Silva, Prefeito e pela contratada, Paulo Murilo Emerenciano de Souza, Procurador.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B6BBD10C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de Agosto de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**5.000,00**
Total		**5.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**5.000,00**
TOTAL		**5.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:918429AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 /2021- CPL I.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica, com caminhão para serviços de sucção da fossa, desobstrução das caixas, raspagem e retirada do material, um total de 400m³ para atender as unidades assistidas pela Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDOR** do Certame as empresa: **SANDRA MARIA BEZERRA DE MENDONÇA-ME**, CNPJ nº 03.609.507/0001-35, com o **valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: **SANDRA MARIA BEZERRA DE MENDONÇA-ME.**

Olinda, 20 de agosto de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde de Olinda
Ato nº 653/2021

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:5E4C35EB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021 - FMAS - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - FMAS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SDSCDH

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, a fim de serem disponibilizados para as famílias atendidas nos serviços, programas e projetos sociais nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência especializado da Assistência Social – CREAS deste município, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, quando da concessão do benefício eventual do auxílio-funeral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 604.205,04 (seiscentos e quatro mil, duzentos e cinco reais e quatro centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 23/08/2021 às 13:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 02/09/2021 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 02/09/2021 09:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 20 de agosto de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:C40CBFB5

SECRETARIA DA FAZENDA
ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020.

Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020, cujo objeto é a correção da data da vigência do referido termo aditivo. Onde se lê: A vigência do presente instrumento se dará a partir de 01/01/2021, ficando seu prazo final condicionado a emissão de todas as passagens restantes, no valor estipulado na Cláusula Segunda, até 30/06/2012, leia-se: A vigência do presente instrumento se dará a partir de 01/01/2021, ficando seu prazo final condicionado a emissão de todas as passagens restantes, no valor estipulado na Cláusula Segunda, até 30/06/2021. CONTRATADA: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP, CNPJ: 09.480.880/0001-15. O que faço nos termos do art. 57, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:9699CB06

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019 ADESÃO Nº 014/2019

A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA DE OLINDA/PE torna público que, juntamente com a empresa **RÁDIO NET LTDA-EPP,** celebrou o 2º Termo Aditivo ao contrato de nº 063/2019, em data de 04/07/2021, referente à **ADESÃO Nº 014/2019** a **Ata de Registro de Preços Nº 010/2018**, decorrente do **Processo Licitatório Nº 007/2018** – **Pregão Presencial Nº 006/2018**, oriunda da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURBE – PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE**, no valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 1;** tendo como objeto **LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) RÁDIOS COMUNICADORES, NOVOS E COM TECNOLOGIA DIGITAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**.

Olinda, 06 de julho de 2021.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:EA3C0257

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 030 / 2020

HOMOLOGO

Ney Ricardo de Meirelles
Secretário Executivo de Administração
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA,no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº044/2013.
RESOLVE:
Art. 1º- Cancelar a pedido, à gratificação de Jornada Especial de Trabalho – JET, a servidora Nadja Alves Ferreira, matrícula nº67231-9, Guarda Civil Municipal, lotado nesta secretaria, conforme requerimento constante no processo 11255/08/2020 de 18/08/2020.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2020.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana, em 30 de setembro de 2020.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:6C8905A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
EXTRATO DO CONTRATO 001/2021

Extrato do Contrato 001/2021
Processo Administrativo nº 001/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer combustível à Câmara Municipal de Orobó, conforme quantitativo e descrições contidas no Termo de Referência.
Anexo I do Edital do Pregão Presencial 001/2021.
Contrato nº 001/2021; Contratante: Câmara Municipal de Orobó-CMO CNPJ: 12.048.476/0001-81, localizada na Rua João Pessoa, S/N, Centro – Orobó, Pernambuco, CEP 55.745.000; Contratada: AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA, Rodovia PE 88, margem direita – Orobó PE. CEP: 55745-000, Inscrição no CNPJ: 04.216.129/0001-92, valor global do contrato: R$ de R$ 22.992,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais) para os 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Orobó – PE 08 de fevereiro de 2021.

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA,
Câmara Municipal de Orobó-PE

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:02DCBAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 045/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Processo nº: 045/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 026/2021 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal e descartáveis para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$96.460,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 03/09/2021; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 20 de agosto de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:76A2DF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

Processo nº: 046/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 027/2021 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente destinados ao atendimento das secretarias municipais de Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Finanças e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 116.219,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e dezenove reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 02/09/2021; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE.

Orobó/PE, 20 de agosto de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:098C0772

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Processo nº: 044/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 025/2021 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de luminárias públicas de Led, destinados a manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Orobó (PE) - Valor Máximo Aceitável: R$ 446.780,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 08/09/2021; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br , informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 20 de agosto de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6507DD2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2021 – CPL/FUNPREV. Processo Licitatório nº: 002/2021. Tomada de Preços nº. 001/2021. CPL. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria em Administração Pública Municipal na Área de Controladoria Interna, e Licitações e Contratos, para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV. Contratado: PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491 (ROCHA - TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME) – CNPJ: 17.502.009/0001-01. Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), correspondente a 12(doze) parcelas fixas e mensais no valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2022.

Palmares/PE, 09 de agosto de 2021.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:8B0AF575

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº209 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de CARGO EFETIVO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que a exoneração da servidora ocupante do cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou de ofício;
CONSIDERANDO o requerimento de Exoneração formulado pela servidoraELAINE CRISTINA GOMES DE SOUZA, externando o seu intento de não mais fazer parte do quadro de servidores desta Secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a senhoraELAINE CRISTINA GOMES DE SOUZA, inscrita no RG n.º 4877113 e no CPF n.º 023.553.124-35 do Cargo efetivo de Técnica de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:8EE0F2D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: W K DE MACEDO RAMOS
CNPJ n.º 27.943.610/0001-85
Objeto: Aquisição de material para manutenção elétrico predial da Escola Municipal Joaquim Nabuco, localizada na sede deste Município, a Escola Municipal Rui Barbosa localizada na Vila de Cruzes, a Escola Municipal José Felizardo localizada na Vila São Lázaro.
Valor: R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – Despesas Custeadas com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2052 – Manutenção da Unidade Administrativa; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:9041D71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: W K DE MACEDO RAMOS
CNPJ n.º 27.943.610/0001-85
Objeto: Aquisição de material para manutenção elétrico predial da Escola Municipal Manoel Francisco de Lira, localizada no povoado Pau-Ferro, a escola Municipal Manoel Miranda Santiago localizada no povoado Brejo de João Alves e a Escola Municipal Osvaldo Cruz, localizada no Sítio Timbó.
Valor: R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – Despesas Custeadas com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2052 – Manutenção da Unidade Administrativa; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:30F7F4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SÉTIMO COLOCADO

O Município de Panelas-PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 009/2021, conforme sessão ocorrida no dia 26/05/2021, que tendo em visto que a empresa vencedora como sexto colocada dos Lote 16, requereu a desistência do item, ficam convocada a Empresa: N PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 05.938.234/0001-06, classificada em sétimo lugar para o item: 16. Para comparecer a sala de licitação do Município até o dia 24/08/2021 às 13:00 horas, ou via e- mail licitacao@panelas.pe.gov.br e manifestar seu interesse de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas-PE, 20 de agosto de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8DDD4B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SÉTIMO COLOCADO

O Município de Panelas-PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 011/2021, conforme sessão ocorrida no dia 04/06/2021, que tendo em visto que a empresa vencedora como sexto colocada do Lote 35, 45, e 59, requereu a desistência dos itens, ficam convocadas as Empresas: Y M S DA SILVA EIREL, inscrita no CNPJ: 22.909.366/0001-10, classificada em sétimo lugar para o item: 35; ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.441.415/0001-48, classificada em sétimo lugar para o item: 45; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62, classificada em sétimo lugar para o item: 59. Para comparecer a sala de licitação do Município até o dia 24/08/2021 às 13:00 horas, ou via e- mail licitacao@panelas.pe.gov.br e manifestar seu interesse de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas-PE, 20 de agosto de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2A9847BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE OITAVO COLOCADO

O Município de Panelas-PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 009/2021, conforme sessão ocorrida no dia 26/05/2021, que tendo em visto que a empresa vencedora como sétimo colocada do Lote 27, requereu a desistência do item, fica convocada a Empresa: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.393.407/0001-00, classificada em oitavo lugar para o item: 27. Para comparecer a sala de licitação do Município até o dia 24/08/2021 às 13:00 horas, ou via e- mail licitacao@panelas.pe.gov.br e manifestar seu interesse de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas-PE, 20 de agosto de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B44A883F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

Processo Nº 036/2021. CPL. Concorrência Nº 003/2021. Contratação de empresa para serviços especializados de engenharia em limpeza urbana para atendimento da política nacional de resíduos sólidos no município de Panelas (PE). Valor: R$ 2.547.469,95. Data e Local da Sessão de abertura: 24/09/2021 às 10h. Local: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas, situado à Av. Dom Moura, nº 16 nesta cidade. Edital e anexos serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município: http://www.panelas.pe.gov.br/. Informações podem ser obtidas através do e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 20 de agosto de 2021

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:966B9D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo Nº 034/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2021. Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Construção da Garagem Municipal da Educação do Município de Panelas (PE). Valor: R$ 476.001,87. Data e Local da Sessão de abertura: 08/09/2021 às 10h. Local: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas, situado à Av. Dom Moura, nº 16 nesta cidade. Edital e anexos serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município: http://www.panelas.pe.gov.br/. Informações podem ser obtidas através do e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 20 de agosto de 2021

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:FE6C03AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo Nº 035/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2021. Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Cruzes I, do Município de Panelas (PE). Valor: R$ 198.720,65. Data e Local da Sessão de abertura: 08/09/2021 às 14 h. Local: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas, situado à Av. Dom Moura, nº 16 nesta cidade. Edital e anexos serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município: http://www.panelas.pe.gov.br/. Informações podem ser obtidas através do e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 20 de agosto de 2021

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:DF4FBBC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018/2021

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Paranatama e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema " O SUS QUE TEMOS O SUS QUE QUEREMOS "A CONSOLIDAÇÃO DO SUS PARA MANUTENÇÃO DO DIREITO Á SAÚDE"

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, em sua ausência ou impedimento, por pessoa designada pelo mesmo.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 23 de agosto de 2021.

Art. 4º O regimento interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatama-PE, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:A775DBDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 19/2021

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Paranatama e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no município de Paranatama, no dia 27 de agosto de 2021, das 8:00h às 13:00h na Escola Municipal João Bezerra Sobrinho.

Artigo 2º - O evento terá como tema geral: **"Direito do povo e dever do estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão pagas por dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CEAS/PE, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil..

Artigo 4º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 5º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de Comissões Organizadoras.

Artigo 6º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste decreto.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatama, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:BA9267AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 P.E 020/2021

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 020/2021. Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: **DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA; CNPJ: 07.245.458/0001-50**. Valor da contratação: **R$ 27.406,00**. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 18/08/2021.

Parnamirim, 18 de agosto de 2021.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5653B47C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 P.E 020/2021

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 020/2021. Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: **PAPELARIA DELGADO LTDA; CNPJ: 14.126.316/0001-39**. Valor da contratação: **R$ 189.310,13**. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 18/08/2021.

Parnamirim, 18 de agosto de 2021.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:EE7E3321

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 P.E 020/2021

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 020/2021. Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: **ZERAK MULTIVRNDAS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI; CNPJ: 19.604.473/0001-26**. Valor da contratação: **R$ 17.103,00**. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 18/08/2021.

Parnamirim, 18 de agosto de 2021.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1F7B0646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 P.E 020/2021

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 020/2021. Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: **R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA; CNPJ:** 26.668.902/0001-94. Valor da contratação: **R$ 24.930,60**. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 18/08/2021.

Parnamirim, 18 de agosto de 2021.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:AAE39C43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMP Nº 040/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 020/2021

OBJETO NATUREZA: **COMPRAS.**
OBJETO DESCRIÇÃO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DA JUNTA MILITAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**.
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA OS ITENS: **R$ 87.463,33 (oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos.**
Início do acolhimento das propostas: 23/08/2021 às 12:00h.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/09/2021 às 09:00:00h.
Abertura da sessão de lances: 02/09/2021 às 09:30h (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 20/08/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:1FEB9BF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 014/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM OPERADOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **D FEITOSA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONST. – CNPJ Nº 13.815.150/0001-03,** vencedora no valor global de R$ 172.200,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 20 de Agosto de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A90796A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 006/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 006/2021-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 006/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL CONDOMINIAL, A SEREM REALIZADOS NOS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA I E GUADALAJARA II, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho/PE, torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **W. DE SOUZA PONCIANO COSTA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.059.338/0001-47**.

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/08/2021

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E32F57C4

RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Portaria nº 001/2021

Carlos Pinheiro Campos Gouveia, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Paudalho, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, disponível no endereço: *camarapaudalho.pe.gov.br*; e pela Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017;

Resolve:

Abrir processo administrativo REURB-S n° 001/2021, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Paudalho, segundo disposição contida nos artigos 17 e 28, da Lei Federal nº 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Guadalajara etapa 1RF, situado no Distrito de Guadalajara, no Município de Paudalho – PE.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paudalho – PE, 19 de agosto de 2021.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Matrícula nº 48.911

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:D1338472

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0414/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO notícias de que estabelecimentos localizados no CICRE, cuja administração é de responsabilidade da Prefeitura de Pesqueira, estariam descumprindo as determinações municipais e estaduais relativas à COVID-19, gerando aglomerações dentre outras queixas,

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer Horário de Funcionamento do CICRE ROSA, das 08:00 às 00:00h.

Art.2º - Proibir a realização de Shows, bem como limitar a presença de pessoas nos bares, à capacidade máxima de mesas.

Art.3º - Os Cessionários deverão respeitar o estabelecido nos decretos municipais e estaduais referente a COVID-19, tais como, mas não somente, distanciamento social, uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel par higienização das mãos, sob pena de revogação da concessão de uso bem imóvel cujo o cessionário der causa à descumprimento dos termos desta portaria.

Art. 4ª – Esta portaria entra em vigor no dia 23 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda dos Santos Dantas
Código Identificador:824EF5C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: COMISSÃO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO – PE

O Pregoeiro do Município de Poção, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede no município de Poção - PE vem,

NOTIFICARA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO SUPRACITADO, QUAL SEJA:

PHARMAPLUS LTDA, ESTABELECIDA À RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, Nº91, BAIRRO MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 26201220875, CNPJ Nº. 03.817.043/0001-52, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR (A) JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, PORTADOR (A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 1.250.052, CPF Nº. 125.517.594-04

A FIM DE QUE REALIZE A ENTREGA DO ITEM

SULFATO FERROSO, 40 MG FÉ, COMP 42000

LICITADO E GANHO, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS nos termos do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento desta, sob pena de descair do direito à contratação, bem como da aplicação das penalidades contratuais.

A NECESSIDADE DE ENTREGA DO ITEM COM URGÊNCIA SE DÁ EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE ENTREGA REITERADA DO MEDICAMENTO POR PARTE DA PRIMEIRA COLOCADA E POR ISSO NÃO SERÁ POSSÍVEL PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO ITEM SOLICITADO DESDE 30/07/2021.

O não cumprimento da notificação contratual ensejará no decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Poção – PE, 20 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:ABFDA8E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o retorno gradual e seguro das aulas presenciais no Município de Riacho das Almas/PE e dá outras providências correlatas.

O **Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Cartas Magnas Federal, Estadual e Municipal,
Considerando que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de Março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;
Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;
Considerando as medidas programáticas editadas pelo Governo Estadual por força do Decreto nº 50.924, de 02 de Julho de 2021, o qual prima pela retomada gradual das atividades sociais e econômicas no âmbito do Estado de Pernambuco;
Considerando que o Município vem acompanhando tecnicamente a evolução do quadro epidemiológico e está constantemente atualizando seus diagnósticos com os dados coletados permanentemente pela Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a retomada das atividades letivas de forma semipresencial pode ser levada a efeito sem prejuízo das medidas de enfrentamento à COVID-19;
Considerando que grande parte dos profissionais ligados à educação em nosso Município, das redes pública e privada, já recebeu a primeira dose da vacina contra a COVID-19;
Considerando a essencialidade da atividade docente para a formação do aluno, em qualquer nível educacional;
Considerando, sobretudo, o interesse público na retomada, com segurança, das atividades letivas, incialmente de maneira semipresencial;
Decreta:
Art. 1º Fica autorizado o retorno das atividades letivas presenciais nas unidades de ensino municipais públicas, podendo ser realizado de maneira híbrida e/ou com rodízio de turmas, conforme disposições editadas pela Secretaria Municipal de Educação e de Saúde, desde que respeitados os protocolos sanitários, especialmente o distanciamento adequado, a utilização de máscaras de proteção facial, a disponibilização de insumos para realização de higienização constante das mãos, como o álcool em gel, e a aferição de temperatura de

alunos, professores e demais profissionais que atuem nas respectivas unidades de ensino.
§ 1º O retorno às aulas presenciais nas instituições da rede municipal de ensino de Riacho das Almas/PE deverá seguir as seguintes etapas:
I – 1ª Etapa – 20 de Agosto de 2021: retorno presencial dos professores, equipe pedagógica e administrativa, de forma gradual e progressiva, para fins de planejamento e organização das atividades pedagógicas;
II - 2ª Etapa – de 30 de Agosto a 03 de Setembro: acolhida socioemocional às famílias e aos profissionais da educação, inclusive EJA;
III - 3ª Etapa – de 06 a 10 de Setembro de 2021: retorno presencial da Pré-Escola, 3º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
IV - 4ª Etapa – de 13 a 17 de Setembro de 2021: retorno presencial do 1º, 2º e 4º dos anos iniciais do Ensino Fundamental, e 6º, 7º e 8º do Ensino Fundamental Anos Finais.
V - 5ª Etapa – 04 de Outubro de 2021: retorno presencial dos berçários e creches.
§2º As datas previstas no § 1º deste artigo poderão ser alteradas em caso de modificação dos indicadores epidemiológicos ou risco de agravamento do quadro epidemiológico e assistencial local.
Art. 2º As instituições de ensino que adotarem o modelo híbrido de retorno por meio da implementação de medidas e estratégias que viabilizem a realização de aulas e atividades presenciais e remotas deverão cumprir os protocolos sanitários da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as legislações Federal, Estadual e Municipal específicas.
Art. 3º A realização das atividades letivas híbridas ficará condicionada à capacidade de cada sala de aula, mantendo-se a realização de frequente higienização dos ambientes e dos materiais utilizados pelos alunos, professores e demais profissionais da educação.
Parágrafo único. A cargo de cada instituição, o turno presencial poderá ser reduzido para dedicação exclusiva dos docentes aos alunos que estudam de forma remota.
Art. 4º O retorno das atividades presenciais será facultativo para os estudantes, cabendo à cada unidade escolar realizar consulta aos responsáveis legais, que poderão optar pelo formato híbrido ou remoto.
Parágrafo único. O responsável pelo aluno que optar por permanecer de modo exclusivamente remoto, ficará responsável pelo resgate e devolução do material didático junto à escola.
Art. 5º Fica determinado que as instituições, após 15 (quinze) dias de retorno de suas atividades presenciais, mantenham relatório atualizado dos registros de alunos e colaboradores que apresentaram quaisquer sintomas gripais ou indicativos da COVID-19.
Art. 6º Para definição de regras específicas, a fim de que se dê fiel cumprimento a este Decreto, fica, desde logo, autorizada a edição de Portaria Conjunta a ser elaborada pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado, modificado ou prorrogado a qualquer tempo, caso os dados estatísticos assim recomendem.

Riacho das Almas/PE, 18 de Agosto de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:D6A60D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas do Município de Riacho das Almas/PE afetadas por estiagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que compete ao Município de Riacho das Almas/PE a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;
Considerando a redução das precipitações pluviométricas que assolam o Município de Riacho das Almas/PE para níveis inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície, provocada pela má distribuição pluviométrica na região;
Considerando os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na agropecuária da região;
Considerando, ainda, que os habitantes do Município afetado não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas,
DECRETA:
Art.1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas do Município de Riacho das Almas/PE em razão da estiagem, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade de que trata o *caput* deste artigo é válida apenas para as áreas do Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos respectivos Formulários de Informação do Desastre – FIDE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho das Almas/PE, 18 de Agosto de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:2045E60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Riacho das Almas/PE e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1992, "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS";

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 1º da referida Lei, a participação da comunidade ocorrerá nas Conferências de Saúde, que devem se reunir a cada 04 (quatro) anos, com a representação paritária constituída, objetivando avaliar a situação de saúde e definir propostas, para a melhoria do sistema de saúde municipal, bem como definir as diretrizes para formulação das políticas de saúde, em seus diversos níveis;

CONSIDERANDO que, a Conferência Municipal de Saúde é a maior expressão de controle social existente no país, constituindo-se em fóruns de discussões que fomentam a participação social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Riacho das Almas/PE, com a temática: **"DESAFIOS DO SUS**

DURANTE E PÓS-PANDEMIA", desenvolvidos em 03 (três) eixos temáticos: **Eixo 1** Atenção Primária: a saúde começa aqui; **Eixo 2** Modelo de atenção à saúde, vigilância em saúde e a garantia de integralidade do cuidado; e **Eixo 3** Participação social na construção de políticas e garantia de direitos. A conferência realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2021, no Salão Paroquial, localizado na Avenida Agamenon Magalhães, Centro, Riacho das Almas/PE, no horário a partir das 8h00min.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Riacho das Almas/PE será presidida pela Secretária de Saúde, Dra. Iêda Rodrigues de Freitas;

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Riacho das Almas/PE:

Presidente da Comissão - Iêda Rodrigues de Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Maria de Lourdes da Silva
Comissão técnica:
Pré-conferência – Membros da Atenção Primária e Vigilância em Saúde – Eliane Braz da Silva Arruda e Alyne Fernanda Torres de Lima;
Conferência – Membros da Secretaria de Saúde e Membros do Conselho (titular e suplente)

Parágrafo único A Comissão Organizadora convocará as equipes de Apoio para conduzir os trabalhos necessários.

Art. 4º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Riacho das Almas/PE será precedida de 06 (seis) pré-conferências a serem realizadas:

Localidade	Data
Unidade de Saúde do PAM	30 de agosto de 2021
Unidade de Saúde do Jiquirí	01 de setembro de 2021
Unidade de Saúde do Chicão / Rangel	02 de setembro de 2021
Unidade de Saúde de Pinhões	03 de setembro de 2021
Unidade de Saúde de Trapiá	09 de setembro de 2021
Unidade de Saúde do Vitorino	10 de setembro de 2021

Art. 5º A Conferência e as Pré-conferências municipal de saúde de Riacho das Almas/PE, serão o fórum de debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade das áreas adscritas e terá por finalidade:
Avaliar as ações e serviços de saúde, idealizando propostas dentro das diretrizes para a formulação das políticas públicas no município, as quais servirão como bazilador para a construção do Plano Municipal de Saúde;
Avaliar as propostas, conforme as diretrizes do SUS, assimilando aspectos da universalidade, equidade, integralidade, descentralidade, humanização, acessibilidade e controle social.

Art. 6º A proposta de Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde, fará parte do Anexo 1, a este Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Riacho das Almas/PE, 18 de Agosto de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:2BE0256D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 021/2021
Pregão Eletrônico RP Nº 010/2021
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E OS DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO (PE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 03/09/2021; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.

Rio Formoso/PE, 20 de agosto de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:42A8363E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 037/2021 – Pregão Eletrônico n° 016/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de preço para a Contratação de serviços de mão de obra qualificada com profissionais habilitados para prestarem serviços ASG AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENCANADOR/ESGOTO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO/AJUDANTE DE ENCANADOR, COVEIRO E AJUDANTE COMUM, MERENDEIRA, PORTEIRO, MOTORISTA/ OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS, VIGIA. Valor estimado: R$ 9.976.016,87. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 03/09/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 03/09/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 20 de Agosto de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8327EAEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. ITENS COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVA E ITENS EXCLUSIVOS - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos, material médico-hospitalar, material penso visando suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, vinculados à assistência de alta e média complexidade, bem como os

departamentos de atenção especializadas (hospital, CAPS, SAMU) e da atenção básica (PSF, NASF).Início do acolhimento das propostas dia 23/08/2021 às 08:00h.Limite para acolhimento das propostas 02/09/2021 às 08:00h.Início da sessão de disputadia 02/09/2021 às 10:00h.Valor Global Estimado:R$ 1.780.987,28.Referência de tempo:horário de Brasília.O edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço:http://bnc.org.br/sistema/. Informações junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h, na Praça São Vicente, 43, Centro-Saloá-PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 20 de agosto de 2021.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:47FC45D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 247/2021 16 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A MARIA JOSE VILELA AQUINO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria José Vilela Aquino, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1504, admitida em 01 de fevereiro de 1983, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Alice Ferreira, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 125, parágrafo 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - A licença tem início no dia 16 de agosto de 2021 e término em 14 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8316E85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 248/2021 18 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FERIAS A MARIA DO SOCORRO DE FREITAS BRITO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria do Socorro de Freitas Brito, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1456, admitida em 30 de agosto de 1988, para o cargo de odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Reabilitação Sidonio José Almeida, férias, referente ao período trabalhado de 30 de agosto de 2020 a 29 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 18 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3DFD6894

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 249/2021 18 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria de Lourdes da Silva Santos, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1438, admitida em 01 de março de 1986, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professor Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referentes ao último mês do segundo decênio e ao primeiro mês do terceiro decênio.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio teve início no dia 13 de agosto de 2021 e terminará no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 18 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:031F5BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 250/2021 18 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FERIAS A EDILENE MEDEIROS DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Edilene Medeiros dos Santos, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1119, admitida em 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 18 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C7CE9717

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 251/2021 18 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FERIAS A MARIA JOSE DO NASCIMENTO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria José do Nascimento, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1489, admitida em 18 de setembro de 2000, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Biblioteca, férias, referente ao período trabalhado de 18 de setembro de 2020 a 17 de setembro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 18 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FCD18AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 252/2021 18 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A IRANILDA LUIZ DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º - Conceder, a Iranilda Luiz da Silva,funcionaria efetiva do município,matrícula nº 1214, admitida em 01 de setembro de 1988, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professora Madelon Araújo Fernandes, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referentes aossegundo e terceiro meses do terceiro decênio, período aquisitivo de 01 de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2018

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio teve início no dia 16 de agosto de 2021 e terminará em 14 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 18 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:91A62BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 253/2021 18 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FERIAS A JOSEANE CALADO DA SILVA SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Joseane Calado da Silva Santos, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1299, admitida em 01 de setembro de 1988, para o cargo de professora auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 08 de setembro de 2021 e término em 06 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 18 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5315D395

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 254//2021 18 DE AGOSTO DE 20021

CONCEDE FÉRIAS A CHIRLE MARCIA MARTINS LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Chirle Marcia Martins Lima, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1086,admitida em 02 de setembro de 1999, para o cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Comissão Permanente de Licitação, férias, referente ao período trabalhado de 02 de setembro de 2020 a 01 de setembro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 08 de setembro de 2021 e término em 07 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5CEEF812

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 255/2021 18 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Marcos Antonio Ferreira da Silva, funcionário efetivo do município,matrícula nº 1378, admitido em 15 de setembro de 1988, para o cargo de atendente,lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 15 de setembro de 2020 a 14 de setembro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:493A61B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 256/2021 19 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FERIAS A SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Sebastião José dos Santos, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1637, admitido em 01 de agosto de 2006, para o cargo de coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5AA4EDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 257/2021 19 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FERIAS A MARIA APARECIDA DA COSTA AGRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria Aparecida da Costa Agra, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1388, nomeada pela Portaria nº 050/2007, de 01 de junho de 2007, para o cargo de atendente, tomado posse em 18 de junho de 2007 e iniciado as suas atividades em 16 de julho de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 16 de julho de 2019 a 15 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 19 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:70963D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 258/2021 20 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FERIAS A TEREZINHA ANA DE SOUZA ARAÚJO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Terezinha Ana de Souza Araújo, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1669, admitida em 06 de maio de 2008, para o cargo de técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Policlínica Municipal, férias, referente ao período trabalhado de 06 de maio de 2019 a 05 de maio de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 20 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A7AB9DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 259/2021 20 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FERIAS A JOSE ORLANDO CINTRA DE MELO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a José Orlando Cintra de Melo, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1281,admitido em 03 de junho de 2008, para o cargo de agente comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Massaranduba, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 15 de setembro de 2021 e término em 14 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F2298727

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO AVISO – LICITAÇÃO DESERTA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal Torna Público, para o conhecimento dos interessados que foi declarado **DESERTA** a Chamada Pública Nº 003/2021. Processo Administrativo nº 026/2021- pela ausência de interessados na licitação, com data de abertura dos envelopes para o dia 19 de agosto de 2021. Serviço: O objeto do presente Credenciamento de agricultores Familiares ou Empreendedor Familiar Rural, para fornecimento de Gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para os alunos da rede municipal de ensino do Município de São Caetano, conforme Anexos e Termo de Referência.

São Caetano, 19/08/2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:56EFAF68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Aquisição de material esportivo para atender a Rede Municipal de Ensino e Diretoria Especial de Esportes.
Valor Total Estimado: R$ 147.828,14

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 21 de agosto de 2021 até o dia 02 de setembro de 2021, 08:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 02 de setembro de 2021, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 02 de setembro de 2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 20 de agosto de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:15158961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER** E OS **GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, torna publico a todos os interessados a **ANULAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 34/2021 – Pregão Eletrônico n° 10/2021**, por motivos de ilegalidades no instrumento convocatório, com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/19, que teve por objeto a *contratação de empresa especializada para o fornecimento e gerenciamento de combustíveis e lubrificantes, através de sistema informatizado com utilização de cartão magnético e tickets, visando o abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e aos Fundos Municipais, no âmbito do município e região, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.*

São Vicente Férrer, 20 de agosto de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Fundo Municipal de Saúde

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:13ED96F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.479.340/0001-61, com sede na Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 762 A, Cajá, Carpina/PE. cujo objeto compreende **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Valor: **R$ 85.227,78** (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 20 de agosto de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secratária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:92EDA1FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **META & FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.834.213/0001-42, com sede na Rua Capitão Osvaldo Freire n° 920, Cajá, Carpina/PE. Cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** Valor: **R$ 15.437,04** (quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 20 de agosto de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secratária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:25990223

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – DISPENSA Nº 005/2021, CONTRATO Nº 046/2021, tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.523.598/0001-07, com sede na Rua Laurindo Coelho, nº 238, Bairro: Casa Forte, CEP 52.060-340, Cidade: Recife/PE, cujo objeto compreende: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR 10 (DEZ) LEITOS DE ENFERMARIA PARA COVID-19 CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, EM VIRTUDE DE ASSEGURAR O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).** Valor total: **R$ 245.780,00** (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais) Vigência: 06 (seis) meses. Data da Assinatura: 10 de agosto de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E43FFE95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – DISPENSA Nº 005/2021, CONTRATO Nº 048/2021, tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 40.061.199/0001-82, com

sede na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP 07.223-120, Cidade: Guarulhos/SP., cujo objeto compreende: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR 10 (DEZ) LEITOS DE ENFERMARIA PARA COVID-19 CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, EM VIRTUDE DE ASSEGURAR O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)** Valor total: **R$ 102.035,80** (cento e dois mil trinta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 06 (seis) meses. Data da Assinatura: 12 de agosto de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6AFA2373

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – DISPENSA Nº 005/2021, CONTRATO Nº 047/2021, tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.889.181/0001-42, com sede na Avenida A, s/nº, Galpão B, Bairro: Dom Helder Câmara, Cidade: Garanhuns/PE, cujo objeto compreende: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR 10 (DEZ) LEITOS DE ENFERMARIA PARA COVID-19 CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, EM VIRTUDE DE ASSEGURAR O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)** Valor total **R$ 490.669,00** (quatrocentos e noventa mil seiscentos e sessenta e nove reais). Vigência: 06 (seis) meses. Data da Assinatura: 10 de agosto de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FD74A3BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Sirinhaém, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR os termos no bojo do presente AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR 10 (DEZ) LEITOS DE ENFERMARIA PARA COVID-19 CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, EM VIRTUDE DE ASSEGURAR O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). Empresas: B&B MEDICA, CNPJ Nº 23.523.598/0001-07, no valor de R$ 245.780,00, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, valor R$ 102.035,80 e S D DE A. FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, VALOR R$ 490.669,00, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 03 de agosto de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:716C7FBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes**: AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 15.302.324/0001-51**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 42, 45, 47, 48, 49, 52, 53, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 84, 85, 86, 89, 90, 95, 97, 98, 103, 105, 110, 111, 123, 124, 125, 126, 146, 160 e 161, no valor total de R$ 823.854,44 (oitocentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e quatro e quarenta e quatro centavos); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32**, vencedora dos itens 06, 08, 28, 29, 30, 31, 43, 55, 104 e 106, no valor total de R$ 75.588,79 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos); **D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ Nº 23.680.034/0001-70**, vencedora dos itens 25, 37, 38, 50, 51, 62, 93 e 145, no valor total de R$ 27.066,50 (vinte e sete mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos); **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54**, vencedora dos itens 39, 46, 127, 128, 130, 134, 139 e 140, no valor total de R$ 25.761,24 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e hum reais e vinte e quatro centavos); **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 28.421.328/0001-09**, vencedora dos itens 44, 78, 157 e 158, no valor total de R$ 15.931,00 (quinze mil novecentos e trinta e hum reais); **MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA – ME, CNPJ Nº 04.521.989/0001-30**, vencedora dos itens 41, 56, 57, 58, 82, 83, 87, 88, 99, 100, 101, 102, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151 e 152, no valor total de R$ 83.209,26 (oitenta e três mil duzentos e nove reais e vinte e seis centavos); **JOSÉ A. DA SILVA NETO – ME, CNPJ Nº 24.405.622/0001-68**, vencedora do item 54, no valor total de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais); **PGSA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 38.398.257/0001-16**, vencedora dos itens 80, 107, 108, 109, 159 e 168, no valor total de R$ 140.277,32 (cento e quarenta mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos); **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR – LTDA, CNPJ Nº 23.993.232/0001-93**, vencedora dos itens 162, 163, 165, 166, 167, 170, 171 e 172, no valor total de R$ 887.895,00 (oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco); **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, CNPJ Nº 30.034.749/0001-10**, vencedora do item 164, no valor total de R$ 99.780,00 (noventa e nove mil setecentos e oitenta reais); **NÓRDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 09.137.934/0002-25**, vencedora do item 169, no valor total de R$ 101.250,00 (cento e hum mil duzentos e cinquenta reais), por terem ofertados os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 20 de agosto de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:B6FBF43F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Informamos que no Pregão Eletrônico nº 017/2021, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO,** não compareceu nenhum licitante nos itens 91, 92, 94, 96, 153, 154, 155 e 156, sendo considerados **DESERTOS.**

Surubim, 20 de agosto de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:B567D5DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 074/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 031/2021** – Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 32.539,17** (trinta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos). Abertura das Propostas**: 02/09/2021 às 11:00h**. Início da Disputa: **02/09/2021 às 11:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 20 de agosto de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:EEA92896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes**: AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 15.302.324/0001-51**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 42, 45, 47, 48, 49, 52, 53, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 84, 85, 86, 89, 90, 95, 97, 98, 103, 105, 110, 111, 123, 124, 125, 126, 146, 160 e 161, no valor total de R$ 823.854,44 (oitocentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e quatro e quarenta e quatro centavos); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32**, vencedora dos itens 06, 08, 28, 29, 30, 31, 43, 55, 104 e 106, no valor total de R$ 75.588,79 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos); **D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ Nº 23.680.034/0001-70**, vencedora dos itens 25, 37, 38, 50, 51, 62, 93 e 145, no valor total de R$ 27.066,50 (vinte e sete mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos); **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54**, vencedora dos itens 39, 46, 127, 128, 130, 134, 139 e 140, no valor total de R$ 25.761,24 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e hum reais e vinte e quatro centavos); **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 28.421.328/0001-09**, vencedora dos itens 44, 78, 157 e 158, no valor total de R$ 15.931,00 (quinze mil novecentos e trinta e hum reais); **MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA – ME, CNPJ Nº 04.521.989/0001-30**, vencedora dos itens 41, 56, 57, 58, 82, 83, 87, 88, 99, 100, 101, 102, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151 e 152, no valor total de R$ 83.209,26 (oitenta e três mil duzentos e nove reais e vinte e seis centavos); **JOSÉ A. DA SILVA NETO – ME, CNPJ Nº 24.405.622/0001-68**, vencedora do item 54, no valor total de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais); **PGSA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 38.398.257/0001-16**, vencedora dos itens 80, 107, 108, 109, 159 e 168, no valor total de R$ 140.277,32 (cento e quarenta mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos); **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR – LTDA, CNPJ Nº 23.993.232/0001-93**, vencedora dos itens 162, 163, 165, 166, 167, 170, 171 e 172, no valor total de R$ 887.895,00 (oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco); **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, CNPJ Nº 30.034.749/0001-10**, vencedora do item 164, no valor total de R$ 99.780,00 (noventa e nove mil setecentos e oitenta reais); **NÓRDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 09.137.934/0002-25**, vencedora do item 169, no valor total de R$ 101.250,00 (cento e hum mil duzentos e cinquenta reais), por terem ofertados os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 20 de agosto de 2021.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:E32858D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0293/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** a necessidade de otimização na prestação de serviços administrativos; **CONSIDERANDO** a viabilidade legal; **CONSIDERANDO** ser ato que envolve mérito administrativo; **CONSIDERANDO** o ofício GAB/SME Nº 0045/2021**,**

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora a Sra. **MARIA LUZINETE MARQUES PEREIRA,** matrícula funcional nº 86.422-7, para exercer a função de **COORDENADORA DE NORMATIZAÇÃO** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora nomeada.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 11 de agosto de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:7FC80696

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 0297/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o requerimento de designação da servidora pública requerente; **CONSIDERANDO** a legalidade do ato administrativo; **CONSIDERANDO** que a servidora é detentora de cargo efetivo; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **IRENE SIQUEIRA DE LIMA BRITO** - mat.50.093-3 da Diretoria Pedagógica da Educação a partir do dia 01 de julho de 2021.
Art. 2° - NOMEAR a servidora **IRENE SIQUEIRA DE LIMA BRITO** - mat.50.093-3 para a função de Coordenadora das Escolas do Campo, com carga horária de 200h/mensais a partir do dia 01 de julho de 2021.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora e realize a alteração da gratificação de função de 32% (trinta e dois por cento) para 20% (vinte por cento) calculando sobre o salário base da servidora.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01 de julho de 2021.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de agosto de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:1CBD4EB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 0298/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o requerimento de designação da servidora pública requerente; **CONSIDERANDO** a legalidade do ato administrativo; **CONSIDERANDO** que a servidora é detentora de cargo efetivo; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA EDINÁRIA MOURA BORGES** - mat.50.241-3 da Diretoria Financeira da Educação a partir do dia 01 de julho de 2021.
Art. 2° - NOMEAR a servidora **MARIA EDINÁRIA MOURA BORGES** - mat.50.241-3 para a função de Diretora Pedagógica, com carga horária de 200h/mensais a partir do dia 01 de julho de 2021.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora e **MANTENHA** a gratificação de função de 32% (trinta e dois por cento) calculando sobre o salário base da servidora.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01 de julho de 2021.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de agosto de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:8017A87E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 0299/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** a legalidade do ato administrativo; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a servidora **CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA MANOEL** matricula 50.490-1 para exercer a função de DIRETORA DE FINANÇAS DA EDUCAÇÃO alterando sua carga horaria para 40h/semanais a partir do dia 01 de julho de 2021.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, bem como inclua gratificação de função de 32% (trinta e dois por cento) calculando sobre o salário base da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de agosto de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:D7304E6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 0300/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o requerimento de designação da servidora pública requerente; **CONSIDERANDO** a legalidade do ato administrativo; **CONSIDERANDO** que a servidora é detentora de cargo efetivo; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA IVONETE LIMA BRITO** - mat.50.428-8 da função de Coordenadora das Escolas do Campo a partir do dia 01 de julho de 2021.
Art. 2° - LOCALIZAR a servidora, a senhora **MARIA IVONETE LIMA BRITO** - mat.50.428-8, titular do cargo de PROFESSORA na Escola José Caetano, com carga horária de 180h/mensais a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora e **retire** a gratificação de função de 20% (vinte por cento) da servidora.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01 de julho de 2021.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de agosto de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:D3B0C55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0312/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
10.148-9	LUCINEIDE ALVES DE SIQUEIRA MOURA	MARGARIDA	02/08 a 16/08/2021

Art. 3°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021**.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 18 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:6DE309AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2021 FMS
Objeto Contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicilio) na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Empresa Vencedora: POUSADA SOLAR DO LAZER LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.108.197/0001-74, com o valor global em R$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais).

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:73433A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
CT 004/2021 DO Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu-PE, com fundamento na Lei Federal n. 14.133/21, na data de assinatura onde consta: Itaquitinga/PE, 22 de julho de 2021, Leia-se Tacaratu/PE, 22 de julho de 2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C868D6FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARIITNGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público à Homologação do Processo Licitatório nº 025/2021, TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada em Engenharia para construção de passagem molhada em Pão de Açúcar e ampliação de passagem molhada da Vila do Algodão no Município de Taquaritinga do Norte, conforme Projeto Básico, através do Convênio SICONV Nº 865563/2018, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, conforme Projeto Básico, em favor da empresa CAVI EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 32.495.671/0001-67, no valor Global de R$ 256.428,67 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

Taquaritinga do Norte, 20 de agosto de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:DA100EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE NOMEAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que vacância por **exoneração** de parte dos cargos "já providos" por meio do Concurso 001/2019, devidamente homologado, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores do Município de Taquaritinga do Norte (LEI MUNICIPAL N º1.809/2014), caracteriza hipótese de exceção permissiva de provimentos de cargos efetivos neste exercício de 2021, consoante previsão expressa no artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173/2020, observadas as disposições do artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Considerando a orientação geral traçada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do PROCESSO TCE-PE N° 20100585-2, através do ACÓRDÃO Nº 315/2021, Torna Pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, conforme Portaria nº 280/2021, de 20 de agosto de 2021. Os mesmos terão que obedecer aos procedimentos constantes no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte

(www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) e em carta de convocação. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: 41º REJANE MENDES PEREIRA DA SILVA, nota 6,50; 42º CAMILA LUCIO DA SILVA, nota 6,50; 43º LEANDRO ARAUJO ALVES, nota 6,50; **Cargo: MOTORISTA I CNH "A/B":** 10º JONATHAN MIGUEL DA SILVA, nota 6,75; **Cargo: MOTORISTA II CNH "D":** 16º JOSE BARBOSA DA SILVA IRMAO, nota 6,75; **Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS:** 2º PCD – RIVALDO ARRUDA DA SILVA, nota 5,55; **Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS:** 6º TASSIO DA SILVA TAVARES, nota 5,20; 7º SAUL BARBOSA DE OLIVEIRA, nota 4,00, os quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B570D632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que vacância por **exoneração** de parte dos cargos "já providos" por meio do Concurso 001/2019, devidamente homologado, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores do Município de Taquaritinga do Norte (LEI MUNICIPAL N º1.809/2014), caracteriza hipótese de exceção permissiva de provimentos de cargos efetivos neste exercício de 2021, consoante previsão expressa no artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173/2020, observadas as disposições do artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

Considerando a orientação geral traçada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do PROCESSO TCE-PE N° 20100585-2, através do ACÓRDÃO Nº 315/ 2021.

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo o(a)s candidato(a)s: **Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** 41º REJANE MENDES PEREIRA DA SILVA, nota 6,50; 42º CAMILA LUCIO DA SILVA, nota 6,50; 43º LEANDRO ARAUJO ALVES, nota 6,50; **Cargo: MOTORISTA I CNH "A/B":** 10º JONATHAN MIGUEL DA SILVA, nota 6,75; **Cargo: MOTORISTA II CNH "D":** 16º JOSE BARBOSA DA SILVA IRMAO, nota 6,75; **Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS:** 2º PCD – RIVALDO ARRUDA DA SILVA, nota 5,55; **Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS:** 6º TASSIO DA SILVA TAVARES, nota 5,20; 7º SAUL BARBOSA DE OLIVEIRA, nota 4,00, os quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:3841D347

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO PARA PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam **CONVOCADOS** os candidatos constantes do Anexo Único desta portaria, aprovados na Seleção Pública nº 001/2021, para que até o dia 06 de setembro de 2021, comparecerem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, apresentando as documentações exigidas no Edital, apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de agosto 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Classificação	Nome
29	Alana Regina de Lima Araújo
30	Jean Alves da Silva
31	Fernanda Beserra de Farias
32	José Jonas Mendes Carrascoso
33	Érica Fernanda dos Santos Assis
34	Camila Cristina da Silva Pereira

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:F9249DD5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE PORTEIRO

O**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam **CONVOCADOS** os candidatos constantes do Anexo Único desta portaria, aprovados na Seleção Pública nº 001/2021, para que até o dia 06 de setembro de 2021, comparecerem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, apresentando as documentações exigidas no Edital, apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de agosto 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

PORTEIRO

Classificação	Nome
12	Anderson Sanmy Rodrigues
13	Alexandre de Araújo Silva
14	Paulo Ricardo Bezerra de Melo do Nascimento
15	Edilson Miranda Bezerra
16	Antonio Carlos Souza Melo

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:585BDB7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE FRUSTRAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO**, conforme anexo único, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 17 de agosto de 2021, conforme rol de portarias abaixo:

Portaria n° 191/2021- Convocação para a função de Profissional de Apoio Escolar;
Portaria n ° 192/2021- Convocação para a função Merendeira;
Portaria n° 193/2021- Convocação para a função de Monitor do Transporte Escolar;
Portaria n° 194/2021 – Convocação para a função de Intérprete e Tradutor de LIBRAS;
Portaria n° 196/2021 – Convocação de Auxiliar de Educação Infantil;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 20 de agosto de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:7D59803D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam **CONVOCADOS** os candidatos constantes do Anexo Único desta portaria, aprovados na Seleção Pública nº 001/2021, para que até o dia 06 de setembro de 2021, comparecerem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, apresentando as documentações exigidas no Edital, apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de agosto de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Nome
11	João Edilberto Costa dos Santos
12	Ellem Mariane de Lima
13	Jaqueline Pereira Gomes
14	Almir da Costa Gomes
15	Ronan Carlos da Silva
16	Marco Francisco Xavier

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:45E7EB76

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO MERENDEIRA

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam **CONVOCADOS** os candidatos constantes do Anexo Único desta portaria, aprovados na Seleção Pública nº 001/2021, para que até o dia 06 de setembro de 2021, comparecerem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, apresentando as documentações exigidas no Edital, apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de agosto de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

MERENDEIRA

Classificação	Nome
16	Eliene Cristina Cardoso Chagas
17	Maria José de Lima Santos Barros

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:66ACA351

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1°- Ficam **CONVOCADOS** os candidatos constantes do Anexo Único desta portaria, aprovados na Seleção Pública nº 001/2021, para que até o dia 06 de setembro de 2021, comparecerem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, apresentando as documentações exigidas no Edital, apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de agosto de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS

Classificação	Nome
05	Paula Daniele Xavier da Silva
06	Maria Denise Barbosa dos Santos

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:BC8302FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº 23/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de Terezinha, de acordo com as atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 17 (dezessete) de agosto de 2021, fica convocada a 8ª Conferência de Saúde do Município a ser realizada no dia 28 de setembro de 2021.

Artigo 3º - O Tema Central da Conferência será, "OS ENFRENTAMENTOS DO SUS DIANTE DA NOVA REALIDADE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Centro Administrativo de Terezinha - PE.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Regimento deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publica-se, divulgue-se, cumpra-se.

Terezinha, 19 de Agosto de 2021.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:A22A2331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 046/2021. Processo Licitatório n° 030/2021. Pregão (Eletrônico) nº 018/2021 – UASG - 982603. Sessão dia 09/09/2021 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado R$ 441.733,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 20/08/2021.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:DF41E854

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: EDQUALITY DO BRASIL PROD.MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – ME.
CNPJ nº 26.211.408/0001-04.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 010/2020, Relatório Nº 012/2021 – CAAPCR; artigo 87º da Lei 8.666/93, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 20 de agosto de 2021.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:1C3EF670

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI). Objeto: **Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL, visando suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Toritama /PE.** Valor total máximo: **R$ 376.879,97** (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos setenta e nove reais e noventa e sete centavos)**.** Data e hora da abertura: **03/09/2021** às **08:30** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 20 de agosto de 2021.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:43F35AFE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONTRATO E ADITIVOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021
Processo de Licitação nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: SENTRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.020.437/0001-76.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do recapeamento asfáltico (C.B.U.Q) em diversas ruas do centro (2ª etapa) do Município de Toritama, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.
VALOR GLOBAL: R$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 08/04/2021 à 08/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2021
Processo de Licitação nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: SENTRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.020.437/0001-76.
OBJETO: O ajuste de planilha (reequilíbrio econômico-financeiro) prevista no contrato original de execução do recapeamento asfáltico (C.B.U.Q) em diversas ruas do centro (2ª etapa) do Município de Toritama, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.
VALOR ACRESCIDO E PERCENTUAL: R$ 64.483,02 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos) que corresponde a um percentual de 5,7574%.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2021
Processo de Licitação nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: SENTRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.020.437/0001-76.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual da contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do recapeamento asfáltico (C.B.U.Q) em diversas ruas do centro (2ª etapa) do Município de Toritama, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: 08/08/2021 à 08/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A5EA10C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Institui a comissão interna para processo seletivo público de prova objetiva e prova de títulos para admissão e formação de cadastro de reserva de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias na administração pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o cumprimento dos princípios da administração pública;
CONSIDERANDO as regras da Lei federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que o art. 9° da Lei 11.350/2006 aduz que a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as endemias devem ser precedidas de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e amparado na nota técnica do CONASEMS de 17 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO que por força do Artigo 196 da CF, a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei,

INSTITUI:

Art. 1º. Institui-se a comissão interna para a realização de processo seletivo público de prova objetiva e prova de títulos para admissão e formação de cadastro de reserva de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias na administração pública municipal.
Art. 2º. Compete à Comissão do Processo Seletivo Público:
deliberar sobre os pedidos de inscrição e casos omissos não previstos neste Edital;

apreciar os recursos apresentados, excetuando-se aqueles que digam respeito a questões relativas à matéria de prova;
divulgar os resultados das provas;
providenciar a publicação final dos resultados;
prestar às autoridades competentes, sempre que requisitadas, as informações necessárias sobre o andamento do certame.
Art. 3º. A Comissão será formada por 01 (um) Presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) Secretário.
Parágrafo único. Nomeia-se para a comissão as servidoras efetivas:
I. Cleidejane Soares de Barros, inscrita no CPF sob o nº. 045.000.024-99, e matrícula funcional nº. 0001101;
Joana Matilde da Conceição, inscrita no CPF sob o nº. 248.401.574-72, e matrícula funcional nº. 0000244; e
Maria Eliane Firmino, inscrita no CPF sob o nº. 728.455.704-49, e matrícula funcional nº. 0000230.
Art. 4º. Os integrantes da comissão organizadora deverão agir de acordo com os princípios da administração pública, legislação federal e Municipal, aplicáveis a espécie.
§1º. Cabe ao Presidente da Comissão a representação da administração pública perante o certame público, respondendo aos administrados, candidatos, órgãos de controle, fiscalização e demais interessados, podendo ainda:
planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos;
Nomear subcomissões de trabalhos específicos;
Decidir sobre pedido de reconsideração ou revisão de decisão administrativa;
Lançar edital, retificar, ratificar, delegar, homologar e anular atos administrativos relacionados a seleção pública;
Dispor sobre matérias ou temas não contemplados neste Decreto.
§ 2º. Cabe ao vice-presidente da comissão dentre outras atribuições:
Responder pela comissão na ausência do Presidente;
Decidir Recurso Administrativo;
Representar a comissão em solenidades e demais atividades administrativas;
Assessorar o Presidente em assuntos de sua competência.
§3º. Compete ao Secretário dirigir todos os trabalhos da Comissão, bem como secretariar as subcomissões, redigindo as respectivas atas de trabalho, podendo ainda:
Organizar e manter atualizados as publicações, documentos e correspondências de interesse da seleção simplificada;
Proceder ao recebimento, distribuição e controle da tramitação da correspondência oficial e de outros documentos;
Receber os protocolos de Recurso Administrativo e pedidos de Reconsideração ou Revisão de decisão Administrativa;
Expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições
Supervisionar e controlar as atividades das subcomissões.
Art. 5º. A presente comissão permanecerá vigente e constituída até o dia 31 de dezembro de 2021.
Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:2CE854A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, inscrito no CNPJ nº 31.055.800/0001-33, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa CASA D CARNE EIRELI **- CNPJ** 08.908.736/0001-74, AV DR FRANCISCO CORREIA, SN - CENTRO - SAO LOURENCO DA MATA - PE, Para que a mesma regularize no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, a entrega referente ao Fornecimento oriundo do contrato 03/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 20 de Agosto de 2021.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:65396361

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O município de Vicência/PE, por meio da CPL, torna público o resultado do **Proc. Licitatório nº. 40/2021 – Tomada de Preços nº 09/2021,** cujo **objeto** é contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, especializada para elaboração dos projetos de arquitetura e complementares de engenharia das futuras obras vinculadas a recursos de emendas parlamentares de transferência especial, voluntária, pelo MDR e de bancadas todas relacionadas à esfera federal conforme Projeto Básico.

Empresa vencedora:

ENG-TECH CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 08.473.488/0001-86

Valor global: R$ **229.198,33** (duzentos e vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Fica o presente resultado ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Ordenador de Despesas, Prefeito Guilherme de Albuquerque Melo Nunes.

Vicência/PE, 20 de agosto de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:29756A29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão de Licitação do Município de Paulista/PE, comunica aos licitantes e demais interessados, que na Tomada de Preço nº 003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA **LOTE I:** PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE À LIGAÇÃO VIÁRIA DOS MARANGUAPES E **LOTE II:** PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS, NOS BAIRROS DE PAU AMARELO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, recebeu a interposição de recurso por parte da Empresa **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita com **CNPJ 29.347.132/0001-76**, contra os atos procedidos na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, por estes terem sido recebidos fora do horário estabelecido em edital, por essa Comissão Permanente de

Licitação - CPL de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Paulista/PE.

Com os procedimentos suspensos, para que os demais licitantes interessados possam apresentar contra razões e defesas, após essa publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, igual período de recurso, caso haja interesse, para interposição das contrarrazões como consta no Art. 109, § 3º, da Lei nº 8666/93.

Paulista, 20 de agosto de 2021.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Comissão de Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:DB90DA5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.991, 20 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

Art. 1º Esta Lei institui a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO I
DA TMRS

Art. 2º Fica instituída a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS.

§ 1º O fato gerador da TMRS é a utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, cujas atividades integrantes são aquelas definidas pela legislação federal
§ 2º O contribuinte da TMRS é o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil de unidade imobiliária autônoma ou economia de qualquer categoria de uso, edificada ou não, lindeira à via ou logradouro público, onde houver disponibilidade do serviço e que gerar até 100 l (cem litros) de resíduos por dia.

Art. 3º A base de cálculo da TMRS é o custo econômico dos serviços, consistente no valor necessário para a adequada e eficiente prestação do serviço público e para a sua viabilidade técnica e econômico-financeira atual e futura.
§ 1º Para os efeitos do disposto no *caput*, o custo econômico do serviço público de manejo de resíduos sólidos compreenderá, exclusivamente, as atividades administrativas de gerenciamento e as atividades operacionais de coleta, de triagem e de destinação final, ambientalmente adequada, de resíduos domiciliares ou equiparados, observado o disposto no inciso X do artigo 3º da Lei Federal nº 12.305, de 2010, ou outra norma que a substitua.
§ 2º A composição e o cálculo do custo econômico dos serviços referidos no § 1º deste artigo observarão as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e os critérios técnicos contábeis e econômicos estabelecidos no regulamento desta Lei.
§ 3º Visando à modicidade da TMRS, deverão ser descontadas na composição do custo econômico dos serviços eventuais receitas obtidas com a cobrança de preço públicos por atividades vinculadas, complementares ou acessórias às suas atividades fins, bem como as receitas decorrentes de multas, encargos moratórios e outras eventuais receitas não operacionais, compensadas as respectivas despesas.

Art. 4º Para o cálculo do valor da TMRS aplicável a cada unidade imobiliária autônoma serão considerados as seguintes classificações e respectivos fatores, definidos conforme as disposições desta Lei e os critérios técnicos estabelecidos no regulamento desta lei:

– Critérios Variáveis - CV:
Fator de Usos - FU:
Residencial, atividade pública e assistencial: Fator 1;
Comercial, serviços e industrial: Fator 1,5;
Fator de Frequência - FF:
Coleta Alternada: Fator 1;
Coleta Diária: Fator 1,3;

Consumo de Água - CA, correspondente à média dos consumos efetivos mensais de água apurados nos 12 (doze) meses anteriores ao mês da cobrança da TMRS, expressos em metros cúbicos (m³);

Área ou testada do imóvel, no caso de lote sem edificação ou de gleba urbana;

– Custo econômico do serviço, calculado conforme previsto no art. 3º, apurado no exercício financeiro antecedente ao da cobrança do tributo, acrescido da variação positiva do INPC verificada no mesmo período, considerando como referência o mês de janeiro de cada ano.

Art. 5º O lançamento e a cobrança da TMRS serão mensais e o seu valor será calculado com base no Valor Básico de Cálculo também conhecido como Valor Básico de Referência – VBR, correspondente ao custo econômico médio mensal dos serviços expresso em reais por imóvel, calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:
VBRTMRS = CETSMRS / QTIMÓVEIS / 12 (R$/imóvel), onde:
VBR**TRMS**: Valor Básico de Referência para o cálculo mensal da TRMS; CET**SRMS**: Custo econômico total do serviço de manejo de resíduos sólidos; QTIMÓVEIS: Quantidade total de unidades imobiliárias autônomas existentes na área de cobertura dos serviços.

Parágrafo único. O VBR**TRMS** será apurado para o mês de janeiro de cada ano, por ato da entidade reguladora ou, na sua falta, segundo critérios previstos em regulamento, e será aplicado para o cálculo da TMRS devida nos meses de fevereiro do mesmo ano ao mês de janeiro do ano seguinte.

Art. 6º O valor mensal da TMRS será obtido mediante aplicação das alíquotas e das fórmulas de cálculo constantes das tabelas 1, 2, 3 e 4 do Anexo Único desta Lei, considerando a situação cadastral do imóvel na data anterior à do lançamento do tributo.

Parágrafo único. No caso de cobrança da TMRS mediante documento individualizado de arrecadação, o valor mensal mínimo observará o limite estabelecido no regulamento.

Art. 7º A utilização ou prestação efetiva do serviço de manejo de resíduos sólidos ou de suas atividades para grandes geradores de resíduos domiciliares ou equiparados será remunerada mediante cobrança de preços públicos específicos, fixados por meio de Decreto.
§ 1º Consideram-se grandes geradores os contribuintes de imóveis não residenciais que geram mais de 100 l (cem litros) por dia de resíduos domiciliares ou equiparados.
§ 2º A atividade mencionada no *caput* é supletiva, podendo o interessado contratar livremente privados para a coleta e destinação final, bem como pode o Município se negar a ofertar as atividades de coleta e destinação final, caso não haja disponibilidade ou seus custos sejam incompatíveis com a preservação e a adequada prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO II
DO LANÇAMENTO E DA COBRANÇA

Art. 8º A cobrança da TMRS pode ser efetuada:

- mediante documento de cobrança: exclusivo e específico; do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou
- juntamente com a cobrança de tarifas e preços públicos de quaisquer outro serviço público de saneamento básico, quando o contribuinte for usuário efetivo desses outros serviços.

§ 1º O documento de cobrança deve destacar individualmente os valores e os elementos essenciais de cálculos das taxas, tarifas e outros preços públicos lançados para cada serviço.
§ 2º O contribuinte pode requerer a emissão de documento individualizado de arrecadação, correspondente ao respectivo imóvel, quando a TMRS for cobrada com outros tributos ou preços públicos.
§ 3º Independente da forma de cobrança adotada, a TMRS deve ser lançada e registrada individualmente, em nome do respectivo contribuinte, no sistema de gestão tributária.
§ 4º Os critérios e procedimentos para o lançamento e cobrança previstos neste artigo serão disciplinados em regulamento.

CAPÍTULO III
DA PENALIDADE POR ATRASO OU FALTA DE PAGAMENTO

Art. 9º O atraso ou a falta de pagamento dos débitos relativos à TMRS sujeita o usuário-contribuinte, desde o vencimento do débito, ao pagamento de:

– encargo financeiro sobre o débito correspondente à variação da taxa SELIC acumulada até o mês anterior mais 1% (um por cento) relativo ao mês em que estiver sendo efetivado o pagamento; e
II - multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor principal do débito.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. As receitas derivadas da aplicação da TMRS são vinculadas às despesas para a prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluídos os investimentos de seu interesse.

Parágrafo único. Os sistemas contábeis devem permitir o adequado controle do valor arrecadado, de forma a permitir que se possa fiscalizar se há o cumprimento do previsto no *caput*, sendo permitido a qualquer do povo tomar as medidas necessárias para coibir que os recursos vinculados sejam desviados de suas finalidades.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei por meio de decreto a ser publicado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias depois da data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Tabelas de referência para Cálculo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS

Tabela 1 – Categoria Residencial, Pública e Assistencial

Fatores de cálculo CUMULATIVOS				
Categoria de uso (a)	**Frequência da Coleta**		**Consumo médio mensal de água (c)**	
	Alternada (b1)	**Diária (b2)**		
1	**1**	**1,3**	**Fator fixo**	
			Até 5 m³	**0,35**
			Fator variável por m³	
			> 5 a 15m³	**0,06**

			> 15 a 25m³	0,05
			> 25 a 35 m³	0,035
			> 35 a 50 m³	0,03
			> 50 m³ até o limite de 100 m³	0,025

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x (Fator a x Fator b1,2 x Fator c)

Tabela 2 – Categorias Comércio e Serviços

Fatores de cálculo CUMULATIVOS				
Categoria de uso (a)	Frequência da Coleta		Consumo médio mensal de água (c)	
	Alternada (b1)	Diária (b2)		
1,5	1	1,3	Fator fixo	
			Até 5 m³	0,35
			Fator variável por m³	
			> 5 a 15m³	0,06
			> 15 a 25m³	0,05
			> 25 a 35 m³	0,04
			> 35 a 50 m³	0,035
			> 50 m³ até o limite de 150 m³	0,03

Fórmula de cálculo da TMRS=VBRTMRS x (Fator a x Fator B1,2 x Fator c)

Tabela 3 – Categoria Industrial

Fatores de cálculo CUMULATIVOS				
Categoria de uso (a)	Frequência da Coleta		Consumo médio mensal de água (c)	
	Alternada (b1)	Diária (b2)		
1,5	1	1,3	Fator fixo	
			Até 5 m³	0,35
			Fator variável por m³	
			> 5 a 30 m³	0,04
			> 30 a 100m³	0,02
			> 100 a 500 m³	0,015
			> 500 m³ até o limite de 1000 m³	0,005

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x (Fator a x Fator b1,2 x Fator c)

Tabela 4 - Lotes e glebas

Categorias e faixas de áreas			Fatores de cálculo (d) x VBRTMRS
Lotes	Imóveis até 250 m²		0,3
	acima de 250 a 500 m²		0,4
	acima de 500 a 1000 m²		0,5
	Acima de 1000 m²	Fator inicial	1
		Adicional para cada 1000 m² ou fração	0,2
Gleba urbana	Cada 10 m de cada testada frontal para via pública		0,3

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x Fator d

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:55AE951D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

PROCESSO Nº 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2021, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/08/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.**

Empresa **F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº. 15.501.731/0001-98**, com sede à Rua 07 de Setembro, nº 02, Bairro São Francisco, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 38382872 (87) 99638-9387, e-mail: eletroniksboy@gmail.com, representada pelo Sr. **Fábio Lucas Whylace e Silva**, residente na Rua Antonio Rafael de Freitas, nº 191, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, **CPF nº 093.869.104-03**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	PREF	EDUC.	KIT ESCOLAR	FMAS	FMS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**Caneta esferográfica**, corpo único em acrílico transparente, na cor **azul**, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta e tampas conectadas ao corpo por encaixe.(CAIXA COM 50 UND)	CAIXA	COMPACTOR ECONOMIC	66	12	20	20	30	**148**	R$ 24,66	R$ 3.649,68
3	**Caneta esferográfica**, corpo único em acrílico transparente , na cor VERMELHA, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta e tampas conectadas ao corpo por encaixe.(CAIXA COM 50 UND)	CAIXA	COMPACTOR ECONOMIC	61	12	20	10	30	**133**	R$ 22,93	R$ 3.049,69
4	**Lápis preto de grafite**, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta.(CAIXA COM 144 UND)	CAIXA	LYKE	61	7	21	20	30	**139**	R$ 28,77	R$ 3.999,03
7	**Classificador Duplo** Cores Variadas	UND	DELLO	1250			800	200	**2250**	R$ 4,64	R$ 10.440,00
9	**Grampos para grampeador**, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CAIXA	LYKE	202	30		25	50	**307**	R$ 4,65	R$ 1.427,55
19	**PAPEL VEGÊ** 4A Texturizada-pacote c/ 50 cores variadas	PCT	MASTER PRINT	97	20		25	30	**172**	R$ 14,06	R$ 2.418,32
24	**Fita adesiva fina,** transparente (pacote com 20 und)	PCT	ALLTAPE	91	10		15	50	**166**	R$ 15,06	R$ 2.499,96
25	**Corretivo líquido**, para erros mecanográficos e manuais, base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml.(CAIXA COM 12 UND)	CAIXA	GLINORTE	40	10		10	50	**110**	R$ 11,81	R$ 1.299,10
26	**Caneta** ponta fina, com tinta permanente para CD, cor preta (CAIXA COM 10 UND)	CAIXA	LYKE	36	5		15	20	**76**	R$ 16,44	R$ 1.249,44
32	**Grampeador Pequeno**	UND	MASTER PRINT	71	40		40	50	**201**	R$ 14,92	R$ 2.998,92
41	**Pilhas AA** NACIONAL (PACOTE COM 4 UND).	PCT	HI WATT BATTERY	426	100		20	150	**696**	R$ 5,74	R$ 3.995,04
42	**Pilhas PALITO(** PACOTE COM 4 UND).	PCT	HI WATT BATTERY	504	50		10	300	**864**	R$ 5,78	R$ 4.993,92
45	**Borracha PONTEIRA** (BRANCA) para apagar lápis grafite (CAIXA COM 100 UND)	CAIXA	PREMIER	75	10	25	10	50	**170**	R$ 13,52	R$ 2.298,40
47	**Cartão De Ponto** (PCT COM 100 UND)	PCT	DELLO	170			2		**172**	R$ 13,37	R$ 2.299,64
52	**Grampeador** de parede MÉDIO	UND	LYKE	24	5		10	10	**49**	R$ 40,81	R$ 1.999,69
53	**Gampeador** de parede GRANDE	UND	LYKE	19	5		10	10	**44**	R$ 75,00	R$ 3.300,00
58	**Porta Lapis** (Com no Minimo 02 divisorias)	UND	WALEU	69	30		30		**129**	R$ 10,07	R$ 1.299,03
60	**Cola Branca 40G** APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO	UND	GLINORTE			2500			**2500**	R$ 0,68	R$ 1.700,00
61	**LÁPIS DE COR**, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	UND	LYKE			1000			**1000**	R$ 2,50	R$ 2.500,00
62	**Régua** plástica cristal 30 cm	UND	WALEU			1700			**1700**	R$ 0,80	R$ 1.360,00
63	**Tinta Guache** metálica 15ml caixa com 6 cores	CAIXA	KOALA			72			**72**	R$ 4,16	R$ 299,52
64	**MASSA MODELAR**, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 12 UM, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, PRAZO DE VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	CAIXA	KOALA			1000			**1000**	R$ 3,50	R$ 3.500,00

Total Global R$ **R$ 62.576,93 (Sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 20 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

F Lucas W E Silva ME
FÁBIO LUCAS WHYLACE E SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E1BF30E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

PROCESSO Nº 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2021, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/08/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.**

Empresa **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº. 07.631.411/0001-24**, com sede à Rua Alterosa, nº 499, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53.425-030, telefone: (81) 99133-8868 (81) 98655-0145, e-mail: mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com, representada pelo Sr. **Veridiano Vieira Neto**, (brasileiro, solteiro), residente e domiciliado na Rua Alfa, nº 607, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53.429-530 , RG n. 7556618 Órgão de Emissão SDS-PE, **CPF nº 034.803.714-77**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	PREF	EDUC.	KIT ESCOLAR	FMAS	FMS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	**Pasta de Papelão**, com abas e elástico, tamanho mínimo oficio.	CARTONORTE	UND	2370	300		1.000	400	**4070**	R$ 2,16	R$ 8.791,20
11	**Tinta na cor preta**, para almofada de carimbo , em embalagem de aproximadamente 40 ml.(CAIXA COM 12 UND)	JAPAN	CAIXA	23	5		10	10	**48**	R$ 41,45	R$ 1.989,60
12	**Caderno tipo brochura**, com 100 folhas.	ASTRAL	UND	310	80	270	40	200	**900**	R$ 3,32	R$ 2.988,00
13	**Livro protocolo** 100 folhas (Capa dura)	TAMOIO	UND	252	10		25	100	**387**	R$ 9,17	R$ 3.548,79
15	**Livro de atas** com 100 folhas (Capa dura)	TAMOIO	UND	176	20		20	80	**296**	R$ 10,10	R$ 2.989,60
30	**Liga de borracha (1 KG) Cor Amarela**	PREMIER	PCT	50	5		5	30	**90**	R$ 26,66	R$ 2.399,40
33	**CLIPS 2/0 -** (com 50 UND)	ECOCLIPS	CAIXA	551	50		30	200	**831**	R$ 2,04	R$ 1.695,24
34	**CLIPS 3/0** (com 50 UND)	ECOCLIPS	CAIXA	551	50		40	200	**841**	R$ 2,02	R$ 1.698,82
37	**Cola em bastão** , não tóxica, mínimo 9g.(CAIXA COM 12 UND)	LEOELEO	CAIXA	66			25	30	**121**	R$ 14,71	R$ 1.779,91
38	**Envelope A4** (CX COM 100 UND)	FORONI	CAIXA	270	10		7	30	**317**	R$ 44,98	R$ 14.258,66
39	**Envelope MÉDIO** (CX COM 100 UND)	FORONI	CAIXA	195	10		7	30	**242**	R$ 32,64	R$ 7.898,88
40	**Envelope Pequena** (CX COM 100 UND)	FORONI	CAIXA	195	10		7	20	**232**	R$ 39,65	R$ 9.198,80
49	**Extrator de grampos,** tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	JAPAN	UND	84	30		20	30	**164**	R$ 2,19	R$ 359,16

Total Global **R$ 59.596,06 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 20 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

MJ Comercio De Moveis EIRELI
VERIDIANO VIEIRA NETO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF ___

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:38FB08D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

PROCESSO Nº 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2021, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/08/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.**

Empresa **MAURICIO G DA SILVA, CNPJ nº. 23.722.496/0001-02**, com sede na Praça Antônio Rabelo, nº 30, Bairro Centro, Iguaracy-PE, CEP: 56.840-000, telefone: (87) 999225888, e-mail: comercialmgd@hotmail.com , representada pelo Sr. **Maurílio Gomes da Silva**, (brasileiro, divorciado), residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga Rabelo, nº 81, Bairro La Paz, Iguaraci-PE, CEP: 56.840-00 , RG n. 2845475 Órgão de Emissão SSP-PE, **CPF nº 511.595.544-04**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	PREF	EDUC.	KIT ESCOLAR	FMAS	FMS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	**Classificador** Comum Papelão	UND	FRAMA	2010			700	200	**2910**	R$ 1,68	R$ 4.888,80
8	**Cola líquida,** branca, não-tóxica, de 90g, lavável, secagem rápida.(CAIXA COM 06 UND)	CAIXA	KOALA	96	500		40	50	**686**	R$ 8,00	R$ 5.488,00
14	**Livro de atas** com 50 folhas (Capa dura)	UND	TILIBRA	125	30		20	50	**225**	R$ 8,22	R$ 1.849,50
18	**Pastas poliondas** larga (plástico)	UND		1555	70		500	800	**2925**	R$ 4,11	R$ 12.021,75
27	**Caneta marca texto**, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente.(CAIXA COM 12 UND)	CAIXA	MAXPRINT	105	8		25	100	**238**	R$ 12,18	R$ 2.898,84
28	**Pincel atômico**, plástico, na cor preta, com ponta facetada, (caixa com 12 unidades).	CAIXA	LIKE	15	8		10	20	**53**	R$ 18,67	R$ 989,51
29	**Lápis para quadro branco** (CAIXA COM 12 UND)	CAIXA	LIKE	20	8		15	30	**73**	R$ 25,34	R$ 1.849,82
31	**Grampeador MÉDIO**	UND	MASTERPRINT	121	30		30	50	**231**	R$ 12,94	R$ 2.989,14
35	**CLIPS 4/0** (com 50 UND)	CAIXA	ECCOS	551	50		25	200	**826**	R$ 2,05	R$ 1.693,30
36	**CLIPS 6/0** (com 50 UND)	CAIXA	ECCOS	551	50		20	100	**721**	R$ 2,48	R$ 1.788,08
43	**Pilhas GRANDE**	UND	PANASONIC	125			10	50	**185**	R$ 5,35	R$ 989,75
44	**Borracha QUADRADA** (BRANCA) para apagar lápis grafite (CAIXA COM 100 UND)	CAIXA	RED BOR	75	5	15	5	50	**150**	R$ 46,33	R$ 6.949,50
48	**Lápis cêra estaca** (CAIXA COM 12 UND)	CAIXA	APLICOR	47	20		100	20	**187**	R$ 5,29	R$ 989,23
50	**Pasta Suspensa** para arquivo (CAIXA COM 50 UND)	CAIXA	FRAMA	120			15	20	**155**	R$ 96,70	R$ 14.988,50
51	**Pistola** cola quente 40 w (GRANDE)	UND	VMP	44	20		30	10	**104**	R$ 19,13	R$ 1.989,52
54	**Papel Convite** (Pct com 50 Folhas)	PCT	BAHIA	98	10		20	20	**148**	R$ 14,52	R$ 2.148,96

55	**Papel Adesivo** (Pct com 100 Folhas)	PCT	NEXEL	120	10		20	10	**160**	R$ 55,62	R$ 8.899,20
56	**Papel Fotografico** Pct com 20 Folhas	PCT	NEXEL	205	30		120	20	**375**	R$ 4,80	R$ 1.800,00
57	**Perfurador para Papel**	UND	LIKE	69	40		30	30	**169**	R$ 19,23	R$ 3.249,87
59	**Caixa Arquivo morto**	UND	ALAPLAST	605	200		200	150	**1155**	R$ 6,83	R$ 7.888,65

Total Global R$ **R$ 86.349,92 (Oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 20 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Mauricio G Da Silva
MAURÍLIO GOMES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4F7F163A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

PROCESSO Nº 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2021, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado,

residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/08/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.**

Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº. 40.876.269/0001-50**, com sede à Sargento Silvino Macedo, nº 03, Bairro São José, Garanhus-PE, CEP: 55.295-280, telefone: (87) 988363257, e-mail: silvandro_diego@hotmail.com , representada pela Srª. **Raíssa Rabêlo Ferreira**, (brasileira, solteira), residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP: 57.035-260, **CPF nº 136.619.254-07**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	PREF	EDUC.	FMAS	FMS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	**Grampos para grampeador**, modelo 9-6 23-16, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	ACC	CAIXA	126	10	25	50	**211**	R$ 18,86	R$ 3.979,46
16	**Livros de atas** com 200 folhas (Capa dura)	BAHIAARTESGRAFICAS	UND	200	10	20	80	**310**	R$ 25,48	R$ 7.898,80
17	**Livro ponto** capa dura, com 200 folhas, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página	BAHIAARTESGRAFICAS	UND	301	60	15	100	**476**	R$ 56,99	R$ 27.127,24
20	**Papel madeira (Escolar)**	VMP	UND	255	50	200	100	**605**	R$ 1,32	R$ 798,60
21	**Calculadora** média c/ pilha (4 Operações e Raiz Quadrada)	MULTILASER	UND	97	150	25	100	**372**	R$ 13,44	R$ 4.999,68
22	**Estilete Médio**, corpo plástico, lâmina em aço e trava de segurança. (caixa com 12 und)	LEONORA	CAIXA	29	10	10	20	**69**	R$ 2,49	R$ 171,81
23	**Fita adesiva larga**, transparente (pacote com 5 und)	EUROCEL	PCT	221	30	50	100	**401**	R$ 18,70	R$ 7.498,70

Total Global R$ **R$ 52.474,29 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 20 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Distribuidora De Produtos Agreste Meridional LTDA
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D04C59E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços para fornecimento de**Aquisição de Materiais Elétricos**
Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 25/08/2021
Endereço para entrega: email:compras.itapissuma02@gmail.com
Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luminária Externa LED 100W Tensão: Bivolt automático (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (6000-6500K) Fluxo Luminoso mínimo: 11.0000 Lumens Ângulo de iluminação: 120 graus Índice de proteção mínima: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil aproximada: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	Und	1000			
2	Luminária Externa LED 150W Tensão: Bivolt automático (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (6000 - 6500K) Fluxo Luminoso: 15.000 Lumens Ângulo de iluminação: 120 graus Índice de proteção mínima: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil aproximada: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	Und	500			
3	Luminária Externa LED 240W Tensão: Bivolt automático (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (6000-6500K) Fluxo Luminoso: 24.000 Ângulo de iluminação: 120 graus Índice de proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	Und	300			
4	Refletor Modulado Externo LED 50W Tensão: Bivolt automático (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (6000K) Fluxo Luminoso: 5.000 Lumens, com variação de 10% Ângulo de iluminação: 120 graus Índice de proteção: IP67. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil: 40.000 horas Material: Alumínio Itens inclusos: Refletor Modulado com alça de fixação. Garantia: 1 ano	Und	500			
5	Braço para luminária 3 metros	Und	100			
6	Relé com base fotoelétrico 220v	Und	1000			
7	Conector perfurante 10mm	Und	50			
8	Fita Isolante - 10mt Alta Fusão - 10m x 19mm	Und	20			
9	Fita Isolante – PVC Antichamas – 10m x 19mm	Und	20			
10	Cinto de segurança em couro, para eletricista para trabalho em altura.	Und	5			

Itapissuma, 20 de agosto de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:6398C722

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços para fornecimento de **Materiais Odontológicos e Ortodônticos** para atender as necessidades da Saúde bucal do nosso Município.
conforme planilha:

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 25/08/2021
Endereço para entrega: email:compras.itapissuma02@gmail.com
Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

SECRETARIA SOLICITANTE: SAÚDE

LISTA DE MATERIAL DE CONSUMO – INSUMOS DE ORTONDONTIA						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bráquete Roth Max 9º (CASOS)		500			
2	Rolo de fio de aço 0.12 (Redondo)	ROLO	500			
3	Rolo de fio de aço 0.14 (Redondo)	ROLO	500			
4	Rolo de fio de aço 0.16 (Redondo)	ROLO	500			
5	Rolo de fio de aço 0.18 (Redondo)	ROLO	500			
6	Rolo de fio de aço 0.20 (Redondo)	ROLO	500			
7	Fios de aço pré contortonardo 0.16X0.16 (PACOTE COM 10)	PACOTE	500			
8	Fios de aço pré contortonardo 0.16X0.22 (PACOTE COM 10)	PACOTE	500			
9	Fios de aço pré contortonardo 0.16X0.25 (PACOTE COM 10)	PACOTE	500			
10	Fios de aço pré contortonardo 0.17X0.25 (PACOTE COM 10)	PACOTE	500			
11	Fios de niti pré contornado 0.12 (Redondo) (PACOTE COM 10)	PACOTE	500			
12	Fios de niti pré contornado 0.14 (Redondo) (PACOTE COM 10)	PACOTE	500			
13	Fios de niti pré contornado 0.16 (Redondo) (PACOTE COM 10)	PACOTE	500			
14	Fios de niti pré contornado 0.18 (Redondo) (PACOTE COM 10)	PACOTE	500			
15	Fios de niti pré contornado 0.20 (Redondo) (PACOTE COM 10)	PACOTE	500			
16	Fios de niti pré contornado 0.16x0.16 (PACOTE COM 10)	PACOTE	500			
17	Fios de niti pré contornado 0.16x0.22 (PACOTE COM 10)	PACOTE	500			
18	Fios de niti pré contornado 0.17x0.25 (PACOTE COM 10)	PACOTE	500			
19	Fios de niti pré contornado 0.18x0.25 (PACOTE COM 10)	PACOTE	500			
20	FIO DE SOLTURA DE SEDA 3-0 AGULHA 2CM, 1/2 CIRC, RRÍAN.	CAIXA	500			
21	FIO DE SOLTURA DE NYLON 3-0 AGULHA 2CM, 1/2 CIRC, RRÍAN.	CAIXA	500			
22	Resina ORTOCEM	UNIDADE	500			
23	Ionômero de vidro para cimentação	UNIDADE	500			
24	Elástico bengalinha coloridos	UNIDADE	500			
25	Elástico correntes cristal médio	UNIDADE	500			
26	Elástico correntes cinza médio	UNIDADE	500			
27	Bandas Superiores (33,34,35,36,37,38,39,40)	UNIDADE	500			
28	Bandas inferiores (33,34,35,36,37,38,39,40)	UNIDADE	500			
29	Tubos de Solda Direito (Superior e Inferior)	UNIDADE	500			
30	Tubos de Solda Esquerdo (Superior e Inferior)	UNIDADE	500			
31	Tubos de cola direito (Superior e Inferior)	UNIDADE	500			
32	Tubos de cola esquerdo (Superior e Inferior)	UNIDADE	500			
33	Mola aberta aço	UNIDADE	500			
34	Protetor de fio	UNIDADE	500			
35	Eslástico intraoral 1/8 médio	UNIDADE	500			
36	Eslástico intraoral 5/16 médio	UNIDADE	500			
37	Eslástico intraoral 3/16 médio	UNIDADE	500			
38	Alginato	UNIDADE	500			
39	Gesso pedra	UNIDADE	500			
40	Fio dental 500m	CAIXA	500			
41	Elástico separador para bandas	UNIDADE	500			
42	Caixa para aparelho removível	CAIXA	500			
43	Lima flexofile 1ª serie 21 mm	CAIXA	500			
44	Lima flexofile 1ª serie 25 mm	CAIXA	500			
45	Lima k file 2ª serie 25 mm	CAIXA	500			
46	Lima k file 1ª serie 31 mm	CAIXA	500			
47	Lima k file 2ª serie 31 mm	CAIXA	500			
48	Lima k file 3ª serie 25 mm	CAIXA	500			
49	Lima k file 3ª serie 33 mm	CAIXA	500			
50	Cone de guta percha 1 serie	CAIXA	500			
51	Cone de guta percha 2 serie	CAIXA	500			
52	Cone de guta FF	CAIXA	500			
53	Cone de guta FM	CAIXA	500			
54	Cone de guta Mf	CAIXA	500			
55	Papel absorvente 1 serie	CAIXA	500			
56	Papel absorvente 2 serie	CAIXA	500			
57	Jogo de Condensador de paiva com 4 revelador	JOGO	500			
58	Fixador	UNIDADE	500			
59	Cimento SEALER 26	UNIDADE	500			
60	Ionomero de vidro	UNIDADE	500			
61	Tricresol formalina	UNIDADE	500			
62	Hidroxido de ca PA	UNIDADE	500			
63	Otosporin	UNIDADE	500			
64	Lençol de borracha	CAIXA	500			
65	lamina de bisturi nº 15	CAIXA	500			
66	Edta liquido	UNIDADE	500			

67	Callen cimento endodôntico	UNIDADE	500			
68	Fio dental	UNIDADE	500			
69	Posocionador Radiografico Adulto	JOGO	500			
70	Película Radiograficas Periapicias	CAIXA	500			
71	ANESTÉSICO INJETÁVEL ALPHACAINE C/50 DE 1,8 ml CADA DFL -	CAIXA	2000			
72	FIO DE SUTURA NYLON 3-0	CAIXA	2000			
73	AGULHA GENGIVAL PROCARE 27G CURTA (Caixa com 100 Unidades)	CAIXA	2000			
74	SUGADOR CLINICO DESCARTÁVEL SSPLUS	PACOTE	2000			
75	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL	UNIDADE	2000			
76	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - PACOTE COM 2000 UND.	PACOTE	40			
77	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UNIDADE	2000			
78	BROCAS ESFÉRICAS - 1012	UNIDADE	2000			
79	BROCAS ESFÉRICAS - 1013	UNIDADE	2000			
80	BROCAS ESFÉRICAS - 1014	UNIDADE	2000			
81	BROCAS ESFÉRICAS - 1015	UNIDADE	2000			
82	BROCAS CIRÚRGICA HASTE LONGA 702	UNIDADE	2000			
83	ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADE	2000			
84	EUGENOL	UNIDADE	2000			
85	TRICRESOL	UNIDADE	2000			
86	PEDRA pomes	UNIDADE	2000			
87	ROLETE DE ALGODÃO	PACOTE	3000			
88	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	2000			
89	APLICADOR MICROBRUSH	PACOTE	3000			
90	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - A2	UNIDADE	2000			
91	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - A3	UNIDADE	2000			
92	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - A3,5	UNIDADE	2000			
93	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	UNIDADE	2000			
94	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	UNIDADE	2000			
95	BABADOR DESCARTÁVEL	PACOTE	2000			
96	BISTURI nº 12-Caixa c/ 100 lâminas	CAIXA	1000			
97	AMÁLGAMA	POTE	1000			
98	Tubo vacutainer com gel separador 5 ml	UNIDADE	500			
99	UMIDIFICDAOR	UNIDADE	300			
100	Acido fosforico a 37% com clorhexldina a 2%. - embalagem c/3 siringa de 2,5ml.	UNIDADE	1000			
101	Agulha gengival longa 30G curta 22 x0,30 30G - Caixa c/100 Unidades	CAIXA	500			
102	AguIha gengival longa descartavel 27 G 30 X 0,4 Caixa c/100 Unidades	CAIXA	500			
103	Amalgama em capsula, 01porção, isenta de fase gama 2,comalto teor de prata 40% pt/50 undd.	PCT	500			
104	Amalgamador·aparetho batedor de capsula (batedor de limalha e mercurto encapsulado) compativel com todos os tipos de capsulas, identificador de instabilidade na corrente eletrica e função desligar; Bi- Volt,microprocessado interno que controla o tempo de oscilação	UNIDADE	500			
105	Anestesico injetavel local a base de lidocaina/epinefrina 2% com vaso constritor epinefrina 1:100.000 anastesico, contendo cada ml de: 20 mg de cloridrato de lidocaina, 10mcg de epinefrina, 1,8ml cx/50 tubetes.	CX	500			
106	Anestesico topico o gel 200mg/g (benzocaina) - frasco com12g	FRASCO	500			
107	Aplicador de hldroxido de calcio(instrumental) ponta dupla	UNIDADE	300			
108	Autoclave para esterilização de material12L.	UNIDADE	10			
109	Broca diamantada chama 3118	UNIDADE	2000			
110	Broca diamantada chama para acabameoto 3118F	UNIDADE	2000			
111	Broca diamantada cônica com topo emchama para acab.1190F	UNIDADE	2000			
112	Broca diamantada esferica alta rotação 1012HL	UNIDADE	2000			
113	Broca diamantada esferica alta rotação 1014 HL	UNIDADE	2000			
114	Brunidor Z Oitavado - adulto	UNIDADE	50			
115	Cabo para espelho clinico de odontologia rosqueavel	UNIDADE	20			
116	compressor odontologico 45L	UNIDADE				
117	Cureta de gracey n°11-12- com cabo grosso	UNIDADE	20			
118	Cureta de gracey nº13-14 - comcabo gosso	UNIDADE	20			
119	Cureta de gracey nº3-4 - com cabo grosso	UNIDADE	20			
120	Cureta de gracey n°5-6- com cabo grosso	UNIDADE	20			
121	Escavador para dentina nº5 -dentistica	UNIDADE	50			
122	Escova de Robson plana	UNIDADE	50			
123	Escova dental infantil de pequena e cerdasmacias	UNIDADE	50			
124	Esculcidor de Hollenback 3s dentistica	UNIDADE	30			
125	Fio dental embalagem com rolo de 500mts	ROLO	20			
126	Fluoreto fosfalado neutro 2% 200ML(GEL)	UNIDADE	100			
127	Formacresol -frasco com 10ml	FRASCO	20			
128	lonomero de Vidro Restaurador - Kit c/10g de pó +8g de liquido +1 dosador de pó +1 bloco de espatulação	UNIDADE	30			
129	Malriz de aço 5,0mm - dentistica rolo com 50 cm	ROLO	30			
130	Malriz de aço 7,0mm - dentistica rolo com 50 cm	ROLO	30			
131	Micro aplicador descartavel (microbrush) 1,5 mm tubo easy shake - c/100 Unidades - dentistica	TUBO	30			
132	Oleo lublificante para alta e baixar otaçao -frasco *cl* 250ml	FRASCO	30			
133	Pasta Profilalica c/ fluor tubo c/ 90g.	UNIDADE	30			
134	Pedra de Alkansas para amolar instrumental de periodontia	UNIDADE	30			
135	Pinca clinica p/ odontonlogia	UNIDADE	30			
136	Resina fotopolomerizavel Cor A2	UNIDADE	100			
137	Resina fotopolomerizavel Cor A3	UNIDADE	100			
138	Resina fotopolomerizavel Cor A3,5	UNIDADE	100			
139	Rolete de algodão dental com 100 unidades	ROLETE	500			
140	Selante de fóssulas e fissuras, embalagem com 2g	UNIDADE	200			
141	Sindesmotomo em metal	UNIDADE	30			
142	Sooda exploradora p/ odontologia nº 5	UNIDADE	30			
143	Tira de tixa fina	UNIDAOE	500			
144	Tira de poliester para restauracão interproxinal caixa c/50und.	CAIXA	150			
145	Vemiz com fluor 5% fluoreto desodio em base adesiva de resinas naturais, estojo contendo1 frasco com 10ml de fluorniz e 1 frasco com10 ml de solvente fluorniz	FRASCO	15			
146	Corte distal	UNIDADE	500			
147	Corte de fio	UNIDADE	500			
148	Saca Banda	UNIDADE	500			
149	Formador de Amarrilho	UNIDADE	500			
150	Tweed oara Ômega	UNIDADE	500			

151	Young	UNIDADE	500			
152	Pinça porta Bráquete	UNIDADE	500			
153	Pinça hemostática/mosquito com ponta reta	UNIDADE	500			
154	Afastador labial	UNIDADE	500			
155	Moldeira para impressão superior/inferior (01,02,03,04,05,06,07,08) 50 DE CADA.	UNIDADE	500			
156	Espátula 72	UNIDADE	500			
157	Espelho clinico	UNIDADE	500			
158	Mordedor para adaptar bandas	UNIDADE	500			
159	Colocador de elástico modulares com ponta dupla	UNIDADE	500			
160	Dobrador de amarrilho	UNIDADE	500			
161	Caneta de Alta Rotação	UNIDADE	80			
162	Canetta de Baixa Rotação	UNIDADE	80			
163	Frigobar	UNIDADE	15			
164	Porta Agulha	UNIDADE	200			
165	Cabo Odontoscopio	UNIDADE	1000			
166	Espelho (Odontosc´pio)		80			
167	Seladora Odontologica	UNIDADE	30			
168	Caneta Triplice	UNIDADE	80			
169	Tesoura Ponta Reta/Fina	UNIDADE	500			
170	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL E ESTERIL	CAIXA	500			
171	PELÍCULAS RADIOGRAFICAS PERIAPICAIS	CAIXA	500			
172	AFASTADOR - MINNESOTA	UNIDADE	500			
173	JOGO DE ALAVANCA HEIDRINK (RETA Nº 1, DIREITA Nº 2 E ESQUERDA Nº 3)	JOGO	500			
174	JOGO DE ALAVANCA APEXO (Nº 1,Nº 2, Nº 3)	JOGO	500			
175	JOGO DE ALAVANCA APICAL (RETA Nº 301, DIREITA Nº 302 E ESQUERDA Nº 303)	JOGO	500			
176	JOGO DE ALAVANCA SELDIN (RETA Nº 2, DIREITA Nº 1R, E ESQUERDA Nº 1L)	JOGO	500			
177	BANDEJAS GRANDES PARA CIRURGIA	UNIDADE	500			
178	CABO PARA ESPELHO	UNIDADE	500			
179	PINÇA CLINICA	UNIDADE	500			
180	SERINGA CARPULE	UNIDADE	500			
181	DECOLADOR DE PERIÓSTEO - MOLT Nº 09		500			
182	FORCEPS - ADULTO Nº 150	UNIDADE	500			
183	FORCEPS - ADULTO Nº 151	UNIDADE	500			
184	FORCEPS - ADULTO Nº 01	UNIDADE	500			
185	FORCEPS - ADULTO Nº 18R	UNIDADE	500			
186	FORCEPS - ADULTO Nº 18L	UNIDADE	500			
187	FORCEPS - ADULTO Nº 65	UNIDADE	500			
188	Seladora odontologica para papel grau cirurgico-area de selagem de 300x12 mm	UNIDADE	30			

Itapissuma, 20 de agosto de 2021.

HARLAN SILVA
Gestor de Compras

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:D8280F83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 20 de Agosto de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 01 - RECURSOS PRÓPRIO	**01**	**400.000,00**
2884300000.006 - AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA 46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**250.000,00**
Total		**650.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204022.269 - CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTRAS 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**4.000,00**
0412204022.269 - CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTRAS 44715200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**2.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**50.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**50.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**10.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**50.000,00**
0412305032.994 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**4.000,00**
9999904992.989 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**480.000,00**
Total		**650.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:2136E16B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 20 de Agosto de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.191 - RESTAURAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**230.000,00**
TOTAL		**230.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**50.000,00**
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 17 - OUTROS CONVÊNIOS	**17**	**50.000,00**
1545108102.995 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**50.000,00**
2060508072.302 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS, FEIRAS LIVRES E CENTRAL DE ABASTECIMENTO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**20.000,00**
2678208081.209 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**30.000,00**
2678208081.209 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 17 - OUTROS CONVÊNIOS	**17**	**30.000,00**
Total		**230.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:29BAAAB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 064/2021 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda Interina, **SUZANA RAYSSA RIBEIRO DE MELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o servidor abaixo indicado, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
ANDRÉ CAVALCANTI DA SILVA	72290-1	032.253.234-54	GERENTE DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	ITAÚ	69454-0	0874

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 16 de agosto de 2021.

SUZANA RAYSSA RIBEIRO DE MELO
Secretária de Saúde Interina

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:10FD98EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17 DE 2021

"Homologa alíquota da contribuição patronal referente ao custo normal definida na Reavaliação Atuarial do exercício 2021, e dá outras providências".

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do disposto no art. 3º da Lei Municipal n.º 178, de 08 de agosto de 2017, faz saber que a partir da seguinte data fica **DECRETADO:**
Art. 1.º - A alíquota de contribuição patronal referente ao custo normal, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, será igual a 17,78% (dezessete inteiros e setenta e oito centésimos por cento).
Art. 2.º - A alíquota de contribuição patronal referente do custo suplementar, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, deve seguir o seguinte escalonamento:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2021	28,14%	2029	71,64%	2037	115,15%
2022	33,58%	2030	77,08%	2038	120,59%
2023	39,02%	2031	82,52%	2039	126,02%
2024	44,45%	2032	87,96%	2040	131,46%

2025	49,89%	2033	93,40%	2041	136,90%
2026	55,33%	2034	98,83%	2042	142,34%
2027	60,77%	2035	104,27%	2043	147,77%
2028	66,21%	2036	109,71%	2044	153,21%

Art. 3º - A alíquota da contribuição patronal e o plano de amortização estabelecido no exercício corrente permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual na forma 3º da Lei Municipal n.º 178, de 08 de agosto de 2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 01, de 12 de janeiro de 2021.

Paranatama/PE, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:3C62DF46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 022/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, Processo nº 022/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção afim de atender à solicitação da Secretaria de Infraestrutura aos fins que são destinados, no município de Sirinhaém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

META & FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, sob o CNPJ de nº 31.834.213/0001-42, localizada na Rua Capitão Osvaldo Freire n° 920, Cajá, Carpina/PE. Representada por: **ELIAS SOARES DOS SANTOS SOBRINHO**, brasileiro, Solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 040.173.974-09, portador do RG nº 5.935.406 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Osvaldo Freire (5 A Etapa do lot Cajá) n° 253, Cajá, Carpina/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	AREIA FINA 0,05 E 0,42 MILIMENTROS.	M3	200	R$ 65,00	R$ 13.000,00
24	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, NA COR BRANCA	UND	150	R$ 124,66	R$ 18.699,00
28	BLOCO DE GESSO STANDARD VAZADO 7x50cm SUPER GESSO	UND	1.250	R$ 12,72	R$ 15.900,00
57	BUCHAS P/ PARAFUSOS D-5 POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS CUJA ARMAZENAGEM POSSA EMPREGAR PARAFUSOS COM ROSCA MADEIRA, AUTO ATARRAXAM-TE, SOBERBA OU ROSCA PARA AGLOMERADOS (FIXER), EM CONCRETO OU PAREDES MACIÇAS, COMO ALVENARIA, TIJOLOS MACIÇOS, ENTRE OUTROS.	UND	1.000	R$ 0,04	R$ 40,00
59	BUCHAS P/ PARAFUSOS D-7 POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS CUJA ARMAZENAGEM POSSA EMPREGAR PARAFUSOS COM ROSCA MADEIRA, AUTO ATARRAXAM-TE, SOBERBA OU ROSCA PARA AGLOMERADOS (FIXER), EM CONCRETO OU PAREDES MACIÇAS, COMO ALVENARIA, TIJOLOS MACIÇOS, ENTRE OUTROS.	UND	1.000	R$ 0,08	R$ 80,00
60	BUCHAS P/ PARAFUSOS D-8 POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS CUJA ARMAZENAGEM POSSA EMPREGAR PARAFUSOS COM ROSCA MADEIRA, AUTO ATARRAXAM-TE, SOBERBA OU ROSCA PARA AGLOMERADOS (FIXER), EM CONCRETO OU PAREDES MACIÇAS, COMO ALVENARIA, TIJOLOS MACIÇOS, ENTRE OUTROS.	UND	1.000	R$ 0,10	R$ 100,00
61	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA. 1,50 X 0,38MM	UND	40	R$ 12,48	R$ 499,20
63	CABO EM MADEIRA PARA PICARETA	UND	40	R$ 13,17	R$ 526,80
71	CADEADO 60MM	UND	35	R$ 23,71	R$ 829,85
85	CAP PARA ESGOTO 50MM	UND	200	R$ 3,44	R$ 688,00
95	CHAVE DE FENDA CHATA - 3/ 16X4 CROMO TRA/PRO	UND	5	R$ 5,86	R$ 29,30
97	CHAVE DE FENDA CRUZADA - 1/ 4X6 CROMO TRA/PRO	UND	5	R$ 10,11	R$ 50,55
126	CURVA 90° SOLDAVEL - 75MM	UND	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
130	DISCO DE CORTE - FERRO - 4 1/2 X 1 X 22,23MM	UND	200	R$ 2,45	R$ 490,00
132	DISCO DE LIXA Á SECO - 6 FUROS A275-G120.	UND	100	R$ 2,17	R$ 217,00
134	DISCO DE LIXA Á SECO - 6 FUROS A275-G80.	UND	50	R$ 2,72	R$ 136,00
136	DISCO DIAMANTADO PRO- PORCELANATO-110MM SEGMENTADO	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
138	DOBRADIÇA P/ CHUMBAR 4 POLIDA 780. 1/2 BIC C3 856	UND	300	R$ 9,66	R$ 2.898,00
140	ENXADA BAHIA 25CM C/ CABO LEVE	UND	35	R$ 29,14	R$ 1.019,90
142	EPÓXI - 1KG – COMO ADESIVO	UND	100	R$ 23,80	R$ 2.380,00
146	ESPACADOR DE FERRAGEM CIRCULAR ABERTO	UND	1.000	R$ 1,78	R$ 1.780,00
215	LONA PLÁSTICA 200 MICRA-8x100m PCT 128kg	ROLO	150	R$ 787,67	R$ 118.150,50
233	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO 10CM LARGURA X 30CM ALTURA X 100CM COMPRIMENTO	MTS	2.500	R$ 8,36	R$ 20.900,00
245	PARAFUSO FENDA AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA INOX-2 9X9.5MM 4X3/11	UND	400	R$ 0,12	R$ 48,00
256	PISO CERAMICO ESMALTADO BOLD TROIA ROTOCOLOR 44,75X44X75CM BRANCO	M²	1.000	R$ 39,50	R$ 39.500,00
290	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL - 25MM	UND	100	R$ 6,39	R$ 639,00
292	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL - 40MM	UND	100	R$ 17,98	R$ 1.798,00

333	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 75X60MM	UND	200	R$ 8,08	R$ 1.616,00
335	TÊ SOLDÁVEL - 25MM	UND	200	R$ 0,72	R$ 144,00
357	TINTA ACRILICA FOSCO STANDARD - LATÃO COM 18KG- COR BRANCO NEVE	UND	150	R$ 149,32	R$ 22.398,00
387	TUBO DE CONCRETO P/ ESGOTO 1m DIAMENTRO	UND	150	R$ 232,66	R$ 34.899,00
391	TUBO P/ESGOTO PVC-150mm	UND	150	R$ 126,00	R$ 18.900,00
393	TUBO P/ESGOTO PVC-200mm	UND	150	R$ 192,66	R$ 28.899,00
395	TUBO P/ESGOTO PVC-300mm	UND	150	R$ 407,97	R$ 61.195,50
397	TUBO P/ ESGOTO PVC - 50MM	UND	300	R$ 32,67	R$ 9.801,00
399	TUBO SOLDÁVEL PVC- 20MM	UND	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
401	TUBO SOLDÁVEL PVC- 32MM	UND	500	R$ 27,40	R$ 13.700,00
404	TUBO SOLDÁVEL PVC- 60MM	UND	250	R$ 51,60	R$ 12.900,00
405	UNIÃO SOLDÁVEL - 20MM	UND	300	R$ 4,82	R$ 1.446,00
411	UNIÃO SOLDÁVEL - 75MM	UND	300	R$ 107,00	R$ 32.100,00
413	VALVULA DESCARGA - 1.1/4 BASE LT	UND	20	R$ 155,03	R$ 3.100,60
415	VASSOURÃO JARDIM - 18D PLAST C/CABO	UND	100	R$ 24,01	R$ 2.401,00
417	VALVULA RETENÇÃO UNIVERSAL - 1".1/4 BRONZE MET	UND	50	R$ 118,00	R$ 5.900,00
419	VALVULA RETENÇÃO UNIVERSAL - 3/4 BRONZE MET	UND	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
421	VERGALHÃO 1/4, 6.3MM - BARRA COM 12 METROS-CA-50	UND	200	R$ 39,50	R$ 7.900,00
423	VERGALHÃO CA-60 5MM COM 12 MESTROS	UND	150	R$ 36,59	R$ 5.488,50
425	VIBRADOR DE CONCRETO 2200W VR1000 220V+ MANGOTE 3,5 METROS 199162-0	UND	2	R$ 3.175,00	R$ 6.350,00
Quinhentos e vinte e dois mil, oitenta e sete reais e setenta centavos.					**R$ 522.087,70**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/08/2021

Sirinhaém, 20 de agosto de 2021

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:72CC906E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 019/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, Processo nº 022/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção afim de atender à solicitação da Secretaria de Infraestrutura aos fins que são destinados, no município de Sirinhaém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, sob CNPJ de nº 34.731.357/0001-61, localizada na Rua Doutor Gonçalves Guerra nº 1015 Terreio, Bairro Cajá, Carpina/PE. Representada por: **REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, Casada, empresária, inscrita no CPF nº 073.923.104-96, portadora do RG nº 7.782.845 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua dos Emancipadores, nº 616, Cajá, Carpina-PE.

Item	Descrição/Especificação	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	ANCINHO REFORÇADO – COM CABO 12 DENTES VAP	UND	20	R$ 6,95	**R$ 139,00**
8	ANEL DE BORRACHA P/ESGOTO - 150MM	UND	400	R$ 2,12	**R$ 848,00**
9	ANEL DE BORRACHA P/ESGOTO - 200MM	UND	400	R$ 2,25	**R$ 900,00**
11	ANEL DE BORRACHA P/ESGOTO-40MM	UND	1.200	R$ 0,54	**R$ 648,00**
12	ANEL VEDADOR-VASO SANITARIO	UND	1.000	R$ 0,45	**R$ 450,00**
13	ANEL VEDADOR-VASO SANITARIO C/GUIA	UND	1.000	R$ 0,50	**R$ 500,00**
14	ARAME GALVANIZADO Nº 18, BWG RL 1KG	KG	100	R$ 12,00	**R$ 1.200,00**
16	AREIA GROSSA 2 a 4mm	M3	600	R$ 28,33	**R$ 16.998,00**
18	ARGAMASSA PARA SERVIÇOS INTERNOS, EMBALAGEM DE 20 KG.	UND	200	R$ 10,00	**R$ 2.000,00**
19	ARRUELA FUNILEIRO-3/8 ZINCADA	UND	100	R$ 10,00	**R$ 1.000,00**
20	ARRUELA FUNILEIRO-5/16 ZINCADA	UND	50	R$ 8,00	**R$ 400,00**
21	ARRUELA FUNILEIRO-7/16 ZINCADA	UND	100	R$ 4,00	**R$ 400,00**
23	ASSENTO SANITARIO ECONOMICO-BRANCO	UND	300	R$ 3,00	**R$ 900,00**
25	BALDE PLASTICO REFORÇADO CONCRETO C/PEGADOR 12L	UND	100	R$ 5,00	**R$ 500,00**
26	BETONEIRA 1 TRAÇO 400 LITROS 2CV 4P MOTOFÁSICO COM KIT DE SEGURANÇA	UND	3	R$ 500,00	**R$ 1.500,00**
27	BLOCO DE GESSO STANDARD VAZADO 7x50cm SUPER GESSO	UND	3.750	R$ 9,33	**R$ 34.987,50**
29	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UND	300	R$ 2,16	**R$ 648,00**
30	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA.	UND	300	R$ 1,50	**R$ 450,00**
31	BOMBA CENTRIFUGA 1/2 CV- MONOFASICA 220V SEM INTERMEDIARIO COM ROTOR FECHADO EM ALUMINIO	UND	1	R$ 300,00	**R$ 300,00**
32	BOMBA CENTRIFUGA 1CV- MONOFÁSICA 220V/380/440V/760V	UND	1	R$ 800,00	**R$ 800,00**
33	BOMBA CENTRIFUGA 3CV- TRIFÁSICA 220V/380/440V/760V	UND	1	R$ 550,00	**R$ 550,00**
34	BOMBA CENTRIFUGA 4CV- TRIFÁSICA 220V/380/440V/760V	UND	1	R$ 2.200,00	**R$ 2.200,00**
35	BOMBA CENTRIFUGA 5CV- TRIFÁSICA 220V/380/440V/760V	UND	1	R$ 2.500,00	**R$ 2.500,00**
36	BOMBA D'ÁGUA CENTRIFUGA 2CV 2.1/2 POL.30.000 L/H BIVOLT	UND	1	R$ 950,00	**R$ 950,00**
37	BOMBA INJETORA 2 CV MONOFÁSICA 220V COM CAPACITOR E PROTEÇÃO TERMICA	UND	1	R$ 1.650,00	**R$ 1.650,00**
38	BOMBA INJETORA MONOESTAGIO 4 CV MONOFÁSICO 127V/220V. ENTRADA E SAIDA ROSQUEADA A.	UND	1	R$ 1.600,00	**R$ 1.600,00**
39	BOMBA INJETORA MONOESTAGIO 2 CV MONOFÁSICO 127V/220V. ENTRADA E SAIDA ROSQUEADA A.	UND	1	R$ 2.000,00	**R$ 2.000,00**
40	BOMBA INJETORA MONOESTAGIO 5 CV TRIFASIC0O220V/380V. ENTRADA E SAIDA	UND	1	R$ 3.700,00	**R$ 3.700,00**

	ROSQUEADA A.				
41	BOMBA INJETORA MONOESTAGIO 3 CV TRIFASICO 220V/380V. ENTRADA E SAIDA ROSQUEADA A.	UND	1	R$ 1.050,00	**R$ 1.050,00**
43	BOM BOMBA SUBMERSA 1CV MANOFÁSICO 220V-COM QUADRO DE COMANDO A	UND	1	R$ 400,00	**R$ 400,00**
45	BOMBA SUBMERSA 2CV TRIFÁSICA 220V	UND	1	R$ 850,00	**R$ 850,00**
49	BOTA COSTURADA MASCULINA ADVENTURE EM COURO 100% LEGITIMO - Nº (38 A 44)	PAR	50	R$ 120,00	**R$ 6.000,00**
51	BRITA 1 DE 11MM A 22MM.	M³	50	R$ 54,00	**R$ 2.700,00**
53	BRITA NO 12 – UTILIZADA EM FÁBRICA DE BLOCO, USINAS DE ASFALTO E DE CONCRETO E LAJES PRÉ-FABRICADAS.	M³	100	R$ 120,00	**R$ 12.000,00**
67	CADEADO 35MM	UND	35	R$ 18,85	**R$ 659,75**
69	CADEADO 45MM	UND	35	R$ 25,71	**R$ 899,85**
73	CAIXA D'AGUA – POLIETILENO, **1.000 LTS**, POSSUI SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE FACILITA A LIMPEZA. EXCLUSIVO SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPA QUE DISPENSA PARAFUSOS E AMARRAS NA INSTALAÇÃO E GARANTE AINDA MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA.	UND	20	R$ 300,00	**R$ 6.000,00**
74	CAIXA D'AGUA – POLIETILENO, **10.000 LTS** POSSUI SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE FACILITA A LIMPEZA. EXCLUSIVO SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPA QUE DISPENSA PARAFUSOS E AMARRAS NA INSTALAÇÃO E GARANTE AINDA MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA.	UND	10	R$ 1.350,00	**R$ 13.500,00**
75	CAIXA D'AGUA – POLIETILENO, **2.000 LTS**, POSSUI SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE FACILITA A LIMPEZA. EXCLUSIVO SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPA QUE DISPENSA PARAFUSOS E AMARRAS NA INSTALAÇÃO E GARANTE AINDA MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA.	UND	20	R$ 750,00	**R$ 15.000,00**
77	CAIXA DE DESCARGA S/ ENGANTE- ACOPLADA ARIES MAX-DUAL.	UND	300	R$ 216,66	**R$ 64.998,00**
79	CAL HIDRATADA PARA COSNTRUÇÃO CIVIL 20KG	UND	200	R$ 10,00	**R$ 2.000,00**
81	CÂMARA DE AR 3.00/3.25-8 PARA CARRINHO DE MÃO.	UND	100	R$ 15,00	**R$ 1.500,00**
82	CANALETAS COM DIVISÓRIA 20X10 MM 2,10 COR BRANCA.	UND	500	R$ 5,00	**R$ 2.500,00**
83	CANTONEIRA U DE 6 METROS	UND	600	R$ 65,00	**R$ 39.000,00**
87	CAP SOLDÁVEL 25MM, COR MARROM	UND	125	R$ 0,64	**R$ 80,00**
91	CARRO DE MÃO CLASSE A, REFORÇADO COMPLETO CHAPA 22	UND	20	R$ 165,00	**R$ 3.300,00**
96	CHAVE DE FENDA CRUZADA - 1/ 4X5 CROMO TRA/PRO	UND	5	R$ 8,60	**R$ 43,00**
105	CHUVEIRO ELETRICO - TIPO DUCHA - 220V/4500W 3 TEMPERATURAS	UND	50	R$ 30,00	**R$ 1.500,00**
107	COLA BRANCA, LAVÁVEL NÃO TÓXICA 500G	UND	100	R$ 9,00	**R$ 900,00**
113	COLUNA LAVATORIO - BR - ARIES	UND	200	R$ 45,00	**R$ 9.000,00**
115	CORRENTE SOLDADA - 7/16X11MM	KG	150	R$ 39,33	**R$ 5.899,50**
117	CURVA 45° SOLDAVEL - 25MM	UND	500	R$ 2,30	**R$ 1.150,00**
119	CURVA 45° SOLDAVEL - 50MM	UND	500	R$ 7,40	**R$ 3.700,00**
121	CURVA 90° LONGA - P/ESGOTO - 100 MM.	UND	200	R$ 25,00	**R$ 5.000,00**
123	CURVA 90° SOLDAVEL - 110MM	UND	400	R$ 58,75	**R$ 23.500,00**
125	CURVA 90° SOLDAVEL - 50MM	UND	500	R$ 11,40	**R$ 5.700,00**
127	CURVA DE 45° LONGA P/ESGOTO - 100MM	UND	100	R$ 19,50	**R$ 1.950,00**
129	CURVA DE 45° LONGA P/ESGOTO - 75MM	UND	200	R$ 21,50	**R$ 4.300,00**
131	DISCO DE CORTE INOX - SUPER AR 332-4 1/2 X 3,0	UND	50	R$ 3,00	**R$ 150,00**
133	DISCO DE LIXA Á SECO - 6 FUROS A275-G150.	UND	100	R$ 2,30	**R$ 230,00**
137	DOBRADIÇA MOVEIS 1. 1/2 BIC C3 855	UND	150	R$ 4,33	**R$ 649,50**
139	ELEMENTO VAZADO COBOGO - QUADRICULADO 39X39X7CM	UND	500	R$ 12,00	**R$ 6.000,00**
141	ENXADÃO EXTREITO- 25CM C/CABO LEVE	UND	20	R$ 32,50	**R$ 650,00**
143	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVEL- TE 8D-14D	UND	10	R$ 600,00	**R$ 6.000,00**
145	ESCADA TESOURA – EM METAL, 7 DEGRAUS.	UND	10	R$ 450,00	**R$ 4.500,00**
147	ESPÁTULA- AÇO DE 12CM COM CABO PLÁSTICO.	UND	25	R$ 6,00	**R$ 150,00**
148	ESTANTE GAVETEIRO - C/20 GAVETAS Nº 3	UND	5	R$ 500,00	**R$ 2.500,00**
149	FACÃO – DE 10 POLEGADAS.	UND	10	R$ 15,00	**R$ 150,00**
151	FACÃO – DE 18 POLEGADAS.	UND	10	R$ 15,00	**R$ 150,00**
153	FECHADURA BANHEIRO – PARA PORTA, MAÇANETA TIPO ALAVANCA ESPELHO LINHA INOX, CHAVE DE CILINDRO, DE PRIMEIRA LINHA.	UND	50	R$ 20,00	**R$ 1.000,00**
154	FECHADURA EXTERNA – PARA PORTA, MAÇANETA TIPO ALAVANCA ESPELHO LINHA INOX, CHAVE DE CILINDRO, DE PRIMEIRA LINHA.	UND	50	R$ 12,00	**R$ 600,00**
155	FECHADURA INTERNA - 1200	UND	50	R$ 20,00	**R$ 1.000,00**
157	FERROLHO PORTA CADEADO - 5ª Z 460 C1	UND	100	R$ 5,00	**R$ 500,00**
159	FITA CREPE ACOTCH 25X50 2721	UND	100	R$ 2,50	**R$ 250,00**
161	FITA SAFETY WALK - 50X5MM USO GERAL CINZA	UND	200	R$ 3,50	**R$ 700,00**
163	FLANGE 50MM ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE CAIXA D'ÁGUA 50MM 1.1/2	UND	250	R$ 16,00	**R$ 4.000,00**
165	FOICINHA PARA PASTO COM CABO	UND	10	R$ 18,00	**R$ 180,00**
167	GESSO PARA SER APLICADO SOBRE ALVENARIA, EMBOÇO CURADO, PAREDES E TETOS, DE 1 KG.	KG	800	R$ 3,75	**R$ 3.000,00**
169	GRADE PARA PORTA DE MADEIRA 8CMX12CM X 216CM	UND	200	R$ 222,50	**R$ 44.500,00**
171	GRAMPO POLIDO 7/ 8X9 1KG	KG	40	R$ 2,25	**R$ 90,00**
173	IMPERMEABILIZANTE - 18L	UND	200	R$ 137,50	**R$ 27.500,00**
175	JANELA GUILHOTINA COM FERRAGEM 100CM X 100CM X 12MM	UND	100	R$ 450,00	**R$ 45.000,00**
179	JOELHO 90° PARA ESGOTO 100MM	UND	400	R$ 4,75	**R$ 1.900,00**
182	JOELHO 90° PARA ESGOTO 50MM	UND	300	R$ 1,66	**R$ 498,00**
183	JOELHO 90° PARA ESGOTO 75MM	UND	300	R$ 3,66	**R$ 1.098,00**
185	JOELHO 90° SOLDÁVEL 75MM	UND	300	R$ 3,83	**R$ 1.149,00**
188	JOELHO 90° SOLDÁVEL, 32MM	UND	400	R$ 1,25	**R$ 500,00**
189	JOELHO 90° VISITA ESGOTO - 100X75MM	UND	300	R$ 33,33	**R$ 9.999,00**
191	KIT 10 AZULEIJO BRANCO PARA SUBLIMAÇÃO 10X10	PCT	200	R$ 55,00	**R$ 11.000,00**
193	KIT 10KG DE ARME RECOZIDO 18 (QUEIMADO) GERDAU 1,25MM	KIT	20	R$ 300,00	**R$ 6.000,00**
199	LAJE PRÉ MOLDADA, LAJE COM VIGOTAS TRELIÇADAS=207KGF/M², POR METRO	MTS	2.250	R$ 40,00	**R$ 90.000,00**
201	LAJOTA DE CONCRETO	MILHEIRO	10	R$ 2.100,00	**R$ 21.000,00**
203	LINHA – EM MADEIRA MISTA – TAMANHO 3X2.	MTS	400	R$ 7,50	**R$ 3.000,00**
205	LINHA – EM MADEIRA MISTA – TAMANHO 3X6	MTS	400	R$ 20,00	**R$ 8.000,00**
207	LINHAS 3 X 4 COLUNA DE MADEIRA USADA EM CONSTRUÇÕES EM GERAL	MTS	400	R$ 16,25	**R$ 6.500,00**
217	LUVA DE COURO - CURTO REF. PALMA P7	PAR	50	R$ 10,67	**R$ 533,50**
219	LUVA DE PVC- 26CM ASPERA	PAR	50	R$ 4,09	**R$ 204,50**
221	LUVA NYLON - AZ CAM FRIGORIFICA	PAR	50	R$ 3,60	**R$ 180,00**
223	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 MM COM ROLO DE 50 MTS	ROLO	10	R$ 140,00	**R$ 1.400,00**
225	MANTA GEOTEXTIL DRENAGEM 10MTS 2,30X4,40.	UND	2.000	R$ 8,50	**R$ 17.000,00**
227	MARRETA DE AÇO OITAVA 500G -, CABO DE MADEIRA	UND	30	R$ 23,33	**R$ 699,90**
229	MASSA ACRILICA 25KG-BALDE DE 18LT	UND	450	R$ 55,55	**R$ 24.997,50**
231	MASSA CORRIDA 25KG- BALDE DE 18LT	UND	600	R$ 42,50	**R$ 25.500,00**
235	ÒCULOS RIO DE JANEIRO - 200 CZ	UND	100	R$ 4,50	**R$ 450,00**
237	PAINEL MODELO OSB HOME PLUS 11,10MM X 1,20M X 2,40	UND	200	R$ 152,50	**R$ 30.500,00**
239	PARAFUSO 4,5 MM X 65	UND	1.000	R$ 0,50	**R$ 500,00**
241	PARAFUSO DE FENDA 3,5MM X 20	UND	800	R$ 2,25	**R$ 1.800,00**

243	PARAFUSO DRYWALL - 3.5X25 GN 25 PRETO	UND	800	R$ 0,75	**R$ 600,00**
244	PARAFUSO FENDA AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA INOX-2 9X9.5MM 4X3/10	UND	400	R$ 0,12	**R$ 48,00**
247	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS MIC PEDRA 2 POR 1(PEDRA GRANDE):COMPRIMENTO - 20 CM A 24 CM LARGURA - 12 CM A 15 CM DE ESPESSURA - 10 CM A 13 CM	MILHEIRO	300	R$ 556,66	**R$166.998,00**
249	PEDRA BRITA NO. 1	M³	200	R$ 50,00	**R$ 10.000,00**
251	PIA – DE 1X1,50 MTS	UND	80	R$ 262,50	**R$ 21.000,00**
253	PICARETA CHICABANA - 4 LB C/CABO 90CM	UND	20	R$ 70,00	**R$ 1.400,00**
255	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE	M²	1.000	R$ 52,00	**R$ 52.000,00**
257	PISO INTERTRAVADO 16 FACES 8CM	MILHEIRO	400	R$ 26,25	**R$ 10.500,00**
261	PÓ DE PEDRA POSTO EM OBRA.	M³	300	R$ 76,66	**R$ 22.998,00**
263	PORTA DE MADEIRA – TAMANHO 2,10X60 CM	UND	100	R$ 170,00	**R$ 17.000,00**
265	PORTA EM MADEIRA – TAMANHO 2,10X80 CM	UND	100	R$ 169,59	**R$ 16.959,00**
267	PREGO 3" 1/2X10 COM CABEÇA.	KG	50	R$ 16,00	**R$ 800,00**
269	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO COM ARRUELA PARA TELHA FIBROCIMENTO 20X40.	KG	100	R$ 20,00	**R$ 2.000,00**
273	PVC DE TETO DE 200MM, ESPESSURA DE 8MM, BRANCO. METRO	M²	2.000	R$ 20,00	**R$ 40.000,00**
275	RALO SINFONADO QUADRADO 100X100X40MM, - BRANCO	UND	200	R$ 5,75	**R$ 1.150,00**
277	REDUÇÃO EXCENTRICA P/ESGOTO- 100X50MM	UND	200	R$ 5,00	**R$ 1.000,00**
279	REDUÇÃO EXCENTRICA P/ESGOTO- 150X100MM	UND	200	R$ 17,50	**R$ 3.500,00**
281	REGISTRO DE ESFERA DE PLASTICO 25MM	UND	100	R$ 5,50	**R$ 550,00**
283	REGISTRO DE GAVETA METÁLICO - 1.1/4 BRONZE TIPO: EUROPA	UND	100	R$ 70,00	**R$ 7.000,00**
285	REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL - 1.1/2	UND	100	R$ 19,00	**R$ 1.900,00**
287	REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL - 2	UND	100	R$ 26,00	**R$ 2.600,00**
289	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL - 20MM	UND	100	R$ 6,50	**R$ 650,00**
291	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL - 32MM	UND	100	R$ 10,00	**R$ 1.000,00**
293	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL - 50MM	UND	100	R$ 21,00	**R$ 2.100,00**
295	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL - 75MM	UND	100	R$ 90,00	**R$ 9.000,00**
297	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO - BI-TUBULAR	UND	35	R$ 38,57	**R$ 1.349,95**
299	REJUNTE PARA PISO SACO 1KG QUE ATENDE AS SEGUINTES PRESCRIÇOES DA NORMA TECNICA BRASILEIRA "NBR 14992 - ARGAMASSA A BASE DE CIMENTO	UND	300	R$ 6,66	**R$ 1.998,00**
301	RIPÃO PINUS TRATADO 5x2 3x300CM MADEIRA TELHADO (RIPA TELHA)	MTS	3.750	R$ 19,97	**R$ 74.887,50**
307	SERRA MAQUINA - 12X1 RS 12 10-5	UND	30	R$ 10,00	**R$ 300,00**
309	SERRA MAQUINA - 16X1 .1/4 RS 16-10-6	UND	30	R$ 166,66	**R$ 4.999,80**
311	SIFÃO SANFONADO PLÁSTICO -DUPLO BRANCO	UND	100	R$ 8,50	**R$ 850,00**
313	TABUA BRUTA PINUS 2,1CMX15CMX3	UND	300	R$ 26,67	**R$ 8.001,00**
315	TALHADEIRA REDONDA 3/4 X 12"	UND	30	R$ 11,66	**R$ 349,80**
317	TAMPÃO 100MM PVC. O CAP PARA DRENAGEM E EXTREMIDADES DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO	UND	300	R$ 11,66	**R$ 3.498,00**
319	TÊ INSPEÇÃO ESGOTO - 150MM	UND	300	R$ 161,66	**R$ 48.498,00**
321	TÊ INSPEÇÃO ESGOTO - 75MM	UND	300	R$ 21,66	**R$ 6.498,00**
323	TÊ REDUÇÃO P/ ESGOTO 100X75MM	UND	200	R$ 16,00	**R$ 3.200,00**
327	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25MM	UND	200	R$ 1,75	**R$ 350,00**
337	TÊ SOLDÁVEL - 40MM	UND	200	R$ 2,00	**R$ 400,00**
339	TÊ SOLDÁVEL - 60MM	UND	100	R$ 8,00	**R$ 800,00**
341	TÊ SOLDÁVEL BUCHA LATÃO - 20MM X 1/2	UND	100	R$ 7,97	**R$ 797,00**
343	TÊ SOLDÁVEL BUCHA LATÃO - 25MM X 3/4	UND	100	R$ 8,52	**R$ 852,00**
349	TELHAS CERÂMICAS - TIPO COLONIAL (MILHEIRO)	MILHEIRO	10	R$ 760,00	**R$ 7.600,00**
351	THINNER - 5L	UND	200	R$ 40,00	**R$ 8.000,00**
353	TINTA ACRÍLICA – EXTERNA GALÃO 36LT-BRANCO NEVE	UND	150	R$ 53,33	**R$ 7.999,50**
355	TINTA ACRÍLICA FOSCO STANDARD – LATÃO COM 18 KG - COR BARNCO GELO	UND	500	R$ 131,24	**R$ 65.620,00**
359	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 36L BRANCO	UND	200	R$ 65,00	**R$ 13.000,00**
363	TORNEIRA BOIA - 1/2 CAIXA ACOPLADA	UND	430	R$ 11,62	**R$ 4.996,60**
365	TORNEIRA DE PIA DE PRATO, INOX DE 3/4. UNIDADE	UND	200	R$ 40,00	**R$ 8.000,00**
367	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO-1/2 CARAMELO	UND	150	R$ 13,33	**R$ 1.999,50**
369	TORNEIRA TANQUE - 1/2 15CM	UND	200	R$ 20,00	**R$ 4.000,00**
373	TRENA- FIBRA DE VIDRO 50M	UND	30	R$ 30,00	**R$ 900,00**
383	TUBO DE CONCRETO 0,30CM COM 1 MT	UND	300	R$ 33,33	**R$ 9.999,00**
385	TUBO DE CONCRETO 0,60CM COM 1M.	UND	500	R$ 78,00	**R$ 39.000,00**
389	TUBO P/ ESGOTO PVC - 100MM	UND	600	R$ 58,33	**R$ 34.998,00**
Um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos					**R$1.486.152,15**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/08/2021

Sirinhaém, 20 de agosto de 2021

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EA98E469

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 021/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, Processo nº 022/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção afim de atender à solicitação da Secretaria de Infraestrutura aos fins que são destinados, no município de Sirinhaém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

FER-MAX FERRAMENTAS LTDA, sob CNPJ de nº 22.014.876/0001-20, localizada na Praça Comandante Eduardo de Oliveira nº 287, Parque Edu Chaves, São Paulo/SP. Representada por: **VINICUS MONTEIRO MARTINEZ**, brasileiro, Solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 410.329.638.-08, portador do RG nº 35.258.348-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Caiubi nº 1220, Aptº 111, Perdizes, São Paulo/SP.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	CAVADEIRA RETA 08 C/CABO1,20M	UND	20	R$ 29,00	**R$ 580,00**
98	CHAVE DE FENDA CRUZADA - 1/ 8X3 CROMO TRA/PRO	UND	5	R$ 5,45	**R$ 27,25**
99	CHAVE DE FENDA ISOLADA - 3X150MM CROMO TRA/PRO	UND	5	R$ 24,12	**R$ 120,60**
101	CHAVE DE FENDA SIMPLES - 3X100MM CROMO TRA/PRO	UND	5	R$ 22,96	**R$ 114,80**
102	CHAVE DE FENDA SIMPLES - 3X125MM CROMO TRA/PRO	UND	5	R$ 16,80	**R$ 84,00**
103	CHAVE DE FENDA SIMPLES - 3X75MM CROMO TRA/PRO	UND	5	R$ 29,43	**R$ 147,15**
109	COLHER PEDREIRO OVAL - 6	UND	20	R$ 12,02	**R$ 240,40**
111	COLHER PEDREIRO OVAL - 8	UND	20	R$ 12,32	**R$ 246,40**
135	DISCO DE LIXA FERRO - 4 1/2 G36	UND	50	R$ 6,60	**R$ 330,00**
162	FITA VEDA ROSCA- 12MM X 5M	UND	150	R$ 0,80	**R$ 120,00**
195	KIT CHAVES GRILO 8 10 12 14 POLEGADAS AMERICANAS TURBO	UND	20	R$ 199,00	**R$ 3.980,00**
197	KIT DE BROCAS PARA CONCRETO, METAL E MADEIRA 3,0-0MM COM 15 PEÇAS	UND	40	R$ 49,50	**R$ 1.980,00**
209	LIXA D'ÁGUA -G120 VAP	UND	200	R$ 1,40	**R$ 280,00**
210	LIXA D'ÁGUA -G150 VAP	UND	200	R$ 1,40	**R$ 280,00**
211	LIXA D'ÁGUA -G180 VAP	UND	200	R$ 2,15	**R$ 430,00**
212	LIXA D'ÁGUA -G220 VAP	UND	200	R$ 1,10	**R$ 220,00**
213	LIXA D'ÁGUA -G60 DEWALT	UND	200	R$ 1,15	**R$ 230,00**
228	MARTELO UNHA 29CMM COBO FIBRA VAP	UND	30	R$ 66,00	**R$ 1.980,00**
259	PNEU 3.00/3.25-8, PARA CARRINHO DE MÃO.	UND	50	R$ 45,18	**R$ 2.259,00**
271	PRUMO DE AÇO 400G	UND	20	R$ 21,50	**R$ 430,00**
303	ROLO DE LÃ 15CM-954 C/GARFO SINTETICO	UND	50	R$ 15,60	**R$ 780,00**
305	ROLO PELO DE CARNEIRO- 23CM 8038	UND	15	R$ 35,33	**R$ 529,95**
371	TRENA - FIBRA 15MT 532B	UND	20	R$ 48,59	**R$ 971,80**
Treze mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos					**R$ 13.361,35**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/08/2021

Sirinhaém, 20 de agosto de 2021

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C9F057F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 018/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, Processo nº 022/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção afim de atender à solicitação da Secretaria de Infraestrutura aos fins que são destinados, no município de Sirinhaém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, sob CNPJ de nº 20.063.556/0001-34, localizada na Rua Diomar Wambier nº 134 A, Uberaba, Paraná/PR. Representada por: **JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, Casado, empresário, inscrito no CPF nº 509.124.029-20, portador do RG nº 1428563 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier nº 134, Uberaba, Paraná/PR.					
Item	Descrição/Especificação	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
306	SELADOR ACRILICO- 18L - PIGMENTADO	UND	200	R$ 116,40	**R$ 23.280,00**
Vinte e três mil duzentos e oitenta reais					**R$ 23.280,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/08/2021

Sirinhaém, 20 de agosto de 2021

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EECDEB13
